



DIÁRIO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE JANEIRO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Bastos da Mota Torres
Rui de Sá e Cunha
José Manuel Maia Nunes de Almela

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa de diversos projectos e proposições de lei.

Foram aprovados os n.^{os} 14 e 15 do Diário.

A Câmara aprovou um voto de pesar pelo falecimento do escritor João de Aráujo Correia.

Após a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 3/IV — Orçamento suplementar do Estado para 1985 —, procedeu-se à discussão na generalidade da mesma, que foi também aprovada na generalidade, tendo intervindo, a diverso título, para além do Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cardilhe), e dos Secretários de Estado do Tesouro (Tavares Moreira), para os Assuntos Fiscais (Oliveira Costa) e do Orçamento (Rui Carp), os Srs. Deputados João Corregerod da Fonseca (MDP/CDE), Octávio Teixeira (PCP), Magalhães Mota (PSD), Maldonado Gonçalva (PS), Nogueira de Brito (CDS), Silva Osório (PCP), João Cravinho (PS), Rui Machete (PSD), Silva Lopes (PRD), Rui Amaral (PSD) e José Luís Nunes (PS).

Entretanto, foram aprovados dois relatórios e pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de védios Srs. Deputados de diversos partidos.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 21 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amândio Basto Oliveira.
Amândio dos Anjos Gomes.
Amélia Cavaleiro Monteiro de A. Azevedo.
António d'Orey Capucho.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Manuel Lopes Tavares.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
Arlindo Silva André Moreira.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Aurora Margarida Borges de Carvalho.
Belarmino Henriques Correia.
Cândido Alberto Alencastre Pereira.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Domingos Silva e Sousa.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José Próspero Luís.
Fernando José Russo R. Correia Afonso.
Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Francisco Jardim Ramos.
Francisco Mendes Costa.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Henrique Rodrigues Mata.
João Álvaro Poças Santos.
João Domingos Abreu Salgado.
João Luís Malato Correia.
João José Pedreira de Matos.
João Maria Ferreira Teixeira.
Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim da Silva Martins.

José de Almeida Cesário.
 José Augusto Santos da Silva Marques.
 José Filipe de Atayde de Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Luís Bonifácio Ramos.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 José Mendes Bota.
 José Mendes Melo Alves.
 José Pereira Lopes.
 José de Vargas Bulcão.
 Licínio Moreira da Silva.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís António Martins.
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
 Luís Manuel Costa Geraldes.
 Luís Manuel das Neves Rodrigues.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel Maria Moreira.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Miguel Fernando C. Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Rui Alberto Limpio Salvada.
 Rui Manuel de Oliveira Costa.
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vitor Pereira Crespo.
 Valdemar Cardoso Alves.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
 Alfredo José Somera Simões Barroso.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 António Almeida Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Gonçalves Janeiro.
 António Manuel de Carvalho F. Vitorino.
 António Miguel de Morais Bárreto.
 António José Sanches Esteves.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Armando António Martins Vara.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel N. da Costa Candal.
 Carlos Monteiro Melancia.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Helena Torres Marques.
 Jaime José Matos Gama.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 Jorge Lacão Costa.
 José Carlos Pinto B. da Mota Torres.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Torres Couto.
 José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Manuel Gouveia B. Junqueiro.
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça C. Gonçalves C. Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo A. de Sousa Pereira.
 António Lopes Marques.
 Carlos Artur Trindade Furtado.
 António Magalhães de Barros Feu.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Carlos Alberto da S. Narciso Martins.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Bártholo de Paiva Campos.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 Joaquim Carmelo Lobo.
 Joaquim Jorge de Magalhães Mota.
 Jorge Pegado Liz.
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.
 José Caeiro Passinhas.
 José Carlos Torres Matos de Vasconcelos.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 José Manuel de Medeiros Ferreira.
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.
 José Luis Correia Azevedo.
 José da Silva Lopes.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Maria Cristina G. da S. C. Albuquerque.
 Maria da Glória Padrão Carvalho.
 Orlando Tito de V. V. J. Barbosa.
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.
 Rui de Sá e Cunha.
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Vitorino da Silva Costa.
 Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 António Vidigal Amaro.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Carlos Manafaiá.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José António Gonçalves do Amaral.
 João Carlos Abrantes.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.

José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel dos Santos Magalhães.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Margarida C. Tengarrinha C. Costa.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 António José Tomás Gomes de Pinho.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Hernâni Torres Moutinho.
 João Gomes de Abreu Lima.
 José Luís Nogueira de Brito.
 José Maria Andrade Pereira.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Manuel Tomás Rodrigues Queiró.
 Pedro José Del Negro Feist.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

Deputados independentes:

António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles (PPM).
 Maria Amélia do C. Mota Santos (Os Verdes).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de entrarmos na nossa ordem de trabalhos, quero manifestar a VV. Ex.^{as} os veementes votos de que tenham tido Boas-Festas e de que o Novo Ano seja auspicioso para todos os Srs. Deputados e suas famílias e que os nossos trabalhos parlamentares sejam eficientes e eficazes.

O Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas entreados na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 81/IV, sobre a criação do concelho de Vizela, apresentado pelo Sr. Deputado Independente Lopes Cardoso, que foi admitido e baixa à 10.^a Comissão; projecto de lei n.º 82/IV, prevendo a revogação do n.º 4 do artigo 14.^º da Lei Quadro dos Municípios, apresentado pelos Srs. Deputados Raúl Rêgo e outros do PS, que foi admitido e baixa à 10.^a Comissão; projecto de lei n.º 83/IV, sobre a criação do concelho de Vizela, apresentado pelo Sr. Deputado Independente Gonçalo Ribeiro Teles, que foi admitido e baixa à 10.^a Comissão; projecto de lei n.º 84/IV, referente à independência da informação televisiva, apresentado pelos Srs. Deputados José Carlos de Vasconcelos e outros do PRD, que foi admitido e baixa à 1.^a Comissão; projecto de lei n.º 85/IV, sobre a Alta Autoridade contra a Corrupção, apresentado pelos Srs. Deputados Pegado Liz e outros do PRD, que foi admitido e baixa à 1.^a Comissão; proposta de lei n.º 4/IV, visando o problema dos salários em atraso, requerida com prio-

ridade e urgência, que foi admitida e baixa à 3.^a Comissão; proposta de lei n.º 5/IV, que pretende alterar o artigo 2.^º da Lei n.º 75/79 de 29 de Novembro — Lei da Radiotelevisão —, que foi admitida e baixa à 1.^a Comissão; proposta de lei n.º 6/IV, concedendo ao Governo autorização legislativa para rever o regime jurídico da cessação do contrato de trabalho e dos contratos de trabalho a prazo e para estabelecer a disciplina jurídica do trabalho temporário, requerida com prioridade e urgência, que foi admitida e baixa à 3.^a Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em aprovação os n.^{os} 14 e 15 da 1.^a série do *Diário da Assembleia da República*, respeitantes às reuniões plenárias de 10 e 11 de Dezembro passado. Se não houver objecções considerá-los-ei aprovados.

Pausa.

Não havendo objecções, estão aprovados.

Srs. Deputados, a Mesa tomou a iniciativa de apresentar um voto de pesar que passo a ler a fim de ser apreciado e votado.

Voto de pesar

A morte de João de Araújo Correia, vulto iminente da cultura portuguesa e um dos mais notáveis artífices da língua pátria, deixa empobrecidas as nossas letras e representa uma perda irreparável para a região transmontana cujos valores e tradições inspiraram toda a sua obra.

A Assembleia da República manifesta o seu pesar pelo desaparecimento do autor de *A Língua Portuguesa* com a certeza de que a sua obra sobreviverá, como expressão viva da língua que constitui o mais precioso património comum.

Srs. Deputados, está em apreciação.

Pausa.

Não havendo inscrições, passamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Queria pôr à consideração dos líderes dos grupos parlamentares se se torna necessária a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 3/IV — Orçamento suplementar para 1985.

Pausa.

Como foi manifestada essa intenção, o referido parecer vai ser lido.

O Sr. Deputado Jorge Lemos pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para alertar V. Ex.^{as} para o facto de na Sala não estar ninguém do CDS nem do Governo e de não ser conveniente iniciarmos este debate sem essas presenças.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Vou providenciar no sentido de se colmatarem essas faltas.

Pausa.

Srs. Deputados, tenho a informação de que o Sr. Ministro das Finanças já se encontra na Assembleia da República e dentro de momentos estará aqui pelo que, e atendendo a que o CDS já está presente, se o permitissem, dava-se já início à leitura do parecer.

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca pediu a palavra para que efeito?

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Para interpelar a Mesa; Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, creio que seria de toda a conveniência que o Governo estivesse presente quando fosse lido o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Presidente: — Vamos então aguardar mais uns momentos pelo Sr. Ministro das Finanças.

Pausa.

Srs. Deputados, o Governo já está presente pelo que podemos dar início à leitura do parecer.

Foi lido. É o seguinte:

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Alteração do Orçamento para 1985

Introdução

Com o fim de apreciar a proposta do Governo de alterações ao Orçamento de 1985, a Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu nos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 1985 e nos dias 2 e 3 de Janeiro de 1986.

A Comissão constituiu uma subcomissão de redacção do parecer sobre a proposta orçamental, que reuniu nos dias 23, 26 e 30 de Dezembro de 1985 e nos dias 2 e 3 de Janeiro de 1986.

A Comissão utilizou nos seus trabalhos os relatórios emitidos pelas Comissões Parlamentares de:

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias;

Saúde, Segurança Social e Família; Educação, Ciência e Cultura;

Agricultura e Mar;

Equipamento Social e Ambiente;

Administração Interna e Poder Local;

Integração Europeia.

A Comissão convidou o Sr. Ministro das Finanças a prestar informações mas este não pôde comparecer. Todavia, a Comissão e a Subcomissão receberam informações dos Srs. Secretários de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do

Tesouro, do Orçamento, dos Assuntos Fiscais e dos Negócios Estrangeiros, que participaram nas seguintes reuniões:

Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Tesouro: reuniões de 18, 19 e 26 de Dezembro de 1985 e 2 de Janeiro de 1986;

Secretário de Estado do Orçamento: reuniões de 18 e 26 de Dezembro;

Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: reuniões de 18 e 23 de Dezembro;

Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros: reunião de 26 de Dezembro.

A Comissão procurou obter informações detalhadas sob as diferentes rubricas em que o Governo pretende alterações das previsões de receita ou das dotações de despesa. A necessidade dessas informações corresponde ao novo tipo de actuação da Assembleia da República em matéria orçamental, que é exigido pela redacção da Constituição resultante da revisão de 1982. A elaboração e aprovação do Orçamento do Estado, bem como de quaisquer alterações que venham a revelar-se necessárias face à evolução da respectiva execução, são agora, recorde-se, da competência da Assembleia da República, devendo o Governo apresentar as propostas necessárias, bem como os elementos informativos que as justifiquem.

As conclusões das análises a que a Comissão procedeu são expostas nas secções seguintes. Cabe no entanto apresentar algumas anotações preliminares:

- a) O pouco tempo de que a Comissão dispôs para os seus trabalhos não lhe permitiu um exame das propostas governamentais tão profundo como seria de desejar;
- b) A Comissão não obteve do Governo as informações que lhe foram pedidas sobre a situação da tesouraria do Estado e sobre as projecções dessa situação para o fim do período complementar de 1985. A Comissão também não obteve as informações que solicitou sobre o impacte que os empréstimos ao Estado previstos na proposta governamental terão sobre a política monetária. Essa é uma falta séria, dada a importância que a política monetária tem sobre a actividade económica, a balança de pagamentos e a inflação;
- c) A Comissão ficou com dúvidas sobre os montantes das bonificações de juros. As enormes diferenças entre os valores e as previsões comunicadas por ocasião da aprovação do Orçamento para 1985 e os números apresentados pelo Governo justificam que a Assembleia da República acompanhe esta matéria, procurando obter as informações necessárias, sem prejuízo do que vier a ser aprovado no presente contexto;
- d) Atentas as razões expostas no capítulo IV, o Governo foi pela primeira vez colocado na reunião de 18 de Dezembro de 1985 perante a possibilidade de cindir a sua proposta, de modo a apresentar à Assembleia

da República, sob a forma de proposta de lei, para discussão e votação no plenário de 20 de Dezembro, todo o articulado respeitante a matérias de natureza fiscal. O Governo, por intermédio do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, recusou formalmente tal possibilidade, posição que manteve na reunião de 23 de Dezembro;

- e) A aprovação das alterações ao Orçamento de 1985 já no decurso de 1986 poderá levantar problemas de ordem jurídica. Convirá por isso que a lei a votar pela Assembleia da República sobre esta matéria introduza uma disposição que permita eliminar tais problemas. A Comissão propõe a seguinte redacção para essa disposição:

As despesas realizadas por conta das verbas inscritas ou reforçadas nos termos da presente lei podem ser autorizadas, processadas e pagas até 30 dias após a sua publicação, sendo escrituradas em conta do ano económico abrangido pelo Orçamento de 1985.

I — Ajustamentos nas dotações para despesas

A proposta do Governo envolve:

	Contos
Aumentos nas dotações para despesas	129 868 869
Anulações de dotações de despesas	406 315
Acréscimo líquido da despesa	<u>129 462 554</u>

Na análise dos aumentos de dotações orçamentais propostos pelo Governo, a Comissão considerou separadamente os seguintes grupos de despesas:

Valor total em contos
proposto pelo Governo

Despesas de anos anteriores a 1985	28 807 053
Pagamentos efectuados por operações de tesouraria de 1 de Janeiro de 1985 a 30 de Novembro de 1985	29 620 315
Dotações correspondentes a pagamentos efectuados ou previstos para Dezembro de 1985	6 916 713
Regularização de bonificações de juros	47 000 000
Outras despesas de 1985	<u>17 524 788</u>
	<u>129 868 869</u>

I — Pagamentos por operações de tesouraria anteriores a 1985:

As dotações propostas para regularizar operações de tesouraria efectuadas nos anos anteriores a 1985 estão discriminadas no mapa I do anexo ao documento apresentado pelo Governo e totalizam 28 807 053 contos.

A Comissão é de parecer que estas dotações não devem ser incluídas no orçamento suplementar para 1985 pelas seguintes razões:

I — As dotações propostas correspondem a despesas que nada têm a ver com o ano de 1985.

2 — A regularização que o Governo pretende efectuar deve ser feita através de uma ou mais leis orientadas especificamente para esse objectivo. A legislação a publicar para esse fim deverá abranger todas as despesas irregulares do sector público administrativo nos últimos anos e não apenas as que o Governo agora pretende incluir no Orçamento para 1985. A Assembleia da República já manifestou através de decisão de 21 de Novembro de 1985 o propósito de promover tal regularização com a máxima urgência. A demora de mais alguns meses nas regularizações das operações acima mencionadas não trará quaisquer inconvenientes, uma vez que essas operações estão todas pagas com base no produto de empréstimos anteriormente obtidos pelo Tesouro.

2 — Pagamentos efectuados por operações de tesouraria de 1 de Janeiro de 1985 a 30 de Novembro de 1985:

As dotações que o Governo propõe para regularizar pagamentos efectuados por operações de tesouraria desde 1 de Janeiro de 1985 até 30 de Novembro de 1985 totalizam 29 620 315 contos. Os pagamentos a que elas se referem estão discriminados no mapa II do anexo ao documento enviado pelo Governo à Assembleia da República.

A inclusão ou não inclusão no Orçamento para 1985 dessas dotações pode suscitar controvérsias.

Se se considerar que os pagamentos que tais dotações pretendem regularizar corresponderam a despesas efectivas do Estado, a sua inclusão no Orçamento de 1985 será justificada. Mas pode sustentar-se que uma parte importante de tais pagamentos corresponde a operações activas do Tesouro e não a despesas efectivas. Assim, por exemplo, pode considerar-se que os pagamentos pelo Tesouro de dívidas externas da COMETNA ou da Siderurgia Nacional são operações activas, com contrapartida em dívidas dessas empresas para com o Tesouro. Só se as dívidas assim constituídas tiverem de ser anuladas, por se ter concluído que os devedores não poderão nunca pagar, é que as «operações activas do Tesouro» se deverão converter em «despesas efectivas do Estado». É claro que numa só gestão financeira será necessário ir convertendo «operações activas» em «despesas efectivas» sempre que deva concluir-se que o devedor não oferece adequadas perspectivas de poder vir a solver as suas responsabilidades para com o Tesouro.

As decisões sobre esta matéria envolverão normalmente apreciáveis margens para discussões. Em qualquer caso, elas deverão ser baseadas em análises cuidadosas da situação financeira e perspectivas das empresas com dívidas ao Tesouro. Essas análises podem demonstrar, por exemplo, que a perda (isto é, a despesa do Estado) é apenas parcial em certas operações activas ou que a eliminação do saldo dessas operações deverá ser integrada em planos de saneamento financeiro e combinada com outras medidas (reestruturações, subsídios, programas de viabilização, etc.).

Além das operações do Tesouro mencionadas na proposta de Governo há muitos outros empréstimos e avales do Estado a empresas públicas e privadas que implicarão perdas para o Estado e de-

verão ter tradução em despesas orçamentais. O próprio Governo reconheceu a não inclusão na sua lista de operações em situação semelhante a de outras que ela contém. A análise das situações desse tipo deveria ser feita de forma tão completa e exaustiva quanto possível e não apenas através de ajustamentos parciais, e em boa medida discutíveis, como os que o Governo agora propõe.

Nestes termos, a Comissão tomou a posição seguinte em relação às operações apresentadas no mapa II do anexo ao documento apresentado pelo Governo:

- a) As operações activas com diversas empresas públicas e participadas não devem nesta fase ser objecto de inclusão como despesa do Orçamento de 1985, embora essa inclusão se deva certamente vir a concretizar mais tarde se se vier a concluir, em resultado de uma análise das perspectivas e programas futuros de tais empresas, que o pagamento das suas dívidas ao Tesouro não se figura possível;
- b) As seguintes operações apresentadas na lista do Governo correspondem claramente a despesas não recuperáveis e devem, por conseguinte, ser inscritas no Orçamento para 1985:

Pagamento à PORTLINE e à TRANSINSULAR do hire de navios transferidos para essas companhias que o Governo se comprometeu a pagar por despacho de 16 de Julho de 1985: 310 987 contos;

Restituição de contribuições e impostos indevidamente cobrados: 1 551 513 contos.

Deve notar-se que os pagamentos destas despesas que foram efectuados através de operações de tesouraria se afiguram de legalidade duvidosa. Uma vez que se tratou de despesas efectivas do Estado, esses pagamentos só poderiam, em princípio, ter tido lugar se tivessem sido cobertos por dotações orçamentais apropriadas;

- c) As operações indicadas no mapa II do anexo ao documento do Governo foram todas pagas pelo Tesouro com base em disponibilidades obtidas através de empréstimos anteriormente emitidos. Assim por exemplo o artigo 5.º da Lei Orçamental para 1985 autorizava o Governo a emitir empréstimos até ao montante de 80 milhões de contos para operações activas do Tesouro. Além disso, a Assembleia da República autorizou durante o ano de 1985, a emissão de bilhetes do Tesouro, até montantes que não levassem a circulação para além de 150 milhões de contos (limite recentemente elevado para 250 milhões de contos). As autorizações desse tipo constituem o processo normal — e o único que deve ser admitido pela Assembleia da República — para o Tesouro se abastecer dos recursos financeiros de que carece. Nestas circunstâncias, é totalmente injus-

tificado que o Governo, no seu cálculo dos empréstimos necessários para cobrir o agravamento do défice orçamental de 1985, tenha incluído 29,6 milhões de contos respeitantes a operações de tesouraria já paga. Mesmo que a Assembleia da República viesse a concordar com a conversão integral dessas operações em despesas orçamentais de 1985, não haveria que autorizar novos empréstimos para a cobertura de tais despesas, uma vez que elas já estão pagas. De resto, tendo por certo em conta argumentos deste tipo, o Governo não solicitou empréstimos para a regularização que propõe de operações de Tesouraria efectuadas nos anos anteriores a 1985. Não se descoitam razões válidas para que tenha tomado uma posição diferente relativamente às operações de tesouraria de 1985.

Cabe acrescentar que a posição da Comissão exposta na presente secção retira razão de ser ao artigo 7.º da proposta de lei do orçamento suplementar para 1985 apresentado pelo Governo. Esse artigo refere-se a dívidas de empresas públicas e participadas pelo Estado decorrentes de pagamentos efectuados pelo Tesouro, mas ele deixa de ter justificação se essas dívidas não forem convertidas em despesas orçamentais efectivas.

3 — *Dotações correspondentes a pagamentos efectuados ou previstos para Dezembro de 1985:*

Os pagamentos do Tesouro incluídos neste grupo aparecem indicados no mapa III do anexo ao documento do Governo e totalizam 6 916 713 contos.

Tendo analisado sumariamente esses pagamentos, a Comissão foi de parecer que todos eles, com exceção do empréstimo de 3 milhões de contos à QUIMIGAL e do adiantamento de 659 mil contos à BRISA podem ser considerados como despesas efectivas do Estado e devem consequentemente ser cobertos por dotações de despesa a inscrever no orçamento suplementar. Em contrapartida, o empréstimo à QUIMIGAL e o adiantamento à BRISA devem ser considerados como operações activas do Tesouro e ter um tratamento análogo ao que se propõe na secção anterior para as operações desse tipo.

4 — *Regularização de bonificações de juros:*

O Governo solicita a inscrição de uma dotação de 47 milhões de contos para pagar as bonificações de juros vencidos em 1985 e pelas quais o Estado é responsável.

A deficiência dos recursos financeiros para fazer face aos encargos com bonificações vencidas até ao fim de 1985 pode computar-se como segue:

Recursos:	Milhares de contos
Empréstimo interno autorizado	100 000
pelo artigo 6.º da Lei n.º 2-B/85	100 000
Dotação no Orçamento para 1985	7 996
Total de recursos	<u>107 996</u>

Necessidades (segundo os elementos da p. 22 do anexo ao documento enviado pelo Governo):

	Milhares de contos
Bonificações vencidas até 31 de Dezembro de 1984 e juros das respectivas dívidas	91 766
Bonificações vencidas em 1985	<u>54 996</u>
Total das necessidades	<u>146 762</u>

Deficiência financeira:

Excesso das necessidades sobre os recursos	38 766
--	--------

O Governo pode utilizar 8234 milhares de contos de empréstimos de 100 milhões de contos autorizado pelo artigo 6.º da Lei n.º 2-B/85 para pagar bonificações vencidas em 1985. Aliás, quando esse empréstimo foi autorizado estava previsto que ele cobriria não só as bonificações vencidas até final de 1984 (inicialmente estimadas em 63,9 milhões de contos mas agora fixadas em 91,8 milhões de contos), mas também as bonificações a vencer em 1985 (inicialmente previstas em 46,1 milhões de contos e agora estimadas em 53,4 milhões de contos).

Com base nos números do Governo, a dotação do Orçamento de 1985 para bonificação de juros deve ser reforçada em 47 milhões de contos. A Comissão concorda que esse reforço seja incluído no orçamento suplementar. Todavia, dada a possibilidade de utilizar o remanescente do empréstimo de 100 milhões de contos e da dotação de 7996 milhares de contos estabelecida no Orçamento para 1985, a Comissão considera que, como resultado do cálculo apresentado atrás, as necessidades de financiamento adicionais são de 38 766 milhares de contos ou, arredondando, 38,8 milhões de contos e não de 47 milhões de contos como o Governo propõe.

Cabe ainda fazer duas observações importantes:

a) Como se verifica pelos dados citados acima, registou-se uma diferença de 34 milhões de contos entre as estimativas elaboradas por altura da apresentação do Orçamento para o ano corrente e as estimativas apresentadas agora relativamente aos gastos com bonificações de juros até ao fim de 1985. É difícil explicar esta diferença enorme com base na normal imprecisão das previsões. Ela revela insuficiências nos processos de contabilização das bonificações de juros devidas pelo Estado que, pelo seu enorme montante, têm de ser consideradas como graves. Essas insuficiências terão de ser corrigidas. Dados os montantes envolvidos justifica-se que a Assembleia da República, embora aceitando por agora os números do Governo, venha a acompanhar esta matéria, até total esclarecimento e regularização das dívidas do Estado às instituições de crédito a título de bonificações de juros;

b) Os gastos com bonificações de juros têm sido muito elevados e têm pesado forte-

mente sobre o défice real das contas públicas. Os efeitos dessas bonificações, na escala em que têm sido concedidas, são discutíveis, tanto sob o ponto de vista de estímulo à actividade económica como sob o ponto de vista social. Em particular, as bonificações às operações de poupança-crédito (que só no ano de 1985 custaram 23 milhões de contos) afiguram-se excessivas. Com efeito, as bonificações da taxa de juro nessas contas chegaram a exceder os 15 pontos de percentagem. Agora que as taxas de juro baixaram, as despesas com bonificações de juro baixarão também. Mas, mesmo assim, parece urgente que o Governo reveja o regime das bonificações de juros, não só para reduzir os elevadíssimos gastos orçamentais que elas implicam mas também para pôr cobro aos múltiplos e graves abusos que se têm verificado, e para que se não continue por essa via a alimentar transferências de rendimento e de riqueza que são claramente contrários aos princípios da equidade social.

5 — Outras despesas:

A Comissão considerou que as despesas deste tipo se podem subdividir como segue:

	Contos
Compromissos assumidos antes de 1985 não regularizados ...	4 659 112
Reforço das dotações do Orçamento de 1985	<u>12 865 676</u>
Total	<u>17 524 788</u>

Os compromissos não regularizados assumidos antes de 1985 são:

Pagamento de dívidas da UNAGRO, assumidas pelo Estado nos termos de um despacho de 5 de Dezembro de 1979: 363 055 contos;

Encargos do Estado como obrigações de saneamento da SETENAVE vencidos em 1983 e 1984: 4 296 057 contos.

A Comissão foi do parecer que estas despesas não devem ser incluídas no Orçamento de 1985 por nada terem a ver com esse Orçamento, devendo por isso ser apreciadas, em conjunto, com outras operações que deram origem a atrasados do Estado e se encontram por regularizar.

Os reforços das dotações relativas a despesas de 1985 incluídos neste grupo são:

	Contos
Direcção-Geral da Comunicação Social — Subsídio à imprensa regional	60 000
Direcção-Geral do Tesouro:	
Subsídio à SETENAVE vencido em 1985	2 780 401
Encargos com a dívida pública	1 000 000
Pagamentos de valores selados à Casa da Moeda...	182 329

	Contos
Comissões a revendedores de valores selados	80 000
Reforço da dotação para pensões e reformas da Caixa Geral de Aposentações	811 000
Direcção-Geral das Alfândegas — Restituição de direitos aduaneiros	20 000
Serviço Nacional de Bombeiros — Reforço de dotações para bombeiros	85 500
Administração local — Instalação de 61 juntas de freguesia	30 500
Ministério da Justiça — Tribunal Criminal de Lisboa, em Monsanto	145 000
Ministério dos Negócios Estrangeiros — Despesas diversas no estrangeiro, nomeadamente com pessoal	756 036
Ministério da Educação — Subsídios a estabelecimentos do ensino particular e cooperativo	400 000
Ministério da Saúde:	
Despesas com aumentos dos preços dos medicamentos e comparticipações	4 000 000
Rendas a pagar a Misericórdias	1 315 000
Secretaria-Geral dos Transportes e Comunicações — Pensões para ferroviários	1 200 000
Total	12 865 676

A necessidade destes reforços tem várias causas:

- a) A dotação provisional de 73 milhões de contos para fazer face a aumentos das despesas com funcionalismo revelou-se insuficiente e, além disso, foi ao que parece utilizada (embora em percentagem modesta) para fins a que não estava destinada; se essa dotação tivesse sido orçamentada de forma mais correcta, não haveria necessidade de solicitar agora os reforços da dotação para a Caixa Geral de Aposentações e não seria necessário um reforço tão elevado para o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Se a dotação provisional tivesse sido estabelecida de forma mais correcta, ela teria permitido também fazer face ao aumento das despesas do Ministério da Saúde, resultantes de subidas dos preços de medicamentos e comparticipações;
- b) Foram tomadas várias decisões pelo Governo (por exemplo o despacho de secretarias de Estado que concedem subsídios à imprensa regional ou à construção do Tribunal Criminal de Lisboa) e até pela Assembleia da República (criação de 61 juntas de freguesias) sem que se tivesse cuidado da cobertura orçamental para as despesas que essas decisões exigiram;

- c) Não foram incluídas no Orçamento inicial várias despesas de montante elevado a que o Estado já estava obrigado na altura em que esse orçamento foi elaborado (por exemplo os encargos com as obrigações de saneamento financeiro da SETENAVE, as rendas a pagar às Misericórdias, os subsídios de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e as pensões para ferroviários);
- d) De acordo com a informação do Governo, verificou-se um desvio importante na orçamentação dos encargos com a dívida pública interna. Segundo essa informação, a verba de 1 milhão de contos mencionada na p. 8 do relatório do Governo refere-se a «juros com a dívida pública flutuante» e não, como por erro se indica no documento do Governo, a «amortizações de títulos da dívida interna». A ser assim, terá havido uma subestimação importante no orçamento inicial para juros da dívida pública. A Comissão não teve porém a possibilidade de esclarecer junto do Governo as causas de ser dessa situação. Ficou nomeadamente com dúvidas sobre se da dotação de 6 milhões de contos para juros da dívida flutuante inscrita no Orçamento para 1985 se revelou insuficiente para fazer face aos encargos efectivamente vencidos no período de vigência desse Orçamento;

As diferenças entre as previsões orçamentais iniciais e os resultados efectivos são inevitáveis. No entanto, a necessidade de reforços orçamentais na escala no que se tem verificado em todos os anos recentes é uma demonstração de deficiências sérias na política orçamental. Uma disciplina orçamental mais efectiva exigiria:

- a) Que as dotações e previsões orçamentais iniciais fossem estabelecidas com mais realismo e nomeadamente que não se deixassem de fora despesas de montantes elevados a que o Estado está obrigado, como tem sucedido repetidamente em anos recentes;
- b) Que se exigisse a necessária responsabilização por decisões que envolvam acréscimos de despesas do Estado não cobertos por dotações orçamentais;
- c) Que todas as despesas de difícil previsão ou de força maior fossem imputadas à dotação provisional. A utilização dessa dotação deveria ser feita segundo regras detalhadas a estabelecer pela Assembleia da República e com acompanhamento apertado por esta. Sempre que essa dotação estivesse a caminho de se esgotar, o Governo deveria solicitar com antecedência suficiente o seu reforço à Assembleia da República, a fim de serem evitadas situações, como as que sempre se verificam por altura da discussão dos reforços orçamentais, de a Assembleia da República serposta perante factos consumados e não ter outra alternativa que não seja a de aumentar do

tações para pagar despesas a que o Governo se obrigou para além das dotações inicialmente autorizadas;

d) Que as medidas de «economia de despesas» e de «aumentos de produtividade», que o Governo procurou conseguir através da retenção de verbas orçamentadas, deveriam ser previstas com mais realismo e aplicadas de forma mais efectiva, a fim de não se dar origem a situações como a que se verificou, por exemplo, no Ministério dos Negócios Estrangeiros que agora solicitou reforços de dotações para compensar cortes resultantes dessas medidas, depois de, com o mesmo objectivo, ter recorrido à dotação provisional.

6 — Síntese das alterações que a Comissão propõe às dotações para despesas pretendidas pelo Governo:

As posições da Comissão expostas nas secções anteriores a respeito dos reforços de dotações para despesas podem sintetizar-se no quadro seguinte:

(Em contos)

	Proposta do Governo	Proposta da Comissão
Pagamentos efectuados por operações de tesouraria anteriores a 1 de Janeiro de 1985	28 807 053	-
Pagamentos efectuados por operações de tesouraria de 1 de Janeiro de 1985 a 30 de Novembro de 1985	29 620 315	1 862 500
Pagamentos por operações de tesouraria efectuados ou previstos para Dezembro de 1985	6 916 713	3 257 713
Bonificações de juros	47 000 000	47 000 000
Compromissos relativos à SETE-NAVE assumidos e não liquidados	7 076 458	2 780 401
Outras despesas	10 448 330	10 085 275
Total	129 868 869	64 985 889

II — Revisão da previsão das receitas

O Governo previu no documento inicialmente enviado à Assembleia da República uma quebra das receitas fiscais de 54 milhões de contos em relação ao valor orçamentado para 1985.

Os cálculos que conduziram à determinação dessa quebra baseavam-se apenas em estimativas da receita até ao final de 1985 de quatro impostos dos mais importantes: contribuição industrial, imposto profissional, imposto de capitais e imposto sobre o valor acrescentado.

A Comissão considerou que para se pronunciar seria necessário examinar uma gama mais vasta dos principais impostos. Os elementos que, com esse objectivo, solicitou ao Governo são apresentados no mapa anexo ao presente relatório.

Com base nos dados desse mapa, a Comissão elaborou estimativas das receitas de vários impostos no ano de 1985 e chegou, em alguns deles a resultados que diferem moderadamente dos do Governo. Verifica-se todavia que a soma dos desvios entre uns resultados e outros é praticamente nula.

Desse modo, a Comissão chegou a uma previsão do total da quebra das receitas fiscais em relação ao valor orçamentado muito próxima da do Governo.

Nessas circunstâncias, e tendo em conta o grau de incerteza que naturalmente existe sempre em previsões como esta, a Comissão é da opinião que os ajustamentos no orçamento das receitas indicados no quadro anexo, no total de 56 030 milhares de contos, devem ser aprovados pela Assembleia da República. É de salientar que o total desses ajustamentos excedem em cerca de 2 milhões de contos o montante que o Governo propôs.

III — Empréstimos necessários para financiar o acréscimo do défice orçamental

Considerando as propostas apresentadas nas secções anteriores, as necessidades adicionais de financiamento do défice orçamental podem ser calculadas como segue:

Contos
Aumento nas dotações para despesas
64 985 889
Menos — Anulações de dotações para despesas...
406 315
Aumento líquido nas dotações para despesas.....
64 579 574
Redução nas dotações de receita
56 030 000
Menos — Economias de despesa
— 25 000 000
Menos — Saldo não utilizado de empréstimos autorizados pelo artigo 6.º da Lei n.º 2-B/85
— 8 234 000
Menos — Pagamentos de despesas incluídas nos aumentos de dotações propostos que já foram efectuados através de operações de tesouraria
— 5 120 213
Necessidades líquidas de financiamento resultantes dos ajustamentos propostos
82 255 361

Quando recentemente o Governo foi autorizado a elevar o limite do valor total de bilhetes do Tesouro em circulação de 150 para 250 milhões de contos, a Assembleia da República foi informada que, do aumento de 100 milhões de contos, 74 milhões de contos se destinavam a pagar despesas do Orçamento revisto de 1985 (incluindo as que serão pagas no período complementar). O Governo confirmou essa informação por nota da Secretaria de Estado do Tesouro de 2 de Janeiro de 1986. Em nota de 3 de Janeiro de 1986, o Secretário de Estado do Tesouro argumentou contudo:

Que o aumento de 100 milhões de contos no montante dos bilhetes do Tesouro em circulação «pertence a 1986 e será absorvido no limite da emissão para este ano, a propor juntamente com o Orçamento».

Que «não teria assim sentido cativar os 100 milhões de contos de bilhetes do Tesouro como fonte de financiamento do orçamento

suplementar para 1985, pois eles terão de ser considerados, sim, na proposta orçamental para 1986, integrados no novo limite a fixar.

A Comissão não pode deixar de registar as condições nas posições do Governo que assim se evidenciaram. A ser aceite a última dessas posições, terá de concluir-se que a Assembleia da República se apoiou em informações incorrectas quando autorizou o aumento de 100 milhões de contos no montante dos bilhetes do Tesouro em circulação.

A confusão verificada será devida em grande parte ao facto de os financiamentos para operações de tesouraria não terem sido até aqui devidamente articulados com os financiamentos do défice orçamental, incluindo as amortizações da dívida pública. Por outro lado, a Assembleia da República, apesar das repetidas solicitações dirigidas ao Governo, não recebeu informações satisfatórias sobre as contas da tesouraria do Estado, ou ao menos sobre a evolução dos saldos das diversas contas.

A fim de poder desempenhar as funções de fiscalização que a Constituição lhe confere, a Assembleia da República terá de conhecer essas informações e de dispor de uma panorâmica sobre o financiamento das actividades financeiras do Estado como um todo, incluindo as operações orçamentais e as de tesouraria. Não parece possível discutir fundamentalmente o Orçamento para 1986 que o Governo dentro em breve deverá apresentar à Assembleia da República sem essas informações e sem a integração num conjunto coerente de todas as autorizações de empréstimo a obter pelo Estado.

No que respeita ao financiamento do défice do orçamento suplementar para 1985, a Comissão:

Atendendo à urgência na alteração do orçamento para 1985;

Considerando que, possivelmente por razões de ordem administrativa, se revelou impossível obter do Governo informações globais e completas sobre a situação da tesouraria do Estado e sobre a correspondência entre os vários tipos de empréstimos e as necessidades orçamentais e de tesouraria às quais eles são destinados;

E apesar de dever realçar a contradição nas posições do Governo sobre esta matéria e os erros em que a Assembleia da República foi induzida quando autorizou a elevação para 250 milhões de contos do montante dos bilhetes do Tesouro em circulação, formulou o seguinte parecer:

- a) Deverão ser autorizadas emissões de empréstimos adicionais até ao montante de 82,256 milhares de contos para financiar o acréscimo do défice orçamental de 1985;
- b) Das emissões de empréstimos mencionados na alínea anterior, 38 766 milhares de contos deverão ser destinados à regularização de bonificações de juros em dívida a diversas instituições de crédito;
- c) A Comissão tem, todavia, razões para suportar que o Estado não tem necessidade de empréstimos adicionais para fazer face ao aumento do défice, em vista designadamente das autorizações que foram dadas

para emissões de bilhetes do Tesouro até ao limite de 150 milhões de contos e dos outros empréstimos autorizados ao Tesouro.

A ser assim e dado o recente aumento autorizado para o montante de bilhetes do Tesouro em circulação, o Tesouro ficará com excesso de disponibilidades financeiras para fazer face às suas necessidades do primeiro trimestre de 1986;

- d) A Comissão sentiu-se forçada a tomar uma posição nesta matéria sem dispor de informações adequadas sobre a situação da tesouraria do Estado e sobre a gestão dos empréstimos autorizados mas considera que essa situação não mais poderá repetir-se por altura da próxima discussão do Orçamento do Estado para 1986; nessa altura, será nomeadamente necessário analisar a utilização dada às disponibilidades financeiras referidas na alínea c);
- e) As emissões de empréstimos referidas na alínea a) poderão ter implicações importantes sobre a política monetária; a Comissão não recebeu porém qualquer informação do Governo sobre essas implicações.

IV — Disposições de natureza fiscal

Os artigos 3.º a 6.º da proposta de lei apresentada pelo Governo referem-se a modificações na legislação do imposto de transações. Os artigos 8.º e 9.º referem-se a ajustamentos na tributação indirecta sobre o café, tabacos e bebidas alcoólicas que é necessário introduzir para dar cumprimento ao disposto do artigo 95.º do Tratado de Roma. O artigo 10.º refere-se a incentivos fiscais que o Governo pretende introduzir com o fim de orientar as pequenas e médias poupanças para depósitos em contas de poupança-habitação.

A observação mais importante que a Comissão tem a apresentar a respeito de todos estes artigos é a que todos eles se destinam a tornar possível a introdução de alterações no regime dos respectivos impostos em ter quaisquer reflexos no ano fiscal de 1985.

Trata-se, pois, de propostas que não têm, em princípio, razão de ser no contexto de alteração do Orçamento de 1985, devendo, antes constituir objecto de proposta ou propostas autónomas.

Por outro lado, todos os artigos referidos (3.º a 6.º, 8.º e 9.º) revestem a natureza de pedidos de autorização legislativa, sendo certo que nada no seu teor justifica que se tenha recorrido a tal expediente.

Tem sido, por isso, preferível e perfeitamente possível apresentar desde já propostas de lei específicas com as alterações que o Governo pretende introduzir. A Assembleia da República propôs ao Governo a substituição das propostas de autorização legislativa por propostas de lei com as alterações fiscais necessárias, observando que tal substituição:

Teria permitido uma aprovação muito mais rápida pela Assembleia da República, por

forma que as alterações propostas tivessem podido entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1986, como deveria ter acontecido; Teria permitido a Assembleia da República conhecer com mais rigor o conteúdo e alcance das propostas do Governo.

Para além deste ponto de fundo, a Comissão tem algumas observações a apresentar:

- a) Os critérios que levaram o Governo a pretender a redução do IVA sobre as portagens nas auto-estradas suscitaram reservas da parte de alguns membros da Comissão;
- b) O Governo não apresentou explicações adequadas sobre os efeitos que a introdução do imposto especial de consumo sobre as bebidas alcoólicas poderá ter sobre as bebidas alcoólicas de produção nacional;
- c) Parece ser justificada a introdução de uma disposição legal que isente do IVA o fornecimento de bens e a prestação de serviço às instituições da CEE;
- d) Será necessário encontrar uma solução para os problemas de financiamento das comissões regionais de turismo e das autarquias locais que dispunham até agora de receitas do imposto de turismo já suprimido;
- e) Mesmo se a Assembleia da República viesse a aceitar a concessão de autorização legislativa para as alterações fiscais que o Governo pretende introduzir, em vez de exigir a apresentação de propostas de lei com essas autorizações, a Comissão seria do parecer que o artigo 10.º da proposta de lei agora apresentado não estaria em condições de ser aprovado. A Comissão não põe em causa o objectivo de estimular a constituição de depósitos de poupança-habitação e de planos de poupança-habitação através de incentivos fiscais, mas considera que a autorização legislativa para a concessão desses incentivos nunca deveria ser dada em termos tão vagos e imprecisos como os que resultam da proposta do Governo. Na verdade, segundo essa proposta, seria dada a autorização para «isenção ou redução de imposto de capitais» sem se ficar a saber:

- 1) Em que condições seria dada a isenção;
- 2) Quais as percentagens das reduções e as condições da sua atribuição;
- 3) Quais as características, ao menos em linhas gerais, das contas de poupança-habitação e dos planos de poupança-habitação a promover;
- 4) Quais as estimativas, ainda que grosseiras, do impacte orçamental dos incentivos propostos.

Conclusão

A Comissão, tendo em conta a premência na votação de boa parte das propostas do Governo relativas a alterações fiscais, bem como de alguns dos ajustamentos nas dotações do Orçamento para

1985 e no pressuposto de que os esclarecimentos que não foi possível obter do Governo serão fornecidos durante os debates na especialidade, é de parecer que a proposta de lei de alteração do orçamento para 1985 está em condições de ser apreciado nos termos regimentais.

Palácio de São Bento, 3 de Janeiro de 1986. — A Subcomissão, José da Silva Lopes, relator — Rui Alberto Barradas do Amaral — João Cardona Gomes Cravinho — Octávio Augusto Teixeira — José Luís Nogueira de Brito — João Corregedor da Fonseca.

O Presidente da Comissão, Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, acabou de ser lido o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Pergunto aos líderes dos grupos parlamentares se vêm necessidade de os relatórios das outras comissões serem lidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Presidente, penso que a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano implica a leitura, imediatamente subsequente, das declarações de voto que lhe estão apensas. Só assim se pode tornar perfeitamente clara a intenção dos vários grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado, as declarações de voto serão lidas de seguida, porque segundo verifiquei a leitura dos outros pareceres não é necessária.

A primeira declaração de voto, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, vai ser lida de imediato.

Foi lida. É a seguinte:

Declaração de voto

O signatário, em seu nome e no do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata que representou na Subcomissão que preparou a proposta de relatório que obteve vencimento pela maioria dos demais partidos representados na Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano, formula a seguinte declaração de voto:

1 — O voto favorável é dado exclusivamente à parte conclusiva do relatório de acordo com a qual a proposta de lei de alteração de Orçamento do Estado para 1985 está em condições de ser apreciada nos termos regimentais.

2 — Igualmente se subscreve o relatório como expressão do que se passou nos trabalhos da Subcomissão e do que no seu decurso foi objecto de posição maioritária de todos os demais partidos nela representados.

3 — Quanto aos aspectos substanciais do relatório a posição é de total desacordo. O Governo, no cumprimento que se lhe impunha, e cumpriu de forma exemplar, do que se encontra fixado no seu Programa que a Assembleia da República viabilizou há escassas semanas, apresentou uma proposta de lei contendo as disposições indispensáveis à regu-

larização de toda a actividade financeira do Estado em 1985 e ainda quanto à situação relativa aos anos económicos anteriores. O Governo cumpriu como se disse, o seu Programa, proporcionando à Assembleia da República a possibilidade que lhe é facultada pela primeira vez de aprovar uma proposta orçamental configurando o ano de 1985 como o ano da viragem no sentido da clarificação da situação financeira do Estado. A Assembleia da República dispõe assim dos meios para, em estrito cumprimento da Constituição e da lei, regularizar todo um vasto conjunto de situações pouco claras por forma a fazer regressar o Estado à sua condição de pessoa de bem e a revelar ao País com total transparência uma conjunto de situações imputáveis a diferentes anos económicos, visando a sua correcção definitiva.

4 — Carecem assim de total fundamento todos os argumentos utilizados pelos demais partidos políticos com representação parlamentar por se basearem em alegados aspectos de natureza puramente jurídico-formal, quer no que respeita a matéria de despesa, quer no que respeita à receita, incluindo na primeira a regularização de múltiplas operações de tesouraria de 1985 e anos anteriores.

5 — A circunstância de, em tempo recorde, o Governo ter proporcionado à Assembleia da República os meios para corrigir esta situação, o que só a Assembleia pode fazer, deveria merecer desta uma actuação igualmente excepcional, quer quanto aos prazos de funcionamento regimentais, quer quanto à capacidade que tem de ultrapassar obstáculos de natureza formal em favor da consecução do único resultado compatível com a Constituição, com a legalidade e com o direito legítimo dos cidadãos a terem um Estado com as suas contas e as suas finanças perfeitamente em ordem.

6 — O Partido Social-Democrata exprimiu nos momentos oportunos todas estas preocupações no mesmo modo que o fez o Governo nos numerosos contactos tidos no seio da Comissão e da Subcomissão. Ao apresentar esta declaração de voto o PSD fá-la nestes termos pretendendo significar acima de tudo uma reiterada manifestação de inteira disponibilidade para, em conjunto com os demais partidos políticos, aproveitar esta excelente oportunidade para prestigiar a Constituição, a legalidade nos seus aspectos mais essenciais e a própria instituição parlamentar a quem compete acima de tudo aquilo que é seguramente uma aspiração largamente consensual no seio dos Portugueses.

Assembleia da República, 3 de Janeiro de 1986. — Pelo Grupo Parlamentar do PSD, (4 assinaturas ilegíveis.)

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, existe ainda uma outra declaração de voto, em aditamento à do Grupo Parlamentar do PSD, subscrita pelo deputado do PSD Rui Machete, que vai ser lida de seguida.

Foi lida. É a seguinte:

Declaração de voto

Em aditamento à do Grupo Parlamentar do PSD

Discordo na generalidade do presente relatório, sem embargo de também ser do parecer de que a proposta de lei de alteração do Orçamento para 1985 está em condições de ser apreciada pela Assembleia da República, nos termos regimentais. Com efeito, a Comissão assenta a sua posição num entendimento errado acerca dos poderes do Parlamento quanto à elaboração do Orçamento e, também implicitamente, numa interpretação incorrecta do esquema de separação de poderes adoptado pela Constituição.

Sublinharei apenas, a esse propósito, dois pontos do relatório onde se concretiza com maior evidência a minha oposição às teses que fizeram vencimento:

- a) No que concerne às operações de tesouraria, sem prejuízo de reconhecer que as operações activas do Tesouro só deverão converter-se em despesas efectivas do Estado quando razoavelmente se conclua que o devedor não tem possibilidades de solver os seus compromissos, entendo que esse juízo cabe, em primeira mão, ao Governo, como normal gestor dos negócios correntes, e à Assembleia da República só compete uma função de fiscalização e de correcção. É isso o que claramente resulta do princípio de separação de poderes consignado na Constituição. Deste modo, e em relação a 1985, não se me afigura curial nem legítimo que a Assembleia exclua, liminarmente e em princípio, a conversão das operações de tesouraria em despesas efectivas que o Governo propôs; tão-pouco julgo correcto que a regularização das operações de tesouraria anteriores a 1985 venham a fazer-se em leis especificamente orientadas para esse objectivo, preferindo que, uma vez tomada essa decisão sobre cada operação individual, ela seja incluída e regularizada no orçamento anual seguinte. A cumulação de um grande número de situações a regularizar não obriga a proceder de modo diferente e não há outro sítio para o fazer se não o Orçamento. Pelas mesmas razões por que se entende que o orçamento suplementar não é o lugar mais apropriado, pela sua natureza, para se proceder à conversão das operações anteriores a 1985, deveria entender-se que as futuras conversões se não devem fazer em orçamentos seguintes que não se encontram, aliás, previstos na Constituição.
- b) No que respeita às autorizações legislativas, por entender que a urgência do seu objecto não se compagina com a inevitável demora que acarretaria o estar a votar as autorizações legislativas uma a uma, e ainda por forma mais morosa, se o Governo tivesse apresentado diversas propostas de lei. Para além destas razões de economia processual,

justifica também a opção do Governo a conexão existente entre as matérias tratadas e a proposta de alteração orçamental. Foi essa mesma conexão que levou a apresentar, na proposta inicial do Orçamento para 1985, uma série de propostas de alteração legislativas similares.

Por último, desejo referir que a proposta do Governo, de transparência orçamental, representa apenas o desenvolvimento da posição de princípio assumida e expressa no seu Programa, que a Assembleia da República não rejeitou. Se a Assembleia da República aceitar o ponto de vista da oposição que fez vencimento nesta Comissão, assume a responsabilidade de impedir que o Governo concretize essa política de transparência numa zona particularmente importante — a das operações de tesouraria a favor de empresas públicas que não poderão reembolsar os adiantamentos recebidos — e substitui-se ao Governo num domínio que é da indiscutível competência do Executivo e dele só.

O Deputado do PSD, *Rui Machete*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar agora no período da discussão na generalidade da proposta de lei.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças e do Plano (Miguel Cadilhe): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Após termos ouvido o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano permitam-me que faça uma pergunta: O que é que se passa na Assembleia da República? O que se passou até este momento foi que o Governo, pela primeira vez, desde há muitos anos, resolveu começar a pôr em ordem as finanças públicas e mal começo a fazê-lo a Assembleia da República diz: «Chega! Voltam atrás.»

Risos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Olhe que não está a dar aulas na Faculdade do Porto!

O Orador: — O Governo está a cumprir o seu Programa. Disse-o no programa eleitoral, reafirmou-o no Programa do Governo que foi apreciado pela Assembleia da República, tornou-o a fazê-lo numa deliberação do Conselho de Ministros que traça orientações para o Orçamento do Estado para 1986, e traz a esta Assembleia da República uma proposta de lei relativa ao orçamento suplementar do Estado para 1985 que é o primeiro passo no sentido da disciplina das finanças públicas. E o que é que a Assembleia da República tem neste momento para apreciação? Tem esse primeiro passo do Governo e tem um passo atrás sugerido pela Comissão de Economia, Finanças e Plano!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porquê? Quais as razões que assistem à Comissão de Economia, Finanças e Plano? Serão razões de ordem legal?

Não, pelo contrário, pois as razões da lei seriam no sentido de apoiar a proposta de lei de orçamento su-

plementar para 1985, elaborada pelo Governo. É que nessa proposta de lei, pela primeira vez, se põe a claro um conjunto enorme, para não dizer medonho, de operações de tesouraria, que deveriam ser regularizadas porque estavam e estão fora da lei!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E a Comissão de Economia, Finanças e Plano refere: «Pois que continuem fora da lei! O Governo não tem de estar a procurar regularizar o que está ilegal.»

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E, provavelmente, tacitamente, a Comissão sugere que o Governo continue a fazer operações de tesouraria deste tipo, que ficarão eternamente por regularizar.

O Sr. Octávio Telxeira (PCP): — É que nem sequer sabe o que está na proposta!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não deve ter lido a proposta!

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — É da escola de Seabra!

O Orador: — Mas, não sendo razões de ordem legal, haverá razões de ordem técnica, económica, financeira e orçamental — repito — no sentido técnico? Claramente também não há! E aí o parecer da Comissão foi uma desilusão!

Na verdade, aquilo que seria a substância da posição da Comissão, isto é, quando esta última sugere que a regularização das operações de tesouraria seja feita, na maior parte delas, por transformação em operações financeiras activas, a Comissão sugere que o Parlamento...

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Nós sabemos, Sr. Ministro! E sabemos até quem é que participou nelas!

O Orador: — ... vire as costas à realidade e impõnh-a ao Governo que transforme essas operações de tesouraria em operações financeiras activas sobre as empresas públicas ou empresas participadas que não pagaram as suas dívidas nos vencimentos, obrigando o Estado a substituí-las através de operações de tesouraria.

E agora? Agora iríamos converter isso nas chamadas «operações activas», que constituem o grande «cavalo-de-batalha» da Comissão.

O que é que significam essas operações financeiras activas?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço a melhor atenção para este ponto. As operações financeiras activas, até 31 de Outubro de 1985, junto das empresas públicas, montavam a 43 milhões de contos, dos quais 26,7 milhões de contos estavam em atraso, isto é, essas operações activas sobre as empresas públicas não estavam a ser cumpridas por esas mesmas empresas no que diz respeito aos juros e ao reembolso de capital que foram devidos perante o Estado.

Vale a pena estar a converter em operações financeiras activas para os seus devedores continuarem a ser insolventes, como, aliás, foram de início, quando se geraram as operações de tesouraria que agora a Comissão sugere que se convertam em novas operações financeiras activas, iguais a estas outras que citei e que estão em atraso?

No entanto, se passarmos para os fundos autónomos e equiparados também o Estado tem lá muitas operações activas. Essas, que são tão apreciadas pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, montam a 47 milhões de contos dos quais estão em atraso 40,7 milhões de contos, porque os juros venceram-se e não foram pagos, porque os reembolsos venceram-se e não foram feitos.

É nas operações deste tipo que a Assembleia quer que o Governo transforme as actuais operações de tesouraria. Em vez de quê? Em vez de o Governo transformar, como propõe, essas operações de tesouraria em despesas orçamentais, como deveria ter sido desde inicio.

O que o Governo traz à Assembleia é, pura e simplesmente, uma formalização orçamental que é obrigatória por lei. O que o Governo traz à Assembleia é, pura e simplesmente, o cabimento orçamental a posteriori de pagamentos feitos sobre a pressão dos acontecimentos, na medida em que uma empresa pública no vencimento não cumpriu perante o estrangeiro juros ou capital. O Estado substituiu-se a essa empresa pública, pois fez uma operação de tesouraria sem cobertura orçamental.

Agora, qual é o realismo de estar a converter isto numa operação activa que não seja uma dotação de capital estatutário, ou de capital social no caso das empresas participadas? Porque a situação financeira dessas empresas é de tal modo negra, que é de uma falta de realismo que choca qualquer cidadão avisado estar a propor a conversão disto em operações financeiras activas.

Srs. Deputados, já agora que o Governo tem de chegar ao ponto de pôr nua e crua a situação das empresas públicas, já que é preciso mostrar claramente que «o rei vai nu» para algumas empresas públicas, em relação às quais o Governo propôs a regularização de operações de tesouraria feitas pelo Estado, de algumas delas aqui estão os resultados: Companhia Nacional de Petroquímica, resultados líquidos acumulados em 31 de Dezembro de 1984 — agora estamos pior — 89 milhões de contos negativos; Setenáve, 39 milhões de contos negativos no fim de 1984; Quimigal, 39 milhões de contos negativos; Siderurgia Nacional, 17 milhões de contos negativos, e por aí fora!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É com estas empresas públicas que a Comissão pretende que o Governo execute a transformação de operações de tesouraria em operações activas financeiras?

Srs. Deputados, tenhamos realismo e vergonha!

Protestos do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE.

Uma voz do PSD: — Não querem ouvir as verdades!

O Orador: — A conversão das operações de tesouraria, no caso das empresas públicas, só se justifica que venha a ser feita: primeiro, por dotação orçamental e, depois, por transformação em capital estatutário.

Passando a um outro ponto, no início do parecer da Comissão referia-se que havia uma falta séria na proposta de lei n.º 3/IV, relativa ao orçamento suplementar do Estado para 1985, ou seja, que faltava articular a política monetária com a política orçamental, uma vez que há um acréscimo no défice orçamental. Estou a citar de memória, isto é, referia-se que era «uma falta séria».

Custa-me, de facto, crer que isto tenha sido escrito pelo relator do parecer da Comissão. O relator é tecnicamente qualificado para saber, pela simples observação dos valores que estão em causa e da natureza das operações, que o impacte disto em matéria de política monetária não é significativo. E não é, já agora, pelas razões que apontarei.

A incidência destas orçamentações, que o Governo propõe no orçamento suplementar para 1985, sobre a economia portuguesa, já se fez sentir na maior parte dos casos anteriormente, quer no que respeita a operações de tesouraria, que são pagamentos efectuados, que tiveram a sua injecção na economia, quer no que respeita à quebra de receitas fiscais ao longo do ano de 1985. Ora, quer num caso quer noutra, já houve que cobrir as necessidades de tesouraria e, portanto, o impacte sobre a política monetária em grande parte já se fez.

Por um lado, não é pela formalização que se pretende através do orçamento suplementar para 1985 que agora esse impacte resurge.

Por outro lado, ainda, no orçamento suplementar para 1985 propõe-se uma dotação de 47 milhões de contos para bonificações e, mais uma vez, pela própria natureza do que aqui está em causa, o impacte sobre a política monetária é insignificante. Feitas as contas, sem dúvida que o impacte sobre a criação monetária, a partir do orçamento suplementar para 1985, será da ordem dos 15 a 20 milhões de contos, isto é, cerca de 5% do défice inicial do Orçamento do Estado para 1985 e, portanto, claramente menosprezável.

E não comprehendo — repito — que o relator da Comissão tenha considerado isto uma falta séria.

O Sr. Silva Lopes (PRD): — Eu depois explico!

Risos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Orador: — O Governo vai analisar detidamente o parecer da Comissão e apresentará os esclarecimentos que entender convenientes, certamente cobrindo exaustivamente as dúvidas que a Comissão terá levantado no seu parecer, e apresentá-los-a já amanhã.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria, antes de terminar, de referir que sobre esta matéria da regularização das operações de tesouraria não se nota mesmo uma concordância total da parte das comissões. Reparei que a Subcomissão de Pescas refere que emite o seu parecer favorável — o encargo é uma operação de tesouraria que o Governo propõe que se regularize, e que já é de 1976 —, tanto mais que o encargo já foi efectivamente despendido há cerca de 10 anos. Assina como relator... Não consigo reconhecer.

A Comissão de Equipamento Social e Ambiente refere também que «em termos genéricos não há objecções a fazer quanto à filosofia de cobrir em termos orçamentais operações financeiras intercalares». Assina o relator Carlos Melancia.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Uma distracção!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Já agora leia os outros! Leia os das outras Comissões, não leia apenas esses!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permitam-me que termine lendo uma passagem da proposta de lei n.º 3/IV, respeitante ao orçamento suplementar do Estado para 1985:

Mais importante do que as referidas alterações orçamentais das despesas e das receitas será, porém, a regularização exaustiva de um vastíssimo conjunto de operações de tesouraria, que vinham arrastando-se há anos, sem a devida orçamentação, prejudicando os requisitos mais primários da verdade do Orçamento do Estado, retirando-lhe transparência, furtando-o nessa parte aos processos normais de aprovação e verificação que são da competência da Assembleia da República, enfraquecendo-o no respeito e temor que deveria incutir a todos os responsáveis pela realização de despesas públicas, traendo enfim a função essencial que lhe cabe em matéria de disciplina das finanças públicas e de instrumento da política económica.

A proposta de lei n.º 3/IV, relativa ao orçamento suplementar para 1985, separa claramente, por um lado, a regularização daquilo que está em situação ilegal e, por outro lado, os reforços orçamentais respeitantes a 1985.

Esta segunda parte é aquilo que, digamos, aparece num orçamento suplementar. A primeira parte nunca apareceu, nunca governo algum teve, nesta matéria, a coragem e a honestidade de trazer à Assembleia da República o inventário das operações de tesouraria que estavam por regularizar e, dentro destas, há que separar aquelas que nasceram em 1985 e sobre as quais não pode haver dúvida nenhuma de que devem ser regularizadas em 1985.

Não cabe na cabeça de ninguém que operações de tesouraria nascidas em 1985 não sejam regularizadas no mesmo ano, por cabimento orçamental, de acordo com o que manda a lei. Seria uma monstruosidade, uma barbaridade que, aliás, o Governo não deixaria de levar devidamente explicado ao conhecimento da opinião pública, dizendo que a Assembleia da República, no seguimento da sugestão da Comissão de Economia, Finanças e Plano, lhe recusara a regularização de coisas que estavam ilegais.

As operações de tesouraria nascidas em 1985 devem ser regularizadas em 1985. Quanto às anteriores, de 1984 e dos anos precedentes, Srs. Deputados, é uma questão de solução correcta, de bom senso, estando o Governo perfeitamente receptivo para negociar, apresentando até outras propostas, se for caso disso, e para acatar a decisão que vier a ser tomada pela Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perante esta atitude assumida pelo Governo de trazer à Assembleia da República operações de tesouraria que ao longo destes anos estiveram por regularizar, é interessante, é significativo, que no parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano não haja uma palavra positiva de apreço.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, pediram a palavra os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca, Octávio Teixeira, Magalhães Mota, Maldonado Gonelha, Nogueira de Brito e Silva Osório.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Ministro das Finanças, depois de ouvir V. Ex.^a verificamos que há uma profunda inquietação do Governo pelo facto de, pela primeira vez nos últimos anos, a Assembleia da República ter tido oportunidade de apreciar profunda e conscientemente uma proposta de lei de orçamento suplementar como aconteceu nesta altura.

Compreendo a sua inquietação e o seu nervosismo, mas fica-lhe de aviso: quando apresentar o Orçamento de Estado para 1986 o Governo não poderá falhar como falhou em certas passagens deste orçamento suplementar.

O Sr. Ministro, a certa altura, disse «Tenhamos vergonha». Foi uma frase infeliz que não esperava ouvir de si. Creio que está a agravar a sua conduta e a sua argumentação, o que não se coaduna com a dignidade que pretende imprimir à sua apresentação na Assembleia da República. Há que ser mais moderado nessas críticas, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro disse: «O que se passa na Assembleia depois de ouvir o parecer da Comissão?» Foi assim mesmo e acrescentou que o Governo decidiu começar a pôr em ordem as finanças públicas e a Assembleia não aceitou. Sr. Ministro, a Assembleia da República vai bem, muito obrigado, e o Governo deve, antes de mais, ponderar conscientemente na composição da Assembleia da República e nos resultados eleitorais de 6 de Outubro.

É evidente que não é possível instrumentalizar e governamentalizar a Assembleia da República, como aconteceu anteriormente, nomeadamente em questões tão graves como as que respeitam a orçamentos de Estado. Aliás, isso ficou patente e perfeitamente demonstrado com a infeliz carta enviada ao Sr. Presidente da Assembleia da República e tornada pública pelo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares antes do seu conhecimento pela Assembleia da República.

O Sr. Ministro disse que se tem de começar a pôr em ordem as finanças públicas, tendo ainda referido que «Estamos fora da lei». Esta afirmação é grave e perante tal pergunta-lhe: qual a responsabilidade deste Governo ou de anteriores governos nesta matéria? A Assembleia da República terá responsabilidades, Sr. Ministro? Então, nesse caso, V. Ex.^a e o Governo devem estar perfeitamente de acordo com a queixa apresentada pelo Sr. Dr. Salgado Zenha à Polícia Judiciária, em relação aqueles Srs. Ministros e Secretários de Estado que gastaram para além das verbas que estavam orçamentadas.

Gostaria de saber qual a sua opinião sobre isto e se entende ou não que a Polícia Judiciária já teve tempo mais do que suficiente para acelerar esse processo. Pela nossa parte, desde já lhe diremos que amanhã mesmo iremos tomar uma iniciativa para saber como está o processo.

Antes de terminar, gostaria ainda de lhe perguntar durante quantos anos teve o PSD, que está hoje a presidir ao Governo, a responsabilidade da pasta da Se-

cretaria de Estado do Orçamento e quais serão as responsabilidades de membros do PSD que foram ministros e secretários de Estado — e alguns deles estão aqui presentes — na irregularidade dessas operações de tesouraria. Entende o Sr. Ministro que este bloco de operações que pretende regularizar são todas as operações ou entende que o Governo deve encapotar as operações que faltam? São apenas esses milhões de contos ou são muitíssimos mais e são muitas mais operações de tesouraria que teriam de aqui baixar, conscientemente, para serem bem apreciadas e regularizadas? De quem é a responsabilidade da situação caótica das finanças públicas?

Creio que o Sr. Ministro não deve dizer, nunca mais, que a Assembleia da República deve ter vergonha. Vergonha deverão ter aqueles que foram responsáveis e endossou isso ao seu partido.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro das Finanças pretende responder já ou apenas no fim dos pedidos de esclarecimento?

O Sr. Ministro das Finanças e do Plano: — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Ministro das Finanças, gostaria de começar por lhe dizer que é absolutamente inaceitável a maneira como o Sr. Ministro vem falar a esta Assembleia. O Sr. Ministro pode ter uma posição contrária à que foi assumida por uma comissão da Assembleia ou pela Assembleia, no seu conjunto, mas o que não pode é dirigir-se-lhe nos termos em que o fez e como o fez.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E não pode, além do mais, porque quem está aqui em causa é o Governo e não a Assembleia da República. É o Governo que presta falsas declarações à Assembleia da República e não o inverso. Foi o Governo quem prestou falsas declarações acerca da justificação do aumento do limite de emissão de bilhetes do Tesouro de 100 milhões de contos, é o Governo quem presta falsas declarações quando aqui vem falar em operações activas do Tesouro, no sentido de a Comissão as pretender transformar em operações financeiras activas.

É falso. Não é isso que está no relatório da Comissão. Nenhum membro da Comissão o afirmou, pelo menos, em público. Mas o que é verdade é que é na proposta do Governo, que o Sr. Ministro parece não conhecer, que aparece um artigo a pretender fazer isso: pretende que a Assembleia da República aprove como despesas efectivas do Orçamento de 1985 operações de tesouraria, para depois o Governo ficar com a possibilidade discricionária de as transformar em operações activas do Tesouro. É ainda o Governo que está em causa, Sr. Ministro, porque escamoteou objectivamente a informação necessária à Assembleia da República.

Houve um aspecto que o Governo assumiu agora, pela primeira vez, e que talvez clarifique a questão do critério para as operações de tesouraria que foram incluídas na proposta de lei: o ataque às empresas públicas. Talvez seja esse, afinal, um dos grandes objec-

tivos desta proposta, mas o Sr. Ministro esquece-se, ou melhor, escamoteia mais uma vez à Assembleia da República que em 31 de Dezembro de 1984 havia operações activas do Tesouro a empresas privadas no valor de 7 milhões e 300 000 contos, dos quais cerca de 3 milhões eram para situações em atraso.

Quando o Sr. Ministro afirma que em 31 de Dezembro de 1985 havia operações activas financeiras da ordem dos 46 milhões de contos está, mais uma vez, a prestar falsas declarações à Assembleia da República. Em 31 de Dezembro de 1984, um ano antes, essas operações atingiam 182 milhões de contos, dos quais 53 milhões estavam como operações em atraso. Por que razão o Governo não apresentou as operações todas? É o Governo que não quer clarificar a situação das contas públicas, pretendendo embrulhá-las ainda mais e isso é inadmissível e inaceitável. Vergonha deve ter o Governo e não a Assembleia da República. A Assembleia da República deve honrar-se com o trabalho elaborado pela Comissão de Economia, Finanças e Plano na apreciação desta proposta de orçamento.

Aplausos do PCP.

O Governo é que deve ter vergonha por escamotear a informação ou prestar falsas declarações e por tentar vir aqui numa posição angélica.

A situação das operações de tesouraria, a situação dos atrasados e muitas outras que há por regularizar e que o devem ser são fundamentalmente da responsabilidade de secretários de Estado do PSD e dos governos em que o PSD participou maioritária ou minoritariamente.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Ministro das Finanças, não me referirei à questão da vergonha porque V. Ex.^a quando a usou utilizou o plural e suponho que foi um plural de modéstia.

Risos.

Quanto a outras questões, dessas tratarrei. Em primeiro lugar, face à gravidade das afirmações por V. Ex.^a produzidas e face ao disposto no n.º 3 do artigo 120.º da Constituição que trata dos crimes da responsabilidade dos titulares de cargos públicos, quando V. Ex.^a diz que o Governo traz à Assembleia da República operações sem cabimento e sem cobertura orçamental, espero de V. Ex.^a uma de duas posições: ou hoje mesmo, aqui e agora, assume com frontalidade e coerência a consequência natural dessa afirmação, e deduz acusação criminal pública, por acta da Assembleia da República, como impõe a lei vigente sobre a responsabilidade de titulares dos cargos públicos de 1914, e assume a responsabilidade frontal dessa acusação contra os ministros — alguns dos quais são seus camaradas de partido — do anterior governo, contra o actual Primeiro-Ministro, que em 1980 também sancionou operações de tesouraria, contra o ex-diretor-geral da Contabilidade Pública, que se senta ao seu lado na bancada do Governo; ou, em caso contrário, terei de dizer a V. Ex.^a que as suas afirmações não têm outro conteúdo que não a demagogia e

que representam, se essa atitude coerente não for tomada, alguma coisa que me abstenho de qualificar.

Sr. Ministro, o desafio está de pé e espero resposta da sua parte.

Aplausos do PRD e do MDP/CDE.

Direi mais: quando o Governo solicitou autorização para que o montante máximo de bilhetes de Tesouro em circulação fosse elevado de 150 para 250 milhões de contos, informou a Comissão de Economia, Finanças e Plano que do aumento pretendido 74 milhões de contos se destinavam ao pagamento de despesas do período complementar do ano orçamental de 1985.

Em 2 de Janeiro confirmou por escrito esta indicação, mas, a 3 do mesmo mês passou a sustentar, também por escrito, que o novo limite de 100 milhões de contos pertencia a 1986 e que não teria sentido captivar esses 100 milhões de contos como parte do orçamento suplementar de 1985, pois eles teriam de ser considerados, sim, na proposta orçamental para 1986.

Nestas condições, peço a V. Ex.^a que me esclareça qual destas duas informações contraditórias, com 24 horas de intervalo e ambas prestadas pelo Governo, é a verdadeira.

Em segundo lugar, ao calcular os empréstimos necessários para financiar o acréscimo do défice orçamental que propôs, o Governo abateu o montante das operações de tesouraria pagas nos anos anteriores a 1985, mas não fez o mesmo em relação às operações de tesouraria de 1985. Por que razão tomou estas posições diferentes a propósito de operações que têm rigorosamente a mesma natureza e que diferem entre si apenas por terem ocorrido em anos diferentes? Uma vez que as operações de tesouraria do ano de 1985 já estão pagas com base na utilização de recursos financeiros, que o Tesouro obteve através de empréstimos anteriores, por que razão é que o Governo pretende a duplicação de financiamento dessas operações?

De acordo com os números fornecidos pelo Governo, o empréstimo de 100 milhões de contos, autorizado pelo artigo 6.^º da Lei n.^º 2-B/85, permite pagar 8,2 milhões de contos das bonificações de juros vencidas em 1985. O Governo não abateu esse montante e a sua proposta envolve uma duplicação de empréstimos na parte respeitante aos referidos 8,2 milhões de contos. Qual é a justificação para esta duplicação? Por que razão o Governo a pretende? Por que razão actuou o Governo desta forma?

Sr. Ministro, também são questões que esperam resposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Maldonado Gonelha.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Ministro das Finanças: Começo por enaltecer a forma extremamente correcta, extremamente decente democraticamente, com que os Srs. Membros do Governo que foram chamados à Comissão de Economia, Finanças e Plano se comportaram, designadamente a equipa do Ministério das Finanças, com exceção do Sr. Ministro que nunca lá esteve. Certamente que não pôde comparecer e dou-lhe esse benefício da dúvida.

Particularmente, também gostaria de realçar a presença séria e honesta da Sr.^a Ministra da Saúde na Comissão Parlamentar respectiva em que estive presente.

Tenho alguma experiência parlamentar, apesar de não ser muita, pois estive várias vezes envolvido em governos, o que não me permitiu ter tanta experiência parlamentar como muitos colegas meus que aqui se sentam, mas, apesar de tudo, da pouca experiência que tenho, devo dizer-lhe que na Comissão Parlamentar de Saúde, Segurança Social e Família — e isto por mérito dos seus membros, particularmente do seu presidente e não meu — e também na Comissão de Economia, Finanças e Plano nunca tive ocasião de assistir, como agora, a um ambiente tão favorável para discutir seriamente os problemas deste país. Este é o meu testemunho e penso que nesta Câmara ninguém me fará a injúria de não me considerar um homem sério, modesto mas autêntico.

Por outro lado, gostaria também de lhe dizer com toda a fanqueza e frontalidade que lhe dou também um benefício: nunca ter tido experiência como deputado nesta Câmara depois do 25 de Abril. Daí o seu tom. É que apesar de grandes lutas políticas que aqui se têm travado, e algumas sérias para o destino deste povo e da democracia portuguesa, nunca se usou um tom arrogante e sempre que ele aflorou foi séria e unanimemente condenado. V. Ex.^a, hoje, uma vez mais, usou um tom arrogante.

Segunda questão: V. Ex.^a usou palavras, usou uma terminologia que, francamente, me choca. Apesar de eu ser um homem muito polémico — tenho-o sido, ainda tenho, por aí, o nome nas paredes — sou-o pelas minhas ideias e não pelo tom que uso. Prezo-me de ter sido, até hoje, respeitador das ideias dos outros. A democracia é isto mesmo: a divergência das ideias, mas o respeito pelas pessoas.

O Sr. Ministro usou palavras que me chocaram profundamente: «Ter vergonha» — certamente que V. Ex.^a não se dirigia a nenhuma das pessoas que aqui estão sentadas, que são homens de vergonha — «ser honesto», e eu pergunto se de todos os seus antecessores algum deles não foi honesto. O Dr. João Salgueiro não é um homem honesto? O Dr. Ernâni Lopes não é um homem honesto?

Muito mais haveria a dizer. Quanto a questões concretas só lhe posso dar testemunho do pelouro de que fui ministro ultimamente. Tenho na minha mão quatro documentos entregues por membros do Governo a propósito das contas da Saúde e cada um deles só tem em comum o total, que são 4 milhões de contos, porque as parcelas são completamente diferentes. Mas mais, e mais grave: no documento entregue, e com muita honestidade, pela Sr.^a Ministra da Saúde — entendo isso, mas estão há pouco tempo no Governo — e emitido pelo mesmo departamento do Estado, diz-se que o orçamento suplementar é fundamentalmente para cobrir aumentos de preço de medicamentos e aumentos de comparticipações.

Pois bem, Sr. Ministro, garanto-lhe, sob palavra, e posso mostrar-lhe o documento entregue pela Sr.^a Ministra, que essa parcela não aparece. Aparecem outras.

Garanto-lhe, também, que quando fui ministro e cheguei ao Ministério recebi 17 milhões e 873 000 contos de dívidas. Estão todas pagas e tenho na minha

mão — e foi a Sr.^a. Ministra quem distribuiu e não eu — um documento do mesmo departamento que dizia que eu deixaria apenas 559 000 contos de dívidas.

Aplausos do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Ministro das Finanças, espero que V. Ex.^a não acrescente a falta de atenção à altivez com que se apresentou perante esta Câmara.

Realmente, foi de altivez tecnocrática a sua atitude de hoje, roçando o desdém pelos deputados e pela Assembleia. Não posso deixar de o lamentar, sinceramente...

Também não posso deixar de lamentar que V. Ex.^a não tenha canalizado a energiaposta nessa altivez e nesse desdém para as explicações que nos haveria de dar, com todo o seu saber, nas reuniões que aqui fizemos da Comissão de Economia, Finanças e Plano e da Subcomissão no seu âmbito constituída para redigir o parecer, que V. Ex.^a considera tão mau. Pena foi que V. Ex.^a não tenha vindo, antes tendo vindos os Srs. Secretários de Estado, que não se comportaram activa ou desdenhosamente, mas que, francamente, não conseguiram desenredar a enorme meada tecida com os erros e as lacunas da proposta de lei e da respectiva fundamentação aqui apresentada pelo Governo.

Porém, numa coisa o meu partido o acompanha inteiramente, o que vai ficar bem claro através das diversas intervenções que aqui vamos produzir, pois ao apontar e anunciar as operações de tesouraria que pretendia regularizar, V. Ex.^a levantou o véu sobre o que tem sido esse cancro para a economia portuguesa, que é o sector público da nossa economia.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Fez bem, Sr. Ministro.

Só fez mal em ter levantado apenas uma ponta desse véu. Por que é que vêm aqui 53 milhões de contos num total que ultrapassa os 400 milhões em operações de tesouraria? Por que é que não vieram todas? Por que é que não veio a enunciação clara do critério que levou V. Ex.^a a escolher umas em detrimento de outras? Porquê, Sr. Ministro?

É só isto o que o meu partido lamenta. É só por isto que acompanha também os outros partidos, no sentido de propor e votar que essas operações sejam objecto em conjunto de uma operação de regularização, que permita apreciá-las e mostrá-las todas ao País e mostrar a este as consequências funestas que elas têm sobre a economia nacional.

Uma última observação é a seguinte: a Assembleia da República tem sido acusada de formal e o Governo, ao contrário, de preferir comportamentos substanciais. Afinal, Sr. Ministro, para além da denúncia que é substancial como comportamento, não é formal a vossa atitude? O que é que significa a regularização dessas operações no orçamento suplementar?

A respeitante às anteriores a 1985 são, como V. Ex.^a aqui reconheceu, uma mera operação contabilística. E as posteriores a 1985? Isso significa, porventura, algo de muito mais grave.

V. Ex.^a confessou aqui que a regularização dessas operações não teria consequências na política monetária, mas, Sr. Ministro, ela implicava o aumento do défice em cerca de 30 milhões de contos. No entanto, V. Ex.^a afirmou hoje que todas elas estavam formalmente regularizadas e pagas. Para que é que são estes 30 milhões de contos? Será para fazer mais operações de tesouraria?

Sr. Ministro, é por isso que o meu partido acompanha o Governo na preocupação de regularizar tais operações.

Porém, vai mais longe: vai apresentar aqui uma iniciativa de alteração da Lei de Enquadramento do Orçamento, que não permitirá ao Governo fazer mais operações de tesouraria sem o controle desta Câmara. É isto que pretendemos.

Aplausos do CDS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Osório.

O Sr. Silva Osório (PCP): — Sr. Ministro das Finanças, deixo de parte o ar arrogante de mestre-escola empertigado com que o Sr. Ministro se apresentou nesta Assembleia, o qual não é compatível com o respeito que é devido a esta Câmara, já que os deputados que a constituem não são propriamente os alunos de Macroeconomia da Faculdade de Economia do Porto.

Voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Governo disse que apresentará a esta Assembleia todas as explicações necessárias acerca do orçamento suplementar. Era bom que o tivesse feito antes. Não o fez.

Também era bom que o não tivesse feito, tão desatempadamente como fez, em resposta às diversas solicitações que lhe foram dirigidas pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Como pode o Sr. Ministro ficar tão admirado com a posição da Comissão de Economia, Finanças e Plano quando são as próprias informações que o Governo deu a essa Comissão que são contraditórias?

Veja-se, por exemplo, o caso do que aconteceu com a verba de 400 000 contos que era afecta à Direcção-Geral do Ensino Particular. O Sr. Ministro da Educação, presente na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, disse que essa verba se destinava a satisfazer pagamentos respeitantes ao ano de 1984. Posteriormente, passadas cerca de 48 horas, o Ministério das Finanças apresentou à Comissão de Economia, Finanças e Plano uma nota a dizer que essa verba se destinava a satisfazer os pagamentos do último trimestre de 1985. Tenho aqui essa nota, que diz que essa verba se destina ao pagamento de subsídios do primeiro trimestre do ano lectivo de 1985-1986, ou seja, dos meses de Outubro a Dezembro.

A questão que quero colocar ao Sr. Ministro é a seguinte: isto é que é o rigor e a competência que o Governo anuncia?

Face a isto, quanto ao qualificativo de «ter vergonha», penso que ele fica com quem o produz.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vários Srs. Deputados fizeram referências às palavras que utilizei, ou seja, à expressão «tenhamos vergonha». Cito de memória, pois não sei se foi precisamente esta a expressão que utilizei.

De qualquer modo, o que quero significar é que, a nível dos órgãos de soberania, sejam eles quais forem, esta questão da regularização das operações de tesouraria, designadamente das do ano de 1985, tem a ver com a dignidade institucional, quer seja a do Sr. Presidente da República, que a título pessoal e a título institucional se pronunciou sobre o assunto, quer seja a do Governo, que, por omissão, poderia deixar passar em branco esta questão das operações de tesouraria, quer seja a da Assembleia da República, que tem o direito e o dever de fiscalizar os actos do Governo.

Não foi, de modo algum, com a intenção que os Srs. Deputados quiseram sublinhar que utilizei a expressão «tenhamos vergonha».

Voz do PS: — Mas pareceu!

O Orador: — Foi no sentido que «apanha» o próprio Governo, pelo que não tem o sentido gravoso que lhe quiseram dar.

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca perguntou se nós estávamos a incluir todas as operações de tesouraria.

Sr. Deputado, o Governo teve de ponderar, no escasso tempo de que dispôs, o universo das operações de tesouraria. Pela sua natureza, pelas consequências na ordem externa e pelas consequências que as finanças públicas poderiam ter se as trouxéssemos aqui para efeitos de regularização, algumas operações de tesouraria terão outra regularização, que será do conhecimento da Assembleia da República, ou aguardarão por outra regularização que eventualmente surgirá.

Refiro-me, designadamente, a Cahora Bassa, a qual, obviamente, não deveria ser trazida aqui e envolve alguns milhões de contos. Aliás, as operações financeiras activas sobre Cahora Bassa — e não operações de tesouraria, que já estão transformadas em operações financeiras activas — atingem neste momento 92 milhões de contos. Todos os anos, sempre que os juros da dívida se vencem, tudo é capitalizado e incorporado no stock da dívida anterior. E assim marcha o crédito do Estado Português sobre Cahora Bassa.

O Sr. Deputado Octávio Teixeira perguntou se, com esta coisa das operações de tesouraria, o que o Governo queria era atacar o sector empresarial do Estado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Não a coloquei como questão!

Vozes do PCP: — Afirmou!

O Orador: — Sim, afirmou.

Sr. Deputado Octávio Teixeira, o sector empresarial do Estado defende-se com operações realistas, designadamente com o reforço do capital estatutário e, eventualmente, com a conversão do passivo das empresas públicas em capital estatutário, e não com a conversão do passivo em novo passivo, como seria o caso se

transformássemos as operações de tesouraria que estão por regularizar em operações financeiras activas sobre as empresas públicas, tal como sugere a Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Como propõe o Governo, que é diferente! Leia o artigo 6.º da proposta de lei!

O Orador: — O Sr. Deputado Octávio Teixeira deve ter compreendido mal esse artigo incluído na proposta de lei de orçamento suplementar, no qual se fala em transformação das operações de tesouraria, em dotações de capital estatutário ou outras operações financeiras activas. O que de facto o Governo pretende — lamento ter de declarar isto assim, «preto no branco» — é transformar em capital estatutário. Mas, para isso, é necessário deixar ao Governo alguma margem de manobra, porque é preciso negociar com as empresas públicas e algumas empresas participadas programas de reestruturação e de saneamento económico e financeiro, nos quais estaria a transformação de operações de tesouraria em capital estatutário.

De facto, é essa a solução. Não há outra solução para a regularização das operações de tesouraria. Temos de as orçamentar primeiro, para depois transformar em capital estatutário.

Para além do assunto de que já tratei logo de início, o Sr. Deputado Magalhães Mota afirma o seguinte: se há operações de tesouraria por regularizar e os governos anteriores fizeram pagamentos sem cobertura orçamental, há que chamar os membros dos governos à pedra. Penso que não passa pela cabeça de ninguém uma intenção desse género. Queremos regularizar, de uma vez para sempre, esta situação das operações de tesouraria, que se arrasta há muitos anos. Não interessa agora culpar seja quem for.

Vozes do PCP: — Ora essa!

O Orador: — Interessa, sim, pôr em ordem as finanças públicas, com a certeza de que não haverá mais nenhum governo que torne a fazer o mesmo, até porque, para além do mais, a Assembleia da República estará atenta. E não haverá porque se legislará nesse sentido, como o Sr. Deputado Nogueira de Brito sugeriu.

Penso que devemos encarar esta questão das operações de tesouraria pela positiva, pelo lado construtivo. Vamos arrumar a casa e não vamos agora ter um espírito prossecutório e ver, ao longo destes últimos 10 anos, quem teve ou não teve responsabilidades nesse assunto. Muita gente, mesmo muita gente, tem responsabilidade nesta coisa das operações de tesouraria que estão por regularizar.

Quanto à questão dos bilhetes do Tesouro, o Sr. Secretário de Estado do Tesouro, por estar directamente envolvido, irá responder.

É evidente que os bilhetes do Tesouro devem ser considerados uma forma de financiamento do défice e de cobertura das necessidades de financiamento do Estado. Quanto a isto, não temos dúvidas. Para além de constituir um importante instrumento de política monetária, os bilhetes do Tesouro constituem uma forma de financiamento.

Do Sr. Deputado Maldonado Gonçalves não retive nenhuma questão.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Nenhuma?

O Orador: — Para além das questões que envolvem eventual divergência de informação prestada à Assembleia da República, designadamente o caso do Ministério da Saúde, o Sr. Deputado sabe muito bem, pela experiência governativa que teve, que muitas vezes os serviços nos prestam elementos que não são fidedignos e elementos divergentes entre um dia e outro.

Risos.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Isso é grave!

O Orador: — Cá estamos para chamar a atenção dos serviços!

O Sr. Deputado Nogueira de Brito perguntou: regularizar as operações de tesouraria para quê? E respondeu — não foi nestes termos, mas a ideia é esta — que o que está em causa é o gigantismo, a dimensão desproporcionada do sector público, quer o empresarial, quer o administrativo. Não sei se estou a trair a ideia do Sr. Deputado...

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Referia-me apenas ao sector empresarial.

O Orador: — Certo.

Entre o Partido Comunista Português e o Centro Democrático Social o Governo nem quer demolir o sector empresarial do Estado, pondo-o de rastos, nem o quer endeusar.

Em vez de ser um peso na economia portuguesa — como neste momento está a ser, e é bom que se reconheça —, o Governo pretende que o sector empresarial do Estado se transforme num factor de desenvolvimento e de equilíbrio financeiro.

O Sr. Deputado Silva Osório, do Partido Comunista Português, falou na questão da educação, questão essa que será ventilada pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, assim como também disse que prometemos aqui esclarecimentos sobre o parecer que não foram dados no seio da Comissão. Sr. Deputado, devo dizer-lhe que me referi precisamente ao parecer. Só depois de o conhecermos é que poderemos esclarecer, eventualmente desfazer, algumas dúvidas, algumas intefrogações que lá estejam. Era a isso que me referia.

Quanto à ausência do Ministro das Finanças na Comissão, ela deveu-se a um facto conhecido: é que o Ministro das Finanças estava convocado para estar presente no Conselho Permanente da Concertação Social, precisamente para o mesmo dia e hora em que foi convidado a estar presente na Comissão. Ora, ele não poderia estar nos dois lugares ao mesmo tempo e fez-se representar pelos Srs. Secretários de Estado. Aliás, não poderia ser de outro modo.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Tivemos várias reuniões, Sr. Ministro!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos à hora regulamentar do intervalo, pelo que suspendo os trabalhos, a fim de recomeçarmos às 18 horas.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 6 de Janeiro de 1986, pelas 15 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

António José Cardoso e Cunha (círculo eleitoral de Santarém) por José Guilherme Pereira Coelho dos Reis. Esta substituição é pedida por um período não superior a 1 ano, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, a partir do dia 1 de Janeiro corrente, inclusive.

Manuel Maria Portugal da Fonseca (círculo eleitoral de Aveiro) por Valdemar Cardoso Alves. Esta substituição é determinada nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 3/85, a partir do dia 3 de Janeiro corrente, inclusive.

Manuel Pereira (círculo eleitoral de Coimbra) por António Paulo Martins Pereira Coelho. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (círculo eleitoral de Lisboa) por Fernando José Próspero Luís. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Rui Manuel de Sousa Almeida Mendes (círculo eleitoral de Lisboa) por Francisco Rodrigues Porto. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

António Augusto Lacerda de Queirós (círculo eleitoral do Porto) por Alberto Monteiro de Araújo. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

José da Silva Domingos (círculo eleitoral de Viana do Castelo) por António Roleira Marinho. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Vasco Manuel da Silva Garcia (círculo eleitoral dos Açores) por Mário Jorge Belo Maçiel. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Virgílio Higino Gonçalves Pereira (círculo eleitoral da Madeira) por João José Pimenta de Sousa. Esta substituição é efectuada a

partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Fernando dos Reis Condesso (círculo eleitoral de Santarém) por Mário da Silva Coutinho Albuquerque. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Pedro Augusto da Cunha Pinto (círculo eleitoral de Lisboa) por Amadeu Vasconcelos Matias. Esta substituição é efectuada a partir do dia 6 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu. Manuel Joaquim Dias Loureiro (círculo eleitoral de Coimbra) por Jaime Carlos Marta Soares. Esta substituição é pedida para os dias 6 a 20 de Janeiro corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido Renovador Democrático:

Francisco Armando Fernandes (círculo eleitoral de Santarém) por Orlando Tito de Vasconcelos Vicente José Barbosa. Esta substituição é pedida para os dias 27 de Dezembro passado a 27 de Janeiro corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os seguintes requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, António Sousa Pereira (PRD) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Adérito Manuel Soares Campos (PSD) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Domingos Silva e Sousa (PSD) — João Domingos Fernandes Salgado (PSD) — Carlos Cardoso Lage (PS) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — Joaquim Carmelo Lobo (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — José Manuel Antunes Mendes (PCP) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — O parecer está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Retomando os trabalhos da ordem do dia, dou a palavra, para uma intervenção, ao Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente dos esclarecimentos que há pouco solicitei, e que certamente serão prestados ao longo desta sessão, gostaria, neste momento, de pedir a vossa atenção para o que vou dizer.

Julgo ser extremamente importante o facto de, pela primeira vez na história desta Assembleia, a Comissão de Economia, Finanças e Plano ter produzido um exaustivo parecer sobre um orçamento suplementar. Não é indiferente para todos nós que assim tenha acontecido; penso, pelo contrário, que esta é alguma coisa com que todos temos de nos congratular e que o facto de ter demorado tanto tempo a que pela primeira vez uma comissão parlamentar tenha sido exaustiva na apreciação de um orçamento do Estado significa, por um lado, naturalmente, as dificuldades da matéria, mas, por outro, um marco importante para a vida democrática portuguesa, que, como tal, cumpre ser salientado.

Depois da revisão da Constituição de 1982, as responsabilidades da Assembleia da República cresceram em matéria orçamental e o esforço que vem sendo feito nesse sentido para a clarificação e transparência do Orçamento representa algo de muito importante para a vida dos Portugueses, que, como tal, cumpre assinalar. Pena foi que na transmissão que para a opinião pública é feita destes debates, a Radiotelevisão Portuguesa, que é o órgão de comunicação social mais importante, num programa chamado «Parlamento», tenha optado por chamar o Governo e por ter dado apenas as razões do Governo sobre a discussão do Orçamento, correspondendo assim a uma visão atrasada, deturpada e, naturalmente, enviesada deste debate.

Vozes do PRD e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Creio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que outra lição a tirar deste debate é a da consideração de experiências alheias. Quando tanto se fala na celeridade indispensável aos debates parlamentares do Orçamento, talvez valha a pena pensar noutras experiências. Talvez valha a pena pensar, por exemplo, como é que os debates orçamentais decorrem noutras Parlamentos.

Creio que talvez valha a pena pensar — e não gastarei demasiado tempo, nem à Câmara nem ao Governo, com essa comparação — como é que esses debates se efectivam nos países da CEE, de que agora fazemos parte, e talvez valha a pena pensarmos que, em relação ao Orçamento do Estado para 1986, certamente não nos podemos aproximar do modelo inglês, porque, como devem saber, a proposta orçamental no Reino Unido é apresentada em Fevereiro e os debates especializados decorrem até Julho e só em Julho o exame se considera suficientemente aprofundado para o debate poder ser iniciado, mas direi que, por exemplo, em França, em que os debates são mais acelerados, contamos com 40 dias para o debate em plenário, na Assembleia, e com mais 20 dias para o debate na segunda Câmara. São exemplos que revelam como se consegue fazer, de facto, um debate orçamental, que implica que cada ministro se responsabilize pela adequação das verbas de que pretende dispor às tarefas que pretende desempenhar.

Já que de matéria de orçamento estamos a tratar e porque o Orçamento do Estado para 1986 aí virá, creio que talvez não seja despiciendo chamar também à aten-

ção para que, nos termos constitucionais, o Orçamento é a expressão financeira do Plano, o que significa que o Plano actual deverá ser apresentado, discutido e votado antes do Orçamento do Estado para 1986. Só assim daremos cumprimento rigoroso à Constituição, e também esta advertência fica porque, certamente, nos entendemos sobre o significado profundo desta razão de ser constitucional!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se este é o tempo adequado para um debate que se pretende aprofundado, creio que o debate que travámos, o que consta do relatório da Comissão e as próprias perguntas aqui formuladas, revelam variadas coisas que importa assinalar:

A primeira é aquilo que poderíamos dizer, significando que a humildade não é, com certeza, das menores virtudes democráticas. «Depressa e bem há pouco quem», o Governo expressou aqui o seu entusiasmo pelo facto de, em 3 semanas, ter elaborado uma proposta e os erros da proposta revelam, necessariamente, que 3 semanas foram, necessariamente, pouco tempo, e nós estamos de acordo com isso. Estaríamos mais predispostos a louvar o esforço desempenhado que a comparar provas em termos de corrida de velocidade. Não é disso que estamos a curar; estamos, pelo contrário, todos a procurar que a verdade, a transparência e a certeza dos nossos orçamentos e das nossas contas sejam uma realidade.

É que não nos podemos esquecer que, antes de mais, o Orçamento representa, fundamentalmente, o contributo que pedimos a todos os nossos concidadãos, o contributo que lhes pedimos para a realização das nossas aspirações comuns. O que estamos a pedir é o contributo de todos os portugueses, e estamos a pedir um sacrifício, que a alguns custa muito, para que contribuam para as despesas do Estado. Por isso, precisamos que essas despesas e esses contributos sejam calculados com tanta certeza e com tanto grau de verdade quanta nos é possível.

O que todos pretendemos é que não haja esbanjamento com os contributos dos nossos concidadãos; o que todos pretendemos é que os sacrifícios que lhes pedimos sejam os adequados, e só esses, em relação aos objectivos que pretendemos.

Ora bem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando nos apresentamos a discutir um orçamento suplementar, isso significa, em primeiro lugar, que a previsão que fizemos não foi suficientemente rigorosa, falhámos numa previsão orçamental. E falhámos tanto, mais quanto mais tardivamente apresentamos um orçamento suplementar. Quando estamos no final de um ano ou um ano passado a apreciar aquilo que eufemisticamente chamamos de «orçamento suplementar», a realidade é diferente. O que estamos é em tempo de contas e a dizer que, efectivamente, o que se passou foi que as nossas previsões não eram rigorosas e que não houve a suficiente coragem política para o dizer a tempo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que estamos também a dizer, na discussão desse orçamento suplementar, não é, porém, apenas isto, mas estamos, de algum modo, a pôr a claro o estado das nossas finanças públicas e quando a Comissão de Economia, Finanças e Plano acaba por revelar, no seu relatório, que os elementos que lhe foram fornecidos não foram suficientes, que foram contraditórios, que em muitas situações não estavam correctos, o que estamos a dizer é que os mecanismos de que dispomos não são suficientes para

assegurarem a verdade, a transparência e o rigor que, creio, todos estamos dispostos a introduzir nas nossas finanças.

Sr. Ministro das Finanças, Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que esperaríamos ter ouvido era um discurso que se situasse nesta mesma razão de ser, ou seja, nas nossas insuficiências, nas nossas dificuldades, no nosso desejo comum de as superar. Em vez disso, ouvimos — e lamentamo-lo — o discurso recriminatório e inconsequente. Recriminatório, porque faz acusações sem assumir responsabilidades próprias; inconsequente, porque faz acusações, que não concretiza. E diz: «Então, deixamos ficar tudo como está, passemos uma esponja sobre as situações e vamos resolver esta questão!»

Creio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que vamos resolver esta questão, mas vamos resolvê-la sem esquecer responsabilidades, porque é essencial para a vida democrática portuguesa que as responsabilidades sejam assumidas; que não seja possível que elas se diluam, que não seja possível ocultar, em meias-verdades, situações cuja gravidade se não pode mais esconder. Dárei apenas um exemplo: por que razão, Sr. Ministro das Finanças, no seu discurso inicial, esqueceu que o ano passado, quando a Comissão de Economia, Finanças e Plano debateu o Orçamento, chegou à conclusão de que uma das situações mais graves para o Tesouro era a situação das despesas do Governo Regional da Madeira? Por que razão é que não disse isso, Sr. Ministro? Por que razão é que essa situação não foi trazida ao Plenário como uma das situações cuja regulização se impõe e importa, quanto antes, esclarecer e analisar? Porquê, Sr. Ministro?

Creio que todos nós o adivinhamos e o sabemos e precisamente por isso é que estas situações devem ser encaradas com frontalidade, com coerência, mas essencialmente, com humildade.

Aplausos do PRD e do PS.

O Sr. Presidente: — Para intervenções estão ainda inscritos os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca, Octávio Teixeira e João Cravinho.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A situação económica e financeira do País apresenta-se, como todos sabemos, extraordinariamente grave em resultado das políticas seguidas nos últimos anos pelos governos da AD e do bloco central, que não só se revelaram incapazes de resolver os problemas fundamentais, como também se constituíram nos factores determinantes da fortíssima deterioração verificada.

Com efeito, a situação actual é caracterizada muito negativamente, nos seus aspectos mais marcantes no que se refere às condições de vida e de trabalho, no que se refere à dependência perante o exterior e no que se refere à actividade produtiva.

Vivemos num país onde o número de desempregados ultrapassa os 450 000 como aqui, nesta Assembleia da República, foi confirmado pelo próprio Primeiro-Ministro, num país com cerca de 100 000 trabalhadores sem auferirem a remuneração justa pelo trabalho produzido; com cerca de 370 000 trabalhadores com emprego precário; com fortíssimos níveis de inflação.

Actualmente, em Portugal vive-se uma situação com fortes quebras de poder de compra, da ordem dos 17% dos salários médio e mínimo nacionais.

Quanto ao imposto profissional cobrado passou-se de 18,1 milhões de contos em 1980 para 61,1 milhões de contos em 1984 e os impostos indirectos de 125 milhões de contos em 1980 para 295,9 milhões em 1984, e estes crescimentos são mais elevados do que os que ocorreram com a inflação.

Em consequência deste panorama, que ilustra bem o sentido de classe da política seguida, o espectro da fome voltou a adquirir uma dimensão de tal modo significativa que foi denunciada, até, por altos dignitários da Igreja.

É evidente que o panorama retratado adquire uma dimensão muito mais rigorosa quando enquadrado num outro conjunto de indicadores, como os que dizem respeito ao analfabetismo, que ultrapassa o milhão e meio de portugueses e com as carências habitacionais, que atingem cerca de 700 000 fogos e à própria caracterização do tipo de habitações utilizadas, em precárias condições por muitas centenas de milhares de famílias.

No que se refere à dependência face ao exterior, basta referir que a dívida externa se agravou sensivelmente desde 1979 até 1984, passou de cerca de 7,3 mil milhões de dólares em fins de 1979 para 14,9 mil milhões em 1984. A taxa de câmbio efectiva do escudo diminuiu fortemente entre fins de 1978 e Novembro de 1985 e sobretudo desde fins de 1980 e Novembro do último ano.

O défice da balança de transacções correntes passou de 52 milhões de dólares em 1979 para 623 milhões de dólares em 1984.

A diminuição do défice ocorrido em 1983 e 1984 e a melhoria da taxa de cobertura das importações pelas exportações foram apresentadas como sucessos pelo governo do bloco central, é certo que se inverteram as tendências negativas que vinham desenhando-se, mas também é certo que esse mesmo governo conseguiu ser mais restritivo que o que foi ditado pelo FMI. Ou seja, foi mais brutal o agravamento das condições de vida e de trabalho dos Portugueses e na deterioração do já débil aparelho produtivo nacional que o prescrita pelos monetaristas do FMI.

No que se refere à actividade produtiva é patente a já referida deterioração do aparelho produtivo nacional. A construção civil, depois de aumentar apenas 3,7% em 1981 e 2,0% em 1982, diminuiu 3,0% em 1983 e 12,0% em 1984, não dando mostras de recuperar em 1985.

As falências não cessam de aumentar, havendo situações numerosas de pré-falência. Prolifera a economia paralela, a exportação ilegal de divisas, denunciada até pelo Banco Mundial, proliferando também a corrupção. Em simultâneo com todo este panorama de crise, assistiu-se a uma completa passividade por parte dos governos na tomada de medidas concretas tendentes à alteração reorganizativa e à melhoria das estruturas produtivas. Bem pelo contrário. O que se assistiu foi à introdução de factores adicionais de perturbação, como sejam os ataques a empresas nacionalizadas, como à EPAC, as empresas de transportes marítimos CTM e CNN, às cooperativas e unidades colectivas de produção, e a abertura da banca à iniciativa privada. A este propósito cabe referir e não encapotou a difícil situação financeira em que se encontra a banca nacionalizada. Esta breve caracterização da si-

tuação económica é suficiente para se avaliar da profunda crise que se vive no nosso país. É com desumanas condições de vida e de trabalho — com uma crescente dependência face ao exterior e com a deterioração do aparelho produtivo, ou seja, com uma economia desarmada — que Portugal se integra nas Comunidades Europeias, cuja adesão foi conduzida pelos sucessivos governos, e como sempre dissemos como um processo meramente político.

Em todo este contexto, o Governo actual tomou recentemente medidas para aumentar as pensões e o abono de família, o que é positivo, mas cujos efeitos são mais que anulados pelos aumentos de preços que injustificadamente decretou e que encontram explicação apenas em razões de aritmética da inflação. Ou seja, agravaram-se ainda mais as já difíceis condições de vida da população trabalhadora.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Governo apresenta a esta Assembleia da República uma proposta de orçamento suplementar que surpreendeu a Assembleia da República pelo facto de, para além de ter sido apresentada numa data muito próxima do fim do ano passado, pretender uma discutível regularização de operações de tesouraria e, também, por se preverem pedidos de autorização legislativa, o que, desde logo, complicou a análise daquele documento.

Para agravar a situação, o Governo, através do Sr. Ministro de Estado Adjunto e para os Assuntos Parlamentares, fez uma primeira tentativa para desvalorizar o papel da Assembleia da República.

Foi uma tentativa infeliz, derrotada, e que serviu para que o País e o próprio Governo ficasse esclarecidos sobre um aspecto que se revela fundamental para a consolidação da democracia em Portugal: não será muito fácil instrumentalizar, governamentalizar, esta Assembleia da República.

Já bastaram algumas lamentáveis actuações de governos que, cientes da submissão cega e grave dos seus grupos parlamentares, trataram este órgão de soberania com desprezo antidemocrático. Mas se nem tais maiorias (AD e bloco central) se conseguiram manter no poder por maioria de razão, o Governo PSD deve ponderar bem, quer nos resultados das últimas eleições legislativas, quer na composição actual da Assembleia da República.

Num ponto a apresentação deste orçamento suplementar se revelou muito importante. É que possibilitou à Assembleia da República um trabalho conscientioso, indiferente a pressões. Se alguém falhou não foi o Parlamento; foi, sim, o Governo, incapaz em certas ocasiões de prestar todas as informações que a Subcomissão parlamentar necessitava para o esclarecimento de todos os aspectos relacionadas com o citado orçamento suplementar.

O Governo teve e tem oportunidade de verificar que na Assembleia da República não se está a trabalhar em cima do joelho. Serve-lhe de aviso, já que, tudo indica, dentro de pouco tempo deverá submeter a esta Câmara o Orçamento do Estado para 1986.

O Governo terá toda a vantagem, Sr. Ministro das Finanças e Srs. Secretários de Estado, em ser muito mais rigoroso do que aconteceu com o orçamento suplementar, já que mais rigorosa será, sem dúvida, a Assembleia da República, como o está a demonstrar.

Não deixa, por isso, de constituir uma desagradável surpresa que a Comissão Permanente do PSD tenha in-

justamente criticado, no fim da semana passada, os restantes grupos parlamentares por estes terem sido cidados na apreciação da proposta de lei.

A verdade é que o PSD, que se mantém no Governo desde há vários anos, com a responsabilidade do Orçamento do Estado pretende alijar essa mesma responsabilidade com uma actuação menos elegante, para não a termos de classificar de outra maneira.

Srs. Deputados, não basta, como afirmou um Sr. Deputado e antigo membro do Governo, Amândio de Azevedo — segundo nota publicada no *Jornal de Notícias*, ontem, domingo, dia 5 de Janeiro — que a proposta de orçamento suplementar apresentada pelo Governo se destina a pôr termo a um período de desregulamento orçamental e a regularizar, de uma vez por todas, despesas pagas por governos anteriores e que não tinham sido orçamentadas, como se não houvesse interesse de todos os grupos parlamentares em regularizar essas irregularidades. É bom não esquecer, e já o disse e todos sabemos, que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo foi membro do Governo.

O problema não pode nem deve ser colocado em termos de boa ou má vontade, como a Comissão Permanente do PSD afirma. A melhor resposta a este tipo de manipulação é dada pelo parecer da Comissão Parlamentar que esclarece claramente a situação.

Seria, aliás, bem interessante, Sr. Deputado Amândio de Azevedo e Srs. Deputados do PSD, ouvirmos o Sr. Deputado Alípio Dias, que durante alguns anos foi o titular da Secretaria de Estado do Orçamento. Seria bem interessante ouvi-lo, para sabermos se ele entende que o Governo necessita, ou não, de apresentar este orçamento suplementar e também ouvi-lo sobre a quem cabem as graves responsabilidades de certos membros de governos terem gasto verbas não orçamentadas.

Infelizmente, não podemos ouvir a opinião do Sr. Deputado Alípio Dias. Está com o mandato suspenso ...

O Governo e o PSD sabem perfeitamente qual a disposição da Assembleia da República, que, antes da apresentação da proposta governamental, já decidira apreciar exaustivamente as finanças públicas. Por mais que tentem, Srs. Deputados do PSD, não conseguirão alterar a verdade dos factos.

Outro aspecto negativo da actuação governamental diz respeito aos pedidos de autorização legislativa, Sr. Ministro, constantes do articulado da proposta de lei. Contém um significado político, que, à semelhança do défice proposto inicialmente pelo Governo, deve ser salientado e criticado.

De facto, mal se comprehende o uso da figura da autorização legislativa em pleno funcionamento da Assembleia da República, quando o Governo tem possibilidade de apresentar as propostas de lei que entender e requerer como, aliás, é hábito, o processo de prioridade e urgência.

Tal procedimento, para além de evidenciar, por vezes, intutos mal disfarçados, leva a que, na prática, os grupos parlamentares da oposição não possam apresentar iniciativas sobre a mesma matéria, não havendo, assim, a sempre salutar, em democracia, troca de opiniões sobre determinada iniciativa legislativa.

Na Subcomissão parlamentar tivemos oportunidade de propor ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que substituísse esse articulado por propostas concretas que poderiam ter sido apreciadas e votadas an-

tes de 20 de Dezembro, como se diz, aliás, no relatório da Comissão. A resposta do Governo foi negativa. Não venha agora responsabilizar a Assembleia da República pelas alterações que na discussão na especialidade irão, por certo, ser apresentadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de orçamento suplementar apresentada pelo Governo mereceu o estudo possível, mas muito positivo, da Assembleia da República; essa análise foi prejudicada por falta de todos os elementos informativos. A incapacidade do Governo em responder a algumas das solicitações da Assembleia da República, a confusão reinante nas finanças públicas, é consequência da situação a que se deixou chegar este sector da responsabilidade, durante vários anos, de membros do partido hoje no Governo.

Sobre o seu conteúdo, a Comissão Parlamentar elaborou o relatório que votamos favoravelmente. Esse parecer, documento ímpar, já que nunca se tornou possível uma apreciação aprofundada e a elaboração de um parecer como o que a Comissão aprovou devido à actuação de anteriores maiorias, contém críticas, sugestões e propostas que o Governo deve ter todo o interesse em considerar.

Esperemos que o Governo, no debate na especialidade, dê os esclarecimentos que até agora não foi capaz de prestar à Assembleia da República. O Governo tem a obrigação de ser transparente; a Assembleia da República tem o direito e o dever de ser rigorosa.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O processo de elaboração do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 3/IV, de alteração do Orçamento do Estado para 1985, veio pôr a nu o sofisma das afirmações governamentais e a falácia das declaradas intenções do Governo. Bem se pode dizer, e demonstrar, que o Governo não pretende clarificar as contas públicas, antes visa obscurecer-las ainda mais, que o Governo não se propõe regularizar as situações irregulares e ilegais, antes tem por objectivo manipulá-las a seu contento.

São agora mais claros os objectivos prosseguidos pelo Governo, entrando em confronto institucional com a Assembleia da República há dias publicamente retomado por um órgão dirigente do PSD e pelo Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, e ainda há pouco, de forma desabrida; pelo Ministro das Finanças, quando pretendia que esta Câmara aprovasse, em meia dúzia de dias a sua proposta de alteração orçamental, com prejuízo da sua análise minimamente cuidada: não se tratava de procurar fugir a eventuais dificuldades jurídicas resultante da passagem de 1985 para 1986, ou de evitar dificuldades à satisfação de compromissos assumidos pelo Estado. O que o Governo pretendia, isso sim, era, a coberto de uma celeridade irresponsável, fazer passar gato por lebre na Assembleia da República. Nenhum malabarismo verbal do Ministro das Finanças ou de deputados do PSD pode alterar esta realidade pontual.

O relatório é parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano é suficientemente demonstrativo a esse respeito. Mas convirá realçar alguns dos aspectos e factos mais elucidativos.

Em primeiro lugar, a questão dos pedidos de autorização legislativa em matéria de maturidade fiscal. A recusa reiterada do Governo à atempada sugestão da Comissão, no sentido da apresentação de uma proposta autónoma da de revisão orçamental, e despida da constitucionalidade dos pedidos de autorização legislativa, mostra, sem margem para dúvidas, que o Governo estava mais interessado em acusar publicamente a Assembleia da República de pretensa lentidão e obstrução, do que em ver aprovadas as suas propostas fiscais. Importa reafirmar que, ao contrário do sustentado na declaração de voto de um deputado do PSD, não existe qualquer conexão entre as propostas de natureza fiscal e a proposta de alteração orçamental. Uma destina-se a ter efeito apenas em 1986, a outra terá efeito apenas no ano económico em 1985.

Diga-se, ainda, que das alterações fiscais propostas uma há que já consta da legislação vigente, pelo que não tem razão de ser, e outra visa alterar um imposto que ainda não existe, o que é, no mínimo, grotesco. Refiro-me concretamente ao n.º 1 do segundo artigo 6.º da proposta de lei, quanto ao imposto sobre valor acrescentado e quanto ao imposto especial de consumo sobre a venda de veículos automóveis, respectivamente.

Em segundo lugar, a questão da regularização de operações de tesouraria ilegalmente efectuadas. Desde logo, o Governo pretendia que a Assembleia da República aprovasse e inscrevesse orçamentalmente cerca de 65 milhões de contos como despesas efectivas do Estado que, posteriormente, o Governo, livre e arbitrariamente, poderia transformar em empréstimos e, quiçá, reforçar, através de eventuais amortizações, as receitas do seu orçamento para 1986. Por outro lado, não só a proposta do Governo contempla apenas uma parcela do conjunto de operações de tesouraria e de atrasados, como o Governo foi incapaz de, ou não quis, explicar quais os critérios seguidos para propor estas concretas operações e não outras com idêntica justificação. Ainda há pouco o Ministro das Finanças navegou nas mesmas águas, não dando qualquer justificação aceitável. Tudo leva a crer que o Governo não teve quaisquer critérios, sendo movido fundamentalmente pelo mesquinho interesse político de agravar artificialmente o já de si por de mais elevado défice orçamental de 1985. E, utilizando-o como termo de comparação, aparecer num futuro próximo a propagar uma falsa redução relativa do défice em 1986. Reiteramos a nossa posição de as situações de atrasados e de operações de tesouraria deverem ser globalmente regularizadas no mais curto prazo de tempo, e que essa regularização deve visar objectivamente a clarificação das contas do Estado e o seu saneamento e não a inaceitável satisfação de interesses político-partidários de curto prazo, como o Governo pretendia. Só assim será «prestigiada a Constituição, a legalidade dos seus aspectos mais essenciais e a própria instituição parlamentar».

Em terceiro lugar, a questão da hipotética necessidade de a Assembleia da República autorizar o Governo a proceder à emissão de nova dívida pública para fazer face ao agravamento do défice orçamental.

É conhecido o parecer da Comissão, no sentido de ser concedida autorização para a emissão de empréstimos adicionais, apesar de todas as considerações contidas no relatório e de a Comissão declarar ter razões para supor que o Estado não tem efectiva necessidade desses empréstimos. Para nós, temos como certo, e rei-

teradamente o mostrámos na Comissão e ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Tesouro, que o Governo não necessita de mais um tanto sequer para cobrir o aumento do défice. Pelo contrário, se o Executivo não escamoteou à Comissão elevidíssimas operações activas sem cobertura orçamental, o Governo terá no final de 1985, após o período complementar, elevados excedentes financeiros: da ordem dos 90 milhões de contos se a Assembleia vier a seguir o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Excedentes financeiros esses que para o primeiro trimestre de 1986 ultrapassarão os 180 milhões de contos. É caso para dar que pensar. Que razões levarão o Governo a pretender dispor de tão exagerados excedentes de tesouraria para o primeiro trimestre deste ano, e tudo fazer para que a Assembleia da República não conheça o seu exacto montante? Que manobras políticas estarão na forja? Pensará o Governo aguardar pelo resultado das eleições presidenciais para só então considerar a proposta de orçamento para 1986 a apresentar à Assembleia da República?

Em quarto lugar, a questão do comportamento do Governo durante o processo de elaboração do parecer da Comissão.

Registe-se desde logo a completa ausência do Ministro das Finanças, que não se dignou comparecer a qualquer reunião da Comissão, apesar de solicitado a fazer a apresentação da proposta de lei como lhe competia. (Embora tempo lhe não faltasse para aparecer na televisão e para dar conferências de imprensa.) Por outro lado, foram várias as informações contraditórias prestadas por membros do Governo da tutela e pelos membros do Ministério das Finanças, bem demonstrativas da forma atabalhoada como o Governo elaborou a proposta de alteração do orçamento para 1985. São significativos a esse respeito os reforços de dotações propostos para os Ministérios da Saúde e da Educação. Mas o aspecto talvez mais relevante do comportamento do Governo, nesta fase dos trabalhos, foi o escamotear de informações correctas e completas à Comissão. Informações que o Governo obrigatoriamente tem de possuir, e de que são exemplos o saldo da conta do Tesouro e a utilização da dotação para pagamento de juros da dívida flutuante. Apesar de repetidamente solicitadas nunca foram prestadas. Como não foi prestado qualquer esclarecimento sobre a aplicação dos empréstimos extra-orçamentais, designadamente dos empréstimos externos e da emissão de bilhetes do Tesouro. Este escamoteamento de informações à Comissão, pela nossa parte, não pode deixar de ser considerado como uma atitude de objectiva obstrução do Governo ao desenvolvimento dos trabalhos da Assembleia da República. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não houve apenas obstrução: o Governo mentiu à Assembleia da República. De facto, no que respeita à justificação apresentada para o aumento em 100 milhões de contos do limite de emissão de bilhetes do Tesouro, o Governo ou mentiu em 19 de Dezembro e 2 de Janeiro, quando afirmava e escrevia que parcialmente se destinava à cobertura financeira de 74 milhões de contos de encargos relativos a 1985, ou mentiu no dia 3 de Janeiro quando escreveu que os 100 milhões de contos teriam a ver, exclusivamente, com os encargos do primeiro trimestre de 1986. É uma atitude inadmissível do Governo, merecedora do mais veemente protesto e recriminação por parte da Assembleia da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, em vez de apresentar à Assembleia uma proposta clara, fundamentada e limitada pelos critérios da estrita necessidade e da transparência, o que fez foi procurar que a Assembleia da República carimbasse à pressa um documento prolixo, sem rigor, de contornos indefinidos e de objectivos no mínimo obscuros.

Em vez do alegado «orçamento de verdade», o Governo procurava imputar a 1985 parte (inexplicavelmente, só parte) dos atrasados, com vista designadamente a empolar o défice, obter novos meios de financiamento e, portanto, mais disponibilidades para fins não confessados. Isto é: em vez de transparência, manipulação; em vez de rigor, obscuridade.

Na Comissão, sonegando informação, o Governo evidenciou não estar animado de propósitos positivos em todo este processo. Com o seu comportamento, o Governo transformou um acto de Estado num terreno de manobrismo político-partidário inadmissível.

O debate desta proposta de lei serve de lição para o debate do orçamento para 1986, que se avizinha. Da nossa parte, como já propusemos, é fundamental proceder à análise aprofundada da situação das finanças públicas. É necessário regularizar toda, mas toda, a caótica situação hoje vivida. Mas é necessário que tal seja feito com transparência de meios e objectivos, com rigor, e muito particularmente com toda a informação em cima da mesa.

Se o Governo se prepara para transformar o debate do próximo orçamento para 1986 num outro terreno para objectivos de política partidária ficou já a conhecer, com este debate, a resposta da Assembleia. E se o Governo não tirar deste facto a devida lição, então, mesmo para os mais crédulos, a situação ficará clara: o Governo visa o conflito institucional e o interesse partidário, secundarizando ou olvidando a resolução dos problemas do País.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Sob a capa da apresentação do orçamento suplementar para 1985, o Governo comportou-se como se, na realidade, pretendesse atingir quatro objectivos, três dos quais bem diversos daqueles legitimamente poderiam caber numa proposta de orçamento suplementar.

O primeiro desses objectivos seria criar um confronto artificial com a Assembleia da República, que a desprestigiasse junto da opinião pública, em benefício enganoso da popularidade do próprio Governo.

O segundo objectivo seria encenar uma poderosa peça de propaganda que pudesse lançar a imagem mitica de um novo salvador das finanças do Estado, redentor imaculado e imparável a caminho da instauração de uma nova ordem.

O terceiro objectivo seria assegurar uma confortável margem de manobra nos próximos meses para possíveis desmandos eleitoralistas à custa dos dinheiros públicos.

Em último lugar, mas apenas em último lugar, apareceriam, como não poderiam deixar de aparecer, certas alterações ao orçamento de 1985 tecnicamente necessárias que nem sequer precisariam de financiamentos adicionais.

É, assim, evidente que a proposta do Governo veicula a provocação artificial de factos políticos indesejáveis para o interesse público. O Orçamento do Estado não pode servir de pretexto para essa provocação. O Orçamento do Estado não pode servir para a criação desleal de confrontos, visando o injusto desprestígio da Assembleia da República junto da opinião pública. O Orçamento do Estado não pode ser tomado como um simples instrumento projector dos interesses eleitoralistas de um partido minoritário.

Bem pelo contrário, o Orçamento do Estado pode e deve ser o instrumento de um política de Estado, apoiada na consolidação e regular funcionamento das instituições democráticas.

A esta luz merece severa condenação o comportamento do Governo em relação à Assembleia da República, pressionando-a indevidamente para que fosse aprovada a proposta governamental antes de haver a possibilidade de analisar minimamente o seu alcance e a seriedade dos seus fundamentos e justificações. Como foi reconhecido, a Assembleia da República não se poupa a esforços para que a proposta de lei fosse devidamente apreciada com a maior urgência. Quem ficou em falta não foi a Assembleia da República. Quem ficou e continua em falta é o Governo porque rejeitou sugestões da Assembleia da República no sentido de substituir as propostas de autorização legislativa em matéria fiscal por propostas de lei que teriam permitido uma aprovação em 20 de Dezembro de disposições que deveriam ter entrado em vigor em 1 de Janeiro de 1986.

Quem ficou e continua em falta é ainda o Governo porque, apesar de repetidamente solicitados aos membros do Governo do Ministério das Finanças, nas reuniões com eles havidas entre 18, 19, 23 e 26 de Dezembro e 2 de Janeiro, não foi capaz de fornecer elementos justificativos essenciais. Essa falta é tão grave que a Comissão de Economia, Finanças e Plano apenas considerou a proposta de lei em condições de ser apreciada, nos termos regimentais, porque teve em conta a premência na votação de algumas disposições fiscais já mencionadas e de certos ajustamentos no orçamento de 1985 e porque partiu do pressuposto de que os esclarecimentos que não foi possível obter do Governo serão fornecidos durante os debates na especialidade.

A Assembleia da República deu sempre ao Governo toda a colaboração que poderia dar. O Governo, esse, começou por criar artificialmente um confronto com a Assembleia, mas o seu intento fracassou pela conjugação de duas ordens de factores. Em primeiro lugar, devido aos esforços que a Assembleia desenvolveu desde a primeira hora para imprimir a maior celeridade possível à apreciação da proposta do Governo, ultrapassando consensualmente os prazos regimentais e trabalhando nesse sentido desde o dia 17 de Dezembro, praticamente em todos os dias úteis.

Em segundo lugar, devido às provas de incapacidade política e técnica que o Governo tem vindo a dar. A forma inábil como lançou o confronto originou uma energica e bem sucedida acção correctiva por parte da Assembleia. É de esperar que o Governo extraia desta desastrada experiência uma lição de bom senso. É de

esperar, sobretudo, que abandone o seu pendor para criar entre os dois órgãos de soberania sucessivos choques, uns mais irrazoáveis que outros, no único fito de assim vir a justificar a pobreza dos resultados com que se apresentará em próximas eleições antecipadas, para além do que pode fazer através de conhecidas manipulações eleitoralistas, que já se perfilam no horizonte. A democracia portuguesa tem uma base popular robusta, mas essa robustez não é indestrutível. Pelo contrário, essa base poderá enfraquecer perigosamente se elementos preponderantes de um dos principais partidos que lhe dá expressão, o PSD, se comportarem sistematicamente como se a quase monopolização partidária do Poder e a perpetuação dos seus dirigentes e clientes no uso e gozo dos benefícios públicos fossem o critério último da sua legítima acção política, à margem dos interesses das populações e contra a consolidação das instituições democráticas, que asseguram a defesa desses mesmos interesses populares nas mais diversas instâncias.

É ainda por razões desta natureza que é de lamentar que o Governo não tenha resistido à fraqueza — que não foi força, mas sim fraqueza confessado — de encenar a mesquinha peça de propaganda da regularização, a despropósito, sem critério e sem rigor, de um conjunto arbitrário de «atrasados».

As propostas do Governo neste domínio devem ser rejeitadas por muitas e excelentes razões de que mencionarei as mais importantes. Em primeiro lugar, a Assembleia da República, na sua sessão de 5 de Dezembro, votou por unanimidade — sublinho — a Constituição de uma comissão eventual para análise das contas públicas e deliberou, também por unanimidade, que a Comissão de Economia, Finanças e Plano procedesse prioritariamente à recolha de informação sobre despesas e dívidas do sector público administrativo que, não tendo sido inscritas em anteriores orçamentos, o devessem ter sido. Foi mais longe: incumbiu-a de apresentar, até ao início da apreciação do orçamento do Estado para 1986, um relatório com os elementos já apurados. É, pois, evidente o despropósito do Governo ao querer oferecer-se à opinião pública como o grande regularizador.

Em segundo lugar, não é menos evidente o despropósito de querer incluir nesta proposta de orçamento despesas anteriores a 1985.

Em terceiro lugar, a arbitrariedade do critério do Governo levou-o a propor a toda a pressa a inclusão de apenas parte dos «atrasados», deixando de fora, por razões que conviria esclarecer melhor, outros de grande importância.

Contraste-se esta arbitrariedade com a unidade de critério que a Assembleia da República adoptou por unanimidade em 5 de Dezembro.

Em quarto lugar, note-se a falta de rigor técnico de algumas dessas propostas, seguramente pela pressa e improvisação de toda esta encenação propagandística. Milhões de contos indevidamente classificados como despesa pública, quando se trata de operações activas, só para citar um exemplo.

A regularização dos «atrasados» é urgente, mas não pode ser feita na balbúrdia da proposta governamental. Fá-la-a a Assembleia da República, em prazo tão breve quanto o consinta a complexidade das situações em causa. É inútil e ridículo o Governo oferecer-se à opinião pública como um salvador imaculado das finanças. A opinião pública sabe bem que o PSD está

no governo há 6 anos, com particulares responsabilidades no orçamento. A opinião pública sabe bem que alguns dos seus principais membros do Governo, incluindo o seu Primeiro-Ministro, estão na origem de inúmeras operações regularizadas fora de tempo, outras ainda por regularizar. Quantas operações de tesouraria foram realizadas em 1980! A lista é verdadeiramente impressionante pela sua desfaçatez eleitoralista — até clubes de futebol foram pagos por operações de tesouraria no afã de ganhar votos em 1980. Não há salvadores imaculados senão no imaginário da propaganda do Governo.

Para além de tudo isto, mas fazendo parte do teatro projectado, muitas das propostas governamentais visam aumentar o défice de 1985, carregando-o abusivamente quanto fosse possível, aliviando até o défice de 1986 por antecipação de compromissos a pagar por conta de 1985.

Repare-se apenas na diferença abissal entre o aumento de despesa que o Governo queria imputar ao orçamento de 1985 e aquele que a comissão, com benevolência, aceitou sob reserva de informações complementares ainda não fornecidas. O Governo propôs alterações da despesa no valor de 130 milhões de contos, quando, na mais severa das hipóteses, elas não deverão exceder 65 milhões. Uma diferença de 65 milhões de contos!

É possível que o debate na especialidade venha a justificar um corte considerável neste montante. Em particular, está ainda por esclarecer o montante devido por bonificação de juros. O Governo quererá pagar por 1985 mais de uma dezena de milhões de contos pagáveis em 1986? O Governo poderá garantir que não terá de se apresentar aqui com um novo documento, alterando documentos já apresentados, tal como sucede a propósito dos bilhetes do Tesouro e da Saúde?

Também não escapa a ninguém que o Governo pretendeu obter larguíssimas disponibilidades financeiras adicionais, certamente para melhor manobrar face à possibilidade de eleições legislativas em 1986. Como escreveu no seu relatório:

A Comissão tem razões para supor que o Estado não tem necessidade de empréstimos adicionais para fazer face ao aumento do défice, em vista designadamente das autorizações que fossem dadas para emissões de bilhetes do Tesouro até ao limite de 150 milhões de contos e dos outros empréstimos autorizados ao Tesouro.

A ser assim, e dado o recente aumento autorizado para o montante de bilhetes do Tesouro em circulação, o Tesouro ficará com excesso de disponibilidades financeiras para fazer face às suas necessidades do primeiro trimestre de 1986.

O orçamento suplementar bem poderia reduzir a zero os 129 milhões de contos de aumento do crédito interno pedido pelo Governo que, ainda assim, se ficaria longe do limite das autorizações já concedidas, se fossem todas elas já conjugadas. Fica assim, pois, esclarecido definitivamente que a Assembleia da República se propõe dar ao Governo muito mais do que ele necessita para uma correcta gestão orçamental. A Comissão de Economia, Finanças e Plano viu-se forçada a tomar uma posição sem dispor de informações que o Governo tinha e tem a obrigação elementar de fornecer.

O parecer da Comissão se peca por alguma coisa é por excessiva liberalidade. Convirá que se tenha bem presente que ele foi formulado no pressuposto de que o Governo virá a fornecer à Assembleia os esclarecimentos em falta. Na especialidade se verá.

Cumpre agora chamar a atenção da Assembleia para a deficiente fundamentação técnica de algumas propostas do Governo. Desde contradições que apontavam ora a desnecessidade, ora a necessidade de financiamentos adicionais da ordem dos 70 milhões de contos, passando pela existência de sucessivos documentos de justificações que apenas tinham de comum o montante do reforço de dotação, terminando na inexistência de elementos informativos ou justificativos essenciais, houve de tudo no debate que a Comissão travou.

Algumas dessas deficiências não teriam existido se o Governo tivesse concentrado a sua atenção na preparação de um verdadeiro orçamento suplementar para 1985, em vez de tentar produzir uma barragem de propaganda. Mas fica de pé o facto de se tornar necessário aperfeiçoar a máquina administrativa do orçamento e da tesouraria. Este governo não é responsável pelas deficiências herdadas, mas terá de ser responsabilizado por aquelas que lhe cumpre sanar. E as provas que já prestou são inquietantes, como resulta incontrovertivamente do Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Também a Assembleia da República terá de assumir as suas responsabilidades, legislando para que se aperfeiçoe o regime de enquadramento do orçamento e fiscalizando para que se cumpra o que está ou vier a ser legislado. Trata-se de uma tarefa que deve merecer consenso e que deve ser conduzida consensualmente até ao limite da defesa da dignidade das funções cometidas à Assembleia da República.

A título de contribuição para esses objectivos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentará ainda durante este debate um projecto de lei, visando o aperfeiçoamento do enquadramento do orçamento. Mais importante do que resolver caso a caso alguns problemas atrasados é assegurar as condições para que a gestão orçamental futura não seja ela própria um doloroso atestado do atraso das nossas instituições democráticas. É essencial que a Assembleia da República discuta e aprove urgentemente normativos que obriguem a uma preparação séria do Orçamento do Estado e facilitem a fiscalização da sua aplicação. Porque, para além de legislar, será também preciso que a Assembleia da República desenvolva rapidamente uma vigorosa capacidade de controle, de averiguação, de apreciação da bondade da obtenção e aplicação dos dinheiros públicos. Creio que os termos em que a Assembleia da República apreciou esta proposta de orçamento suplementar apontam para formas mais profundas de desempenho das suas responsabilidades. Pena foi que o Governo tivesse baseado a sua proposta noutras perspectivas.

O Governo veio em guerra contra a Assembleia da República, enredou-se nos ardós da sua propaganda e absorveu-se no auto-elogo e descurou a apresentação e justificação das medidas que neste momento se impõem.

E assim se chega à conclusão. O Governo provocou. O Governo presumiu. O Governo perdeu. Provocou, presumiu e perdeu sem apelo nem agravo.

Na generalidade, a proposta de lei não merece voto favorável. Na especialidade, a mesma proposta de lei

terá de percorrer o mundo de diferença que existe entre uma operação pré-eleitoral e um orçamento de Estado.

Aplausos do PSD e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Várias das intervenções aqui produzidas pela oposição procederam a insinuações e a processos de intenção ao Governo e, vindo dos grupos parlamentares de que eram provenientes, não me mereceram pedidos de esclarecimentos. Porém, quanto ao Sr. Deputado João Cravinho o caso é diferente, dadas as suas qualificações e o facto de usar da palavra em nome do Partido Socialista. Penso, pois, que não é a forma mais correcta de tentar uma encenação política do debate o facto de considerar sistematicamente todas as acções do Governo como orientadas por propósitos maléficos subjacentes.

No que respeita à intervenção produzida pelo Sr. Deputado João Cravinho, e deixando de parte esse aspecto, gostaria de colocar duas questões: a primeira, diz respeito a uma afirmação do Sr. Deputado acerca da regularização dos «atrasados». Na intervenção que fez, o Sr. Deputado esqueceu que não foi só a Assembleia da República que formulou o propósito, por deliberação tomada unanimemente, de regularizar as contas, mas que já antes o Governo tinha manifestado uma intenção idêntica. Portanto, houve aqui uma convergência de esforços, o que, aliás, justificou que o voto tivesse obtido unanimidade.

A seguir o Sr. Deputado afirmou que essa regularização seria feita por iniciativa e por decisão da Assembleia da República. É bom que a Assembleia da República se preocupe com esta matéria, é bom que essa comissão exista e estamos dispostos a dar-lhe toda a colaboração porque, na verdade, não há aqui nenhum dissenso. Porém, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se, face à Constituição Portuguesa de 1976 na sua actual versão, a única forma correcta de regularizar as contas públicas não é através de uma proposta orçamental do Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto é, gostaria de saber se existe alguma outra formulação que permita dispensar esta fórmula de, através de um orçamento complementar, se for caso disso, ou de um orçamento normal, se regularizarem as contas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A segunda questão que vou colocar diz respeito a um problema que foi aflorado em diversas intervenções e que me pareceu também constar da intervenção produzida pelo Sr. Deputado João Cravinho. Trata-se, pois, de uma ideia, que já aqui ouvi frequentes vezes repetida, de que às autorizações legislativas só devem ser solicitadas quando a Assembleia da República se não encontrar em funcionamento.

Em primeiro lugar, penso que essa interpretação dos textos constitucionais não tem qualquer fundamento e, em segundo lugar, creio que correrá o risco de «afogar» a Assembleia da República, impedindo-a de fun-

cionar em relação às coisas verdadeiras e importantes, tanto mais que as autorizações legislativas no momento da sua concessão ou não concessão permitem um debate aprofundado e possibilitam sempre a ratificação posterior. Gostaria, pois, de saber se o Sr. Deputado subscreve esta interpretação e quais as razões em que a fundamenta.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Deputado Rui Machete, a sua qualidade de presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano confere-lhe também particulares responsabilidades, presidiu às suas últimas sessões...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não parece!

O Orador: —... não presidiu às primeiras sessões porque estava ausente, mas conhecerá certamente os exactos termos em que a Comissão trabalhou.

É evidente que as autorizações legislativas são uma via útil para um bom governo deste país. Mas também é evidente que elas só devem ser dadas quando não houver outro processo mais expedito, mais prático e mais eficaz para resolver os problemas em causa.

Neste caso de que nos ocupamos medite o Sr. Deputado apenas no seguinte: o Governo, tão preocupado com a celeridade, com as urgências, o Governo, enfim, desdobrando-se por todos os processos de propaganda que se conhecem no sentido de dizer que precisa com a maior urgência destas disposições em vigor no dia 1 de Janeiro, posto perante a possibilidade efectiva de ter essas disposições aprovadas mediante proposta de lei no dia 20 de Dezembro, prefere, por razões que não se descortinam, ir contra a sua própria fundamentação de urgência, os seus próprios anseios, os seus próprios gritos lancinantes de alma. Mas, estamos hoje a dia 6 de Janeiro e o Governo não tem essas disposições aprovadas. Estranha lógica que leva um Governo a proceder assim! Não encontro explicação lógica, mas também não quero dizer que este Governo só proceda com lógica e, portanto, dou-me por satisfeito.

É evidente que os normativos constitucionais definem com clareza o papel da Assembleia da República e o papel do Governo. Quando refiro que a Assembleia fará essa revisão quero dizer que a parte substancial decisiva de todo esse trabalho determinante é aqui na Assembleia. Se por disposição constitucional e por boa regra terão de concorrer aspectos materiais de determinado tipo, que exigem a intervenção do Governo, contamos com eles e não os dispensaremos porque não o podemos fazer, nem vemos por que razão se há-de levantar o problema.

Porém, a questão fundamental é a de saber se não é esta Assembleia a sede própria para resolver o essencial e o que existe de absolutamente determinante nesse problema. É, e fê-lo! A Assembleia tomou as disposições necessárias nesse sentido, mas talvez o Governo se tivesse sentido ultrapassado e desprestigiado por não ser ele, tal como referi, o salvador imaculado e único e, na melhor das hipóteses, 7 dias depois de a Assembleia já ter resolvido o encaminhamento do

problema, vem a toda a pressa, dizer que também quer e que se têm de arredar para lhe dar o lugar. Ora, tudo isso foi feito à pressa e sobre o joelho, com incorreções técnicas que todos nós conhecemos.

Nestas condições, a atitude do Governo é corrente em certos círculos e em certos meios no campo das relações pessoais e é inadmissível no campo das relações institucionais, entre o Governo e a Assembleia da República. Suponho que o que o Governo deveria aqui fazer era trazer os seus elementos informativos, a sua experiência e colaboração, para que a Assembleia, em colaboração com ele, cumprisse o disposto nas resoluções de 5 de Dezembro. Porém, exigir que a Assembleia resolva já essas questões para que o Governo possa vir vangloriar-se e ter a prioridade é deselegante, ineficaz e frustrante para o Governo.

Lamento, mas a política tem as suas regras que mesmo um governo de salvadores tem de aprender.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

O Sr. Silva Lopes (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Colaborei activamente, juntamente com representantes dos outros grupos parlamentares, na elaboração do parecer da Comissão de Economia e Finanças que há pouco aqui foi lido. Estou inteiramente de acordo com tudo quanto nele se expôs. Não se justificará assim que eu repita aqui as considerações desse parecer. Parece-me, em contrapartida, apropriado tratar de alguns aspectos de ordem geral, relativos ao processo de discussão das alterações do Orçamento de 1985.

Devo começar por salientar que, em meu entender, os membros dos partidos da oposição que integraram a Subcomissão de redacção do parecer da Comissão de Economia e Finanças estiveram todos animados de espírito construtivo. Orientaram-se pelo objectivo de fornecer ao Governo todos os meios solicitados para se conseguir uma gestão orçamental mais correcta relativamente ao ano de 1985. Trabalharam intensamente durante o período de Natal e de Ano Novo para terminar o parecer dentro do período que lhes havia sido fixado. Exprimiram pontos de vista favoráveis a todas as alterações propostas pelo Governo que efectivamente respeitavam ao Orçamento de 1985. Foram ao ponto de propor o ajustamento da previsão da quebra das receitas, acrescentando 2 milhões de contos ao défice que resultaria da previsão inicial do Governo.

Em muitos casos ficaram sem saber, em face das insuficiências e dos erros nas informações fornecidas pelo Governo, se algumas das soluções propostas são, de facto, justificadas. Nesses casos, tomaram porém a posição de dar o benefício da dúvida ao Governo e concordaram com as suas propostas. Desse modo, o parecer da Comissão recomenda a inclusão, no Orçamento de 1985, de algumas dotações para despesas que careceriam de investigação mais profunda. Por outro lado, o mesmo parecer propõe a emissão de empréstimos até ao montante de 82,2 milhões de contos para financiar o acréscimo do défice orçamental, apesar de haver razões para admitir, como aqui já foi dito, que, por agora, não será necessário um acréscimo tão grande na dívida pública.

A orientação construtiva dos trabalhos da Subcomissão foi mantida por todos os representantes de todos

os partidos da oposição, apesar das sérias deficiências nas informações fornecidas pelo Governo. Cumpre reconhecer que, em muitos casos, essas informações foram úteis, correctas e fornecidas com presteza. Mas registaram-se também, noutros casos, lacunas, erros e contradições de inegável gravidade. Assim: o Governo não forneceu informações sobre o balanço da tesouraria do Estado em datas recentes, como lhe foi repetidamente solicitado; o Governo não forneceu quaisquer informações a respeito do impacte que os empréstimos do Estado, a emitir, poderão ter sobre a política monetária. O Sr. Ministro das Finanças afirmou há pouco aqui que não se compreendia porque é que a Comissão considerava que essa falta era grave, referindo, para justificar a sua posição, que o aumento líquido dos empréstimos do Estado iria ser de apenas 20 milhões de contos. Simplesmente, esta foi a primeira vez que nós ouvimos falar em 20 milhões de contos. Até aqui o único número que o Governo nos tinha dado era de 129 milhões de contos.

Foi pena que o Governo tivesse retido, até agora, apesar de insistentemente solicitado pela Comissão, as informações em que o Sr. Ministro das Finanças agora se baseou para dizer estranhar que a Comissão de Economia, Finanças e Plano estivesse preocupada com o impacte, sobre a política monetária, dos empréstimos que se propunha emitir.

O Governo solicitou, também, financiamentos para operações de tesouraria que já estão pagas, em contradição com o critério utilizado para operações da mesma natureza pagas em anos anteriores a 1985. Quer dizer, em relação a operações da mesma natureza, o Governo seguiu nuns casos um critério e noutros casos outro critério.

Além disso, pretendeu o Governo uma duplicação de 8,2 milhões de contos nos recursos financeiros necessários para financiar bonificações de juros, como está demonstrado no relatório da Comissão.

O Governo entrou numa contradição, que ainda não nos explicou, a respeito do financiamento das despesas do período complementar de 1985. O que esteve em jogo quando o Governo deu, a esse respeito, o dito por não dito, depois de ter induzido a Assembleia da República em erro por altura da autorização de novas das emissões de bilhetes do Tesouro, não foi uma pequena verba, foi um montante de 74 milhões de contos.

Apesar da gravidade de todas estas insuficiências, o normal teria sido, em face do espírito de cooperação que animou os trabalhos de elaboração do relatório da Comissão, que se tivesse chegado a um consenso com o Governo. O que estava em discussão era um problema importante de administração do Estado, com características essencialmente técnicas, em que não havia razão para grandes divergências de ordem política.

O Governo tem insistido muito no seu propósito de restabelecer a verdade orçamental. Simplesmente, como aqui já foi mencionado, as soluções que propôs não restabeleciam a verdade orçamental. Antes pelo contrário, elas tornavam a situação mais confusa. Por um lado, elas deixavam de fora numerosas e importantes despesas do sector público administrativo, que continuariam por regularizar. Por outro lado, elas distorciam consideravelmente o Orçamento de 1985, ao sobreencarregá-lo com despesas de anos anteriores. Esse orçamento era ainda sobreencarregado com operações activas do Tesouro realizadas em 1985, cuja conversão

em despesas efectivas suscita dúvidas que são difíceis de esclarecer sem um trabalho mais aturado do que aquele a que o Governo procedeu.

A Comissão não é, como o Governo aqui sugeriu, contra a transformação dessas operações em despesas efectivas. O que a Comissão entende é que as conversões não devem ser feitas de forma ligeira e arbitrária, como o Governo pretendia. O próprio Governo nos explicou aqui, hoje, que há outras operações semelhantes para as quais não propôs a conversão em despesas efectivas.

Ao contrário do que tem sido dito pelo Governo e por dirigentes do PSD, os representantes dos partidos da oposição que trabalharam na elaboração do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano bateram-se pelo princípio da verdade orçamental. Fiquei impressionado pela forma como o Sr. Ministro das Finanças aqui deturpou este facto.

Foi por apego ao princípio da verdade orçamental que a Comissão propôs a inclusão no Orçamento de 1985 de despesas que na Lei n.º 2-B/85 tinham recebido tratamento extra-orçamental, como foi o caso das bonificações de juros. Foi pela mesma razão que a Comissão não excluiu nenhuma das despesas efectivas referidas na proposta do Governo, apesar de terem ficado com dúvidas sobre a fundamentação de algumas dessas despesas. Foi também em nome do princípio da verdade orçamental que os mesmos representantes não concordaram com a inclusão de operações de tesouraria anteriores a 1985 e de operações activas de tesouraria de anos anteriores. A opinião consensual que exprimiram foi a de que essas operações deviam ser convertidas na maior parte dos casos em despesas efectivas, mas que nessa conversão se deviam observar alguns requisitos importantes, a saber:

- 1.º O de que a regularização deve ser completa e não parcial como resultaria da proposta governamental;
- 2.º O de que a regularização deve ser efectuada através de um ou mais orçamentos especiais e não através da reformulação do Orçamento de 1985, como o Governo pretendeu fazer.

A este respeito aproveitei para dar uma explicação ao Sr. Deputado Rui Machete que estranha o facto de estas operações poderem ser regularizadas sem ser através do orçamento. Estou inteiramente de acordo que elas se fazem através de um orçamento. Simplesmente, entendo que têm de se fazer através de um orçamento especial, não previsto na Constituição — mas a Constituição também nunca previu a desordem orçamental que tem existido neste país — e que por isso necessita de ser regularizado de uma forma especial.

- 3.º O de que a regularização deve obedecer a critérios rigorosos e não a critérios imprecisos, como os que levaram o Governo a propor a inclusão como despesa efectiva, de algumas operações de tesouraria e deixar de fora outras operações com as mesmas características.

Outro ponto de discordância entre o relatório da Comissão e o Governo é o que se refere aos pedidos de autorizações legislativas para a introdução de algumas alterações fiscais. Não vou fazer mais comentários a este respeito, pois já foram feitos por outros oradores, em detalhe.

Com estas considerações procurei demonstrar que não descortino razões válidas para as divergências que foram criadas entre o Governo e a Assembleia e a propósito da revisão do Orçamento para 1985. É claro que um regime democrático se caracteriza por divergências políticas entre os diversos partidos. Mas é claro, também, que nesse regime os diversos partidos se podem e devem pôr de acordo nas áreas que interessem à boa administração do Estado em todos os pontos que não envolvam conflito com as suas opções políticas fundamentais. As alterações do Orçamento para 1985 poderiam ter sido exactamente um caso em que, dada a posição cooperante de todos os partidos da oposição, um acordo desse tipo teria sido possível.

Não foi isso, porém, o que aconteceu. O Governo demonstrou desde o início o propósito de não perder esta oportunidade para criar um conflito artificial com a Assembleia da República. Essa atitude pode, a meu ver, ter duas explicações possíveis.

A primeira é a de o Governo pretender escapar à ação fiscalizadora da Assembleia da República, prevista na Constituição, e de esperar que esta se limite a conceder-lhe cheques em branco. Penso que é cedo para nos pronunciarmos sobre a validade desta possível explicação, mas justifica-se que estejamos alertas.

A segunda já aqui foi amplamente mencionada é a de que o conflito com a Assembleia da República foi criado artificialmente pelo Governo para enganar a opinião pública, com argumentos falsos, que a maioria dos cidadãos não está em condições de poder julgar devidamente. A prova de que esta explicação é, infelizmente, válida tem-nos sido dada por várias declarações públicas feitas por membros do Governo e do PSD. Como hoje aqui aconteceu.

Perante tudo isto, eu senti a tentação de qualificar o comportamento do Governo em todo este processo com adjetivação abundante e viva. Senti também a tentação de aplaudir o arrependimento evidenciado por vários dos deputados do PSD, ao mostrarem-se tão empenhados no restabelecimento da verdade orçamental e tão indignados com a falsidade dos orçamentos que eles próprios aprovaram nos últimos 6 anos, nuns casos como membros do Governo, noutras como deputados desta Assembleia.

Mas, não quero imitar o estilo do qual o Governo já deu abundantes provas, pois, por outro lado, não é isso o que interessa. O que interessa é que o Governo e a Assembleia procurem conjuntamente as áreas de consenso e as formas de cooperação que permitam implantar uma política orçamental mais correcta e melhor adaptada às necessidades do País. Por isso, eu limito-me a terminar com alguns votos que me parecem importantes:

O voto de que o Governo forneça rapidamente à Assembleia os dados necessários a uma rápida correção de todas — sublinho de todas — as situações orçamentais irregulares do passado, através de orçamentos especiais, que não sobrecarreguem um ano com défices atribuíveis a anos anteriores;

O voto de que o Governo forneça, com rapidez, à Assembleia, todos os elementos que agora ficaram a faltar sobre a situação da tesouraria do Estado e sobre a correspondência entre os vários tipos de empréstimos ao Estado e as necessidades de financiamento do défice orçamental e das operações de tesouraria;

O voto de que o Governo, ao submeter dentro de breve à Assembleia da República a proposta de Orçamento para 1986, a faça acompanhar de informações adequadas, sem erros e sem contradições, diferentemente do que aconteceu com a proposta que estamos a discutir;

O voto de que o Governo e a Assembleia limitem nas suas divergências na apreciação do orçamento a questões que refletem reais diferenças em opções políticas importantes;

E, finalmente, o voto de que, em consequência, de tudo isto, o Governo admita que a Assembleia lhe pode prestar útil colaboração em muitas áreas da política orçamental, e não continue a procurar conflitos artificiais, com base em argumentos sem validade, só para poder alimentar um processo de contra-informação da opinião pública, como aquele a que temos estado a assistir.

Se estes votos se transformassem em realidade, poderíamos dizer todos, quer do lado do Governo, quer do lado da Assembleia, que estaríamos a fazer o nosso melhor para cumprir, na área da política orçamental, a missão que o povo nos confiou.

Aplausos do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Maldonado Gonelha.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Eu não estava para fazer nenhuma intervenção neste momento, mas, como à luz do Regimento não o pude fazer a seguir à resposta que o Sr. Ministro das Finanças nos deu, faço-o agora, muito simplesmente pela razão de que V. Ex.^a, Sr. Ministro, disse que da minha intervenção nada reteve. Foi pena.

Digo-lhe que foi pena, com toda a franqueza e porque ela se dividia em duas partes, com as seguintes intenções: a primeira pretendia levá-lo a reflectir sobre o tom em que se dirigiu à Assembleia no início do debate; na segunda parte, por pudor e cortesia do meu lado, procurei não ilustrar com casos concretos uma contradição, uma falta de humildade que V. Ex.^a revelou.

V. Ex.^a tem vindo a esta Câmara falar, sistematicamente, em «rigor», em «exactidão» e eu chamei a sua atenção para o facto de humildemente poder falar, pelo menos, em «rigor possível» e em «exactidão possível». Não quis V. Ex.^a ouvir-me.

Assim, muito brevemente, vou apenas citar a título de exemplo a que contradições é que eu me refiro, contradições essas aqui já ilustradas, a vários títulos, noutras rubricas, mas que naquele sector que eu lhe referi me parecem importantes e significativas.

V. Ex.^a disse-me que tenho experiência suficiente para saber que por vezes os departamentos do Estado informam contraditoriamente. Digo-lhe que tem razão. Só não tem razão quando se tratar de documentos que são entregues com despachos de membros do Governo que os viram a todos e não lhes notaram as contradições. Aí é que já não tem razão e, embora eu não lhe tenha querido chamar acintosamente a atenção para esse facto, V. Ex.^a obriga-me a fazê-lo agora.

Passarei a dar-lhe alguns exemplos, referindo-me à rubrica da Saúde onde se pede reforço orçamental para fazer face ao aumento de preços dos medicamentos e das comparticipações.

Muito bem, Sr. Ministro, a discussão que poderíamos ter era uma discussão política de não evidenciar o peso destas duas parcelas «aumento de preços» e «aumento de comparticipações». Aliás, como V. Ex.^a sabe, apenas 16% é devido às comparticipações e o restante para atingir os 61% foi devido essencialmente a aumentos descontrolados de preços dos produtos dos medicamentos. Para além disto, o que é significativo é que o documento que foi entregue pelo Governo à Comissão de Saúde em 19 de Dezembro e que faz parte do nosso relatório não contém essa parcela.

Em segundo lugar, estes documentos não diferem meses no tempo; diferem apenas dias. Por exemplo, o documento entregue na Comissão de Economia e Finanças pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, que aqui está, é salvo erro de 27 de Novembro, o outro de que disponho é de 15 de Novembro. Isto é, em 12 dias, numa rubrica que é reforço de verbas às administrações regionais de saúde — e não quero chamar em meu favor muitas pessoas que estão presentes e que estão ligadas a esse sector e sabem que havia algumas despesas de serviços próprios por pagar, mas que eram 300 000 contos em 15 de Outubro, que se mantêm 300 000 contos em 15 de Novembro e que saltam para 600 000 contos em 27 de Novembro. É para esta falta de rigor, Sr. Ministro, que eu honesta e delicadamente lhe pretendo chamar a atenção. A sua resposta foi a de que nada reteve da minha intervenção.

Acontece que eu estava a guardar estes argumentos para a discussão na especialidade e mais uma vez, da parte do meu grupo parlamentar, houve boa fé em tentar esclarecer isto com a Sr.^a Ministro da Saúde.

V. Ex.^a desculpe, mas a sua postura não está certa e não corresponde à boa vontade que nós temos demonstrado.

Aliás, se me permite brincar um pouco e embora não queira fazer valer aqui o peso, que ainda não é muito, da minha idade — mas já tenho 50 anos — V. Ex.^a trouxe-me ao espírito duas coisas.

A primeira é aquilo que alguns de nós, quando éramos infantes, fazímos no escuro: assobiávamos alto.

A segunda é mais triste e faz-me evocar Fernando Pessoa. Refiro-me à rubrica das despesas hospitalares que aqui vem. Devo dizer que elas sempre foram pagas no ano seguinte, exactamente porque se referem a encargos que são pagos pelos fornecedores nos anos seguintes ainda que se refiram a despesas do ano anterior. Assim, em 1985, o orçamento do Serviço Nacional de Saúde pagou despesas hospitalares no montante de 3 724 000 contos. Vêm agora pedir cerca de 2 400 000 contos. Mesmo essa rubrica aumenta 300 000 contos em 12 dias e referem-se aos meses de Janeiro e Fevereiro.

Assim, tenho de tirar uma conclusão que não queria, mas que é uma suspeição que o meu grupo parlamentar tem tido e que é a de ser intenção do Governo aliviar o Orçamento de 1986; sobrecregando o de 1985. É por isso que lhe digo, citando Fernando Pessoa: «O que não tem sentido Sr. Ministro, é o sentido que isto tem.»

Aplausos do PS e do PRD.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário de Estado pede a palavra para que efectue?

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, fica inscrito e fá-lo-á na altura própria.

Entretanto, também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

Neste momento, ausentou-se da Sala o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Já fui beneficiado com mais esta atitude do Sr. Ministro das Finanças. Agradeço já no inicio da minha intervenção. O que é que havemos de fazer? Não podemos pegar-lhe pelo sobretudo para o trazer para dentro; temos de aguentar.

Aplausos do CDS, do PS, do PRD, do MDP/CDE e do deputado independente Lopes Cardoso.

Sr. Presidente, Srs. Secretários de Estado, Srs. Deputados: Face à qualidade e à extensão do parecer que acompanha a proposta em discussão, pretendo apenas fazer algumas anotações de natureza mais acentuada politicamente.

A primeira nota que aqui queremos deixar em relação com o processo que hoje, a 6 de Janeiro, prossegue no Plenário, depois de iniciado o 13 do passado mês de Dezembro de 1985 — e não a 19, Sr. Secretário de Estado — é gostosamente uma nota de congratulação.

Congratulação pelo trabalho sério, produtivo e empenhado que foi possível realizar no âmbito da Comissão de Economia, Finanças e Plano e mais particularmente no âmbito da Subcomissão encarregada de preparar o parecer com que são submetidas à votação do Plenário as alterações propostas pelo Governo ao Orçamento de Estado de 1985.

O trabalho desenvolvido permitirá, se tudo correr conforme está previsto que em menos de 1 mês — 13 de Dezembro a 9 de Janeiro, com a quadra natalícia pelo meio, portanto — se conclua o processo legislativo respeitante a um tema tão relevante como não pode deixar de ser o traduzido num orçamento suplementar que na intenção e nas próprias palavras do Governo constitui um passo decisivo no sentido da política de rigor que quer imprimir à gestão das finanças públicas.

Convenhamos que para uma instituição pesada, de funcionamento lento, como a qualificou o Sr. Secretário de Estado, que com ela tem de se relacionar, se trata de um recorde.

Recorde tanto mais de apreciar quanto é certo que houve que suprir as lacunas e emendar os erros que inquinavam o processo tal como foi apresentado, da responsabilidade da instituição governamental.

E consintam-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que na congratulação individualize o Sr. Deputado Relator, Sr. Dr. José da Silva Lopes, pela competência, abertura e objectividade que pôs no seu trabalho, sem o qual seria difícil termos hoje a possibilidade de deliberar com o apoio de um texto tão esclarecedor como é sem dúvida o parecer da Comissão.

Aplausos do CDS, do PS e do PRD.

É muito o que opõe o meu partido ao PRD, desde o modo com foi constituído e aos apoios que recebeu até à falta de clareza dos seus propósitos mas não hesitamos em realçar e louvar trabalho sério venha ele de onde vier.

Por isso consideramos correcto sublinhar aqui, louvando-o, o trabalho do Sr. Deputado Silva Lopes e é com o maior gosto que o fazemos.

A segunda nota é ainda e felizmente de congratulação.

Verifica-se neste momento a entrada do Sr. Ministro das Finanças na Sala.

Muito obrigado, Sr. Ministro. Afinal foi uma ausência curta.

Risos.

Congratulação agora, pelo propósito de que o Governo se diz animado de finalmente «pôr em ordem» as finanças do Estado.

Objectivo de louvar, sem dúvida, cabendo-nos apenas fazer votos de que se trate de um propósito sério e de que o Governo tenha feito uma real avaliação das suas possibilidades, na perspectiva de o concretizar.

Sobre este primeiro sinal (ou um dos primeiros), «seguramente um dos mais expressivos» na expressão do próprio Governo; falarei mais adiante, traçando o comentário que em meu entender merece.

De qualquer modo, não será possível negar que ao fazer o «sinal» e só ao fazê-lo se marcaram dois pontos importantes.

Não sei se para este Governo, do PPD/PSD, mas seguramente para o País, na medida em que se contribuiu simultaneamente para esclarecer o modo como neste campo temos sido governados, designadamente nos últimos 2 anos e para desfazer certos mitos que alguns persistem, mesmo nesta Câmara, em manter.

Assim, e desde logo, ficamos mais esclarecidos sobre o modo como actuava o governo do bloco central, esclarecimento tão importante quanto é certo que nos é trazido pela voz de um dos parceiros «bloquistas» — talvez fosse mais adequado falar de «bloqueadores» — com responsabilidades históricas na definição e execução das sucessivas políticas financeiras dos últimos tempos.

Avulta, antes de mais, a demagogia de certas decisões, acompanhadas de um verdadeiro desprezo pelas regras orçamentais. É, por exemplo, o caso de se ter determinado e em data em que estavam já marcadas as últimas eleições legislativas, a realização de despesas sem qualquer cobertura orçamental.

E é ainda um sinal evidente de desprezo pela disciplina do orçamento acompanhado também de demagogia, a circunstância de por um lado se adoptarem medidas chamadas de «economia de despesas», enquanto, por outro, se decidia realizar as despesas economizadas, fazendo-se suportar por diferente rubrica, — a dotação provisional do Ministério das Finanças — e esperando o reforço das rubricas que, por economia, haviam sido reduzidas. Verdadeiro malabarismo financeiro!

Foi o que nitidamente se passou com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e corresponde ao velho aforismo muito usado na argumentação dos juristas de deixar entrar pela janela aquilo que se evitara que entrasse pela porta.

Do mesmo modo que se não comprehende que em relação a certas previsões elas tenham sido de tal modo deficientes que acabaram por se revelar incapazes de suportar o peso de encargos já assumidos anteriormente pelo Estado.

É o caso do pagamento das rendas às Misericórdias — talvez se adivinhe o que esteve por detrás disso — dos subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e de parte das pensões dos pensionistas ferroviários a cargo do Estado.

E não tente envolver-se a Assembleia na responsabilidade por tais faltas, pois o que aqui foi votado foi, em todos estes casos, verbas globais, como o é sem dúvida a que foi atribuída ao Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde, ou à Secretaria-Geral dos Transportes e Comunicações.

Resumindo, dizemos que as presentes alterações orçamentais revelam com nitidez aquilo de que aqui acusamos reiteradamente durante os 2 últimos anos, o governo do bloco central: utilização abusiva da maioria apoiante, demagogia, falta de respeito pelo rigor na observância dos preceitos legais que disciplinam a actividade do Governo.

De resto, os abusos eram porventura de tal modo gritantes que um secretário de Estado se viu, em certo momento, forçado a denunciá-los, pondo em causa com tal denúncia a existência de coerência interna dentro do Governo.

E a denúncia acabou por ser aproveitada por um ex-membro do outro partido do bloco para processar criminalmente alguns membros do Governo. Como já vimos, o Sr. Ministro não quer ir tão longe.

Apesar disso, apesar disso tudo, os dois parceiros da coligação sustentaram-na aqui gloriosamente, fazendo-a ultrapassar com o seu voto — não sabemos se esclarecido, mas com certeza firme — os escolhos constituídos pelas várias interpelações, moções de confiança e de censura e pela votação deste Orçamento que agora estamos em vias de alterar.

E sem que de nenhuma das bandas tenha sido considerado necessário dar ao menos um sinal (mais ou menos expressivo) de mudança, em relação ao modo de fazer política orçamental — e não só — em Portugal.

De qualquer modo, e como se vê, parece terem sido ambos tocados pelo arrependimento.

Ainda bem.

Mais vale tarde que nunca, a menos que se trate apenas de uma simples mudança de maré provocada pela mudança de vento ...

Mas não foi apenas o estilo do «bloco» que resultou melhor desmascarado com a presente proposta.

Ela constitui também uma peça importante a juntar ao processo das conquistas irreversíveis do 11 de Março.

O presente pedido de alteração na parte em que se refere à regularização das operações de tesouraria e sem prejuízo da necessidade evidente de melhor esclarecimento da matéria, revela de modo iniludível a inviabilidade de um sector público da economia (empresas públicas e participadas) irracional e sobredimensionados.

Contrariamente ao que o Sr. Ministro disse, o CDS não pretende a aniquilação imediata e completa de todo o sector público empresarial, mas a sua racionalização e o seu dimensionamento adequado e a coexistência entre este sector, tal como existe, e o respeito pelas regras que presidem à elaboração e à execução do Orça-

mento e à gestão das finanças públicas e através das quais não se pretende senão assegurar a transparência da política financeira do Estado e a possibilidade do seu efectivo controle pelo povo português através desta Assembleia em que está representado.

Só no decurso de 1985; o Estado foi chamado a suportar, até ao fim de Novembro, pelas forças da sua tesouraria e sem qualquer cobertura orçamental, cerca de 25 milhões de contos para se substituir a empresas públicas e participadas no pagamento de compromissos que estas se encontravam impossibilitadas de solver.

E a esses 25 milhões acrescem 5 milhões; só no mês de Dezembro.

Quer isso dizer que mais de metade do imposto profissional pago, em 1985, pelos trabalhadores portugueses se destinou a tapar buracos do sector público da economia.

E tudo isso sem o controle prévio da Assembleia, dado através da elaboração e da fiscalização do Orçamento do Estado.

Quer dizer, em suma, que sem o controle dos trabalhadores e dos contribuintes em geral uma parte importante das suas contribuições é desviada para sustentar meia dúzia de empresas numa atitude que nem sequer constitui uma expressão válida de solidariedade social, na medida em que se trata de empresas as mais das vezes pertencentes a sectores de capital intensivo e, portanto, com pouco peso na criação de emprego.

Nada justifica que as coisas se passem como o presente documento em parte revela e ao passarem-se deste modo está a fomentar-se o potencial agravamento sem controle do défice e com ele uma das principais causas de desregramento da economia.

Esperemos que o exemplo sirva para esclarecer os mais renitentes imobilistas e que o Governo mantenha os seus propósitos.

E precisamente com os propósitos do Governo se relaciona a terceira e última nota que aqui pretendemos deixar.

Entendemos, na verdade, que o combate, que é em si um bom combate, desenvolvido pelo Governo contra os principais factores de desregramento da economia e da vida portuguesa não pode ser feito como este o foi.

Desde logo, não pode ser conduzido através de acções que no imediato podem ser interpretadas como destinadas a provocar a desestabilização institucional, pondo o Governo contra o Parlamento e vice-versa.

Confronto com o qual se pretende responsabilizar a Assembleia por males que se não identificam e que seriam consequência da não aceitação integral da proposta do Governo, bem como da sua votação para além de 31 de Dezembro de 1985.

Omitem-se, no entanto, os erros e as deficiências da proposta, as suas irregularidades; que o Governo entendeu persistir em manter, numa atitude de arrogância que assumiu aspectos de ridículo e a falta de informações a que o Governo estava obrigado por imposição da lei e que até ao presente não quis ou não conseguiu cumprir.

Por outro lado, têm-se referido as operações de tesouraria e a sua regularização em termos incorrectos, não esclarecendo que, pelo menos, em relação a metade, a regularização pretendida é puramente formal (contabilística) e não explicando o destino que se pretendia dar aos recursos angariados através da emissão de mais dívida obtida com a regularização da outra metade, nada mais nada menos do que 30 milhões de contos.

O Sr. Ministro, ainda não explicou e terei muito gosto em ouvir a sua explicação.

Realmente, V. Ex.^a falou hoje pela primeira vez, como há pouco notou o Sr. Deputado Silva Lopes, da emissão de apenas mais 20 milhões de contos de dívida. Ora, não é isso que consta da sua proposta. Só para regularização das operações de 1985, estão pedidos mais de 29 milhões de contos. Para que se destinam estes 29 milhões de contos?

Para novas operações do mesmo tipo? É preciso esclarecer e dar garantias à Assembleia. Nem uma coisa nem outra foram feitas.

Da nossa parte, pretendemos que fique bem clara a intenção de tudo fazer para regularizar as operações de tesouraria, mas através de instrumento adequado (que não é naturalmente um orçamento suplementar).

E aqui respondo ao Sr. Deputado Rui Machete, embora não me tenha feito nenhuma pergunta, para lhe dizer que não é com certeza um orçamento suplementar, que é porventura a distribuição por mais do que um orçamento, que será porventura o Orçamento de 1986 ou que será porventura uma regularização, formal como o Governo a pretende, que não implica encargos no défice orçamental.

E sobre isso que devemos poderar nesta Assembleia, na certeza de que, com ponderação e com imaginação conseguiremos encontrar formas que, respeitando a lei, não onerem discricionária e arbitrariamente apenas um orçamento.

Mas dizia eu que através de instrumento adequado e de modo que abranja todos os atrasados e não apenas uma parcela desses atrasados.

E mais que regularizar operações já feitas estamos dispostos a tomar as iniciativas que venham a mostrarse convenientes para evitar que esse importante sector da actividade financeira do Estado continue a escapar aos controles adequados.

Será bom, na verdade, Sr. Ministro, que ao evitar ou ao sujeitar a controle a realização das operações de tesouraria, nós evitemos aquilo que se tem passado com o sector público empresarial e que foi evidenciado com este orçamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É, pois, tendo em consideração tudo o que dissemos, aquilo que encontramos de positivo nesta iniciativa, aquilo que nela encontramos de mistificador e de negativo e ainda o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, o qual subscrevemos e não rejeitamos, que votaremos favoravelmente a proposta que nos foi submetida, na perspectiva das alterações que entendemos deverem ser introduzidas na especialidade e que serão inspiradas, da nossa parte, simultaneamente pelo desejo de rigor, pelo respeito pela legalidade e pela intenção de habilitar o Governo com todos os meios realmente necessários — e sublinho «realmente necessários» — ao exercício das suas funções.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entrou atempadamente na Mesa um requerimento, subscrito pelos Srs. Deputados Magalhães Mota e outros, cujo teor é o seguinte:

Os deputados abaixo assinados requerem, nos termos regimentais, o prolongamento da sessão até ao final da votação na generalidade da proposta de lei n.º 3/IV — Orçamento suplementar do Estado para 1985.

Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Tavares Moreira): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano refere, a determinado passo, que existiu contradição entre informações prestadas à Comissão a respeito da proposta de lei relativa ao aumento do limite de emissão de bilhetes do Tesouro de 150 para 250 milhões de contos e as informações prestadas à mesma Comissão sobre o financiamento decorrente da proposta de lei de revisão orçamental. Alguns Srs. Deputados foram ao ponto de classificar mais gravemente essa possível circunstância, dizendo que o Governo pretendeu prestar falsas informações à Assembleia da República.

Porque sou pessoalmente responsável pela prestação das referidas informações, cumpre-me esclarecer este Plenário de que não existiram contradições entre essas informações e que muito menos existiu o propósito de prestar falsas informações.

Quando o Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de aumento do limite de emissão de bilhetes do Tesouro fê-lo, conforme de resto resultava claro da nota justificativa apresentada com essa proposta, numa perspectiva dominante do interesse do mercado monetário. Aliás, referia-se expressamente que o fazia também sob proposta do Banco de Portugal.

Visava-se tornar possível o regular funcionamento do mercado dos bilhetes do Tesouro e não teria sentido que, por omissão legislativa, se provocasse a suspensão do funcionamento desse mercado. Ninguém compreenderia uma tal situação.

A informação sobre a tesouraria do Estado e a sua situação, perspectivada para o primeiro trimestre de 1986, foi transmitida à Comissão a pedido desta e considerou, em primeiro lugar, o reflexo sobre a tesouraria do Estado dos acréscimos de despesa decorrentes da revisão orçamental de 1985 — período complementar. Considerou, por outro lado, as despesas próprias estimadas da gerência de 1986 e as correspondentes receitas, também estimadas no mesmo primeiro trimestre de 1986.

Procurou-se, deste modo, oferecer uma perspectiva global da evolução da tesouraria do Estado no primeiro trimestre de 1986.

A tesouraria do Estado é uma realidade dinâmica e contínua e a emissão de bilhetes do Tesouro no período em causa tinha, obviamente, reflexos nesta tesouraria. Escamotear esta realidade é que seria grave.

Isto não significa, de modo nenhum, que os 100 milhões de contos de bilhetes do Tesouro, que aliás não deverão ser integralmente emitidos no primeiro trimestre de 1986, devam ser considerados entre as fontes de financiamento do Orçamento revisto de 1985. Os novos bilhetes do Tesouro constituirão em 1986 pela primeira vez um meio formal de financiamento do Orçamento do Estado, sendo absorvidos no novo limite de bilhetes do Tesouro a apresentar com a proposta respectiva do Orçamento do Estado de 1986, como foi, de resto, salientado na própria proposta de aumento que a Assembleia da República aprovou.

Toda esta questão prende-se com o novo papel dos bilhetes do Tesouro de financiamento do défice orça-

mental, que será considerado pela primeira vez em 1986, e também com a necessidade de se gerir mais eficazmente a tesouraria do Estado, autonomizando os movimentos decorrentes da emissão dos bilhetes do Tesouro em conta especial e remunerada no Banco de Portugal. Este é um aspecto fundamental que tem de ser tido em consideração.

Vários Srs. Deputados referiram aqui a existência de erros na proposta de lei de revisão orçamental. Na verdade, o próprio Governo reconheceu, nos contactos que manteve com a Comissão de Economia, Finanças e Plano, que havia algumas inexatidões em certos pontos da proposta, mas não em matéria substancial tendo-a informado em tempo oportuno dessas inexatidões, que foram tidas em consideração.

Esses erros, já corrigidos, são, porém, bem pequenos — e saliento que são bem pequenos — quando comparados, por exemplo, com o erro que a Comissão cometeu numa das versões do seu parecer, já ultrapassada, ao argumentar que os 47 milhões de contos de bonificações não careceriam de ser orçamentados para serem regularizados. Esse, sim, é um erro de ordem técnica muito sério e por essa razão a Comissão já o corrigiu. Mas a verdade é que ele ficou lá bem escrito!

Esses erros são, também, bem pequenos quando comparados com o erro — e esse subsiste no parecer final — de pretender que a verba de 659 000 contos relativa a uma operação de tesouraria por adiantamento à BRISA não deve ser regularizada por via orçamental, quando nas novas bases do contrato de concessão entre o Estado e a BRISA, aprovadas por decreto-lei de 30 de Outubro de 1985, está expressamente previsto que as votações para equilíbrio financeiro devem ser inscritas no orçamento do Ministério das Finanças e esta verba, conforme se pode verificar por confronto com o acordo anexo às novas bases de concessão, só pode ser classificada como dotação para equilíbrio financeiro. Assim, não há outra solução que não seja a de inscrevê-la no orçamento suplementar de 1985. Dizer o contrário é um simples mas grave erro técnico.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Foi aqui mencionado, salvo erro pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, a estranheza pela omissão na proposta de lei de revisão orçamental da referência à situação financeira da Região Autónoma da Madeira. O Governo teve já oportunidade de expor que algumas operações em situação não regular seriam objecto de tratamento diferente porque justificado. O Sr. Ministro das Finanças referiu até um caso muito mais importante, pelo montante de verbas que envolve, do que o da Região Autónoma da Madeira, que é o de Cahora Bassa, e que também não foi considerado na proposta de lei de revisão orçamental.

O Governo entende que em determinadas situações a regularização das operações de tesouraria se deve processar por outra via que não a de inscrição orçamental, por razões fundamentadas. De resto, o Governo tem neste momento em preparação um programa de saneamento da situação financeira da Região Autónoma da Madeira, que está a ser negociado com o Governo Regional da Madeira e que oportunamente será tornado público. No âmbito deste programa de saneamento financeiro será, pois, regularizada a situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — É que a oportunidade e o local são aqui e agora!

O Sr. Presidente: — Encóntram-se ainda inscritos, para produzirem intervenções, o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o Sr. Secretário de Estado do Orçamento e o Sr. Deputado Rui Amaral.

Segundo o que determina o Regimento, o debate na generalidade da proposta de lei de orçamento suplementar deve ser encerrado pelo Governo, pelo que concedo primeiro a palavra ao Sr. Deputado Rui Amaral.

Tem a palavra, Sr. Deputado Rui Amaral.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Apresentou o Governo em 12 ou 13 de Dezembro último — e louvo-me aqui da data que o Sr. Deputado Nogueira de Brito referiu — à Assembleia da República uma proposta de lei, visando introduzir alterações à lei que aprovou o Orçamento do Estado para 1985. O Governo apresentou a sua proposta escassos dias após ter visto o seu Programa viabilizado por esta Assembleia e cumpriu com o seu dever de cooperação para com a Assembleia da República, fornecendo-lhe pela sua iniciativa insubstituível, quer no plano jurídico, quer no plano substancial, os meios indispensáveis para que esta adoptasse em lei as alterações que se tinham mostrado necessárias à plena regularização do ano económico de 1985.

Contém, assim, a proposta de lei que hoje apreciamos na generalidade os elementos exigíveis, visando esse desiderato essencial. Mas o Governo não se limitou nesta matéria a fazer aquilo que, noutras circunstâncias, outros governos antes deste tinham feito. O Governo, dando cumprimento àquilo a que expressamente se comprometera no seu Programa e por cujo cumprimento responde também perante esta Câmara e, em última análise, perante o País, e, mais do que isso, dando satisfação oportuna e adequada a um dos elementos essenciais do programa eleitoral do PSD que o eleitorado sufragou com clareza no passado dia 6 de Outubro, o Governo, dizia, deu corpo à intenção, por tantos propalada mas jamais cumprida antes, de traduzir em proposta a esta Assembleia a regularização de um vasto conjunto de operações financeiras, de responsabilidade de governos anteriores, correspondendo a despesas efectivas realizadas sem a indispensável aprovação parlamentar, que é característica essencial dos regimes de democracia representativa.

O Governo havia-se comprometido perante nós todos e perante o País a dar, no mais curto espaço de tempo possível, os passos indispensáveis a uma total clarificação das contas públicas, cortando com todas as formas de desvirtuação do Orçamento e, nessa medida, de desrespeito por esta Assembleia, que se tinham tornado prática no passado.

Nessa conformidade e utilizando um critério que ao Governo e só ao Governo, enquanto gestor imediato das finanças do Estado, compete definir — competindo a esta Assembleia fazer o seu julgamento na sede e no momento adequados, que não este, o que não tem acontecido, aliás, mas que é o único critério da inscrição orçamental das verbas indispensáveis à consecução do objectivo da universalidade do Orçamento, embora *a posteriori*, já que *a priori*, como é de regra, é naturalmente impossível neste momento — nessa conformidade, dizia, e assumindo todas as implicações, como

lhe competia, de uma acto de sã gestão que importa saudar, o Governo propôs, para tal tendo procedido em tempo recorde à sua detecção, a regularização das inúmeras operações de tesouraria realizadas por governos anteriores, antes e em 1985, totalizando a impressionante quantia de cerca de 58 milhões de contos.

Com esta proposta o Governo proporcionou a esta Assembleia os meios indispensáveis para pôr termo, numa medida considerada como próxima da medida definitiva, à prática das operações de tesouraria ou, se quisermos, noutra dimensão ou por outras palavras, de verdadeiros vales de caixa da tesouraria do Estado, aos quais qualquer modesta fiscalização às contas da mais humilde instituição deveria pôr termo logo no início das suas tarefas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Afadigaram-se as forças políticas da oposição e alguma comunicação social em descobrir neste acto de anormal trásparencia e correcção — não é a primeira vez que isto acontece — as mais perfidas intenções de eleitoralismo primário.

O Governo havia cometido o delito de dar satisfação ao País por aquilo a que se comprometera, bem como pelos compromissos que o partido que o apoia assumira perante esse mesmo País. O Governo desempenhava aquele que era o seu papel e aguardava, naturalmente, que a Assembleia da República desempenhasse o seu. Aguardava o Governo e aguardava o PSD que o apoia, diria com dupla convicção na adopção das medidas a que se comprometeu perante si próprio.

Deve dizer-se com toda a clareza que o PSD, conforme foi veementemente afirmado na Comissão, esperava um comportamento diferente por parte dos demais partidos representados nesta Assembleia. Não necessariamente de todos, mas, pelo menos, de todos aqueles que têm pautado sempre o seu comportamento pela efectiva defesa dos aspectos essenciais da convivência democrática em regime pluralista.

Já em momento anterior o Grupo Parlamentar do PSD, através do seu líder, aqui afirmou, com plena clareza, que não pode o Governo ser acusado de eleitoralismo gratuito ou de pretender afrontar ilegitimamente a Assembleia da República, perante a qual responde, por se limitar a cumprir exemplarmente as suas obrigações, desde logo, para com esta Câmara, a quem, em última análise, compete aprovar o orçamento nos precisos termos em que o vier a fazer.

O nosso entendimento da actividade parlamentar vai, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no sentido de que, em questões de Estado, nas grandes questões nacionais, quando está em causa a obtenção de objectivos tão essenciais ao prestígio da Constituição, das leis e das próprias instituições democráticas, como é questão das contas e das finanças do Estado — verdadeiro espelho de clareza e da transparência inultrapassáveis dos regimes democráticos —, não há vencedores nem derrotados, não há eleitoralismos estéreis ou oposição pela oposição. Há simplesmente que distinguir quem está do lado do próprio regime e quem, estando eventualmente com ele, inadvertidamente desvaloriza nele aspectos tão essenciais quanto este.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Afadigaram-se os partidos em ser oposição a qualquer preço, ou seja, em estarem contra o Governo porque é o Governo e porque, tendo o apoio minoritário, porque obtém o seu apoio claro somente no PSD, daí importe tirar conclusões em termos de vitória/derrota, designadamente em momento tão conveniente, como seja o da semana que imediatamente precede a abertura da campanha eleitoral para as eleições presidenciais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte, pela parte do Partido Social-Democrata, temos a perfeita consciência de que é possível fazer nesta Câmara uma larga convergência contra nós, desde o CDS ao PCP. Para quem ingenuamente acreditasse que isso não era possível, os elementos disponíveis neste momento, que são o trabalho da Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano e as intervenções já aqui havidas esta tarde, apontam nesse sentido. Os argumentos ali jogados e aqui jogados, como os que aqui há alguns dias foram apresentados a respeito da insistência do Governo na urgência legítima em regularizar situações graves, apontam em que até este momento se não vislumbra outra que não seja uma posição uniforme e maioritária de todos os partidos da oposição contra a proposta do Governo nos seus aspectos essenciais. Insisto: sem que os partidos da oposição não deixem, apesar de tudo e com a excepção, segundo a intervenção do Sr. Deputado representante do PS, de que vão votar — segundo a indicação que temos — na generalidade esta proposta, mesmo que seja clara a intenção de a alterar substancialmente e essencialmente na especialidade.

Os argumentos, é sabido, são puramente de natureza jurídico-formal e naturalmente contraditórios. Invoca-se que o problema das operações de tesouraria exige uma análise mais longa e mais aprofundada, a levar a cabo no âmbito da Comissão recentemente criada e que igualmente visa dar resposta parlamentar à iniciativa, que o Governo já aqui assumira antes, de fazer, com mais meios e maior eficácia, uma análise às finanças públicas, revelando os seus resultados para apreciação, exactamente, por esta Câmara. Se mais argumentos não houvesse do que os que ficaram expeditos, bastaria acrescentar que, pela natureza e extensão da tarefa a que resolveu meter ombros, a Assembleia da República irá seguramente levar anos, sem qualquer exagero, sob pena de não produzir um trabalho como se pretende, a concluir esse trabalho que nunca foi, aliás, capaz de realizar, ano a ano, nos anos anteriores. E estamos seguros que no final irá concluir, mesmo que esse final seja daqui por alguns anos, que importa afectar um orçamento — um certo orçamento — que não pode, pelas razões que fundamentam a posição dos mesmos partidos, ser aparentemente nem o orçamento ordinário, digamos, de um dado ano económico, nem o orçamento suplementar, digamos, de um outro dado ano económico, mas sim um orçamento — conforme há bocado aqui se pode dizer — que pairaria etereamente acima dos anos económicos, longe naturalmente de ter a sua expressão inevitável na conta do Estado de um determinado ou de determinados anos económicos.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: No que respeita à receita, também aqui parece haver a mesma estranha maioria empenhada em desaprovar, eu diria, para utilizar expressão cara aos partidos da oposição, em derrotar a proposta do Governo,

derrotando assim também o chamado minoritário Partido Social-Democrata. Aqui o fundamento radica, no essencial, na natureza suplementar deste orçamento — como se o orçamento não fosse um só orçamento simplesmente modificado —, bem como no facto de ser questão de honra dos mesmos partidos não conceder autorizações legislativas ao Governo nesta altura, mesmo que se trate de matérias que são reguladas exactamente — e naturalmente nos últimos anos com o apoio de alguns desses partidos em diferentes orçamentos — por autorização legislativa na lei do orçamento chamado «ordinário» e simplesmente destinadas, como é o caso, a corrigir ou a acrescentar elementos nela não contidos ou insuficientemente nela tratados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Toda a gente sabe que a lei orçamental tem sido, com largo consenso dos partidos representados nesta Câmara, a sede adequada para a regulamentação de aspectos de natureza fiscal que importa levar a cabo e exactamente pela forma da autorização legislativa ao Governo. E acrescente-se que esta fórmula, discutível obviamente em análise geral, não resiste sequer ao último argumento, que não é, naturalmente, meramente formal e sobretudo quando existe unanimidade — conforme hoje aqui se pode ver — na consideração de urgência nesta matéria, de que, além do mais, razões de mera economia processual justificariam ou recomendariam a sua adopção.

Enfim, todos estes argumentos são argumentos sérios, são argumentos de razoabilidade, são argumentos assumidos pelo Partido Social-Democrata com toda a naturalidade, mas, mais do que isso, são assumidos de uma forma distante e demarcada relativamente aos outros partidos ou aos partidos que têm assumido a este respeito posições diferenciadas consoante apoiam ou não os governos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encontramo-nos no âmbito do debate na generalidade da proposta de lei do Governo e não é, portanto, este o momento de discutirmos a especialidade das questões que aqui foram tratadas; isso ficará naturalmente para quinta-feira e não alinharemos com a pretensão dos vários partidos no sentido de realizarmos já hoje esse debate.

Vamos ater-nos, exclusivamente, às questões essenciais que estão aqui em causa na apreciação na generalidade. O PSD e o seu grupo parlamentar irão portanto colaborar, activa e empenhadamente — como colaboraram até agora — na discussão na especialidade, na qual naturalmente se empenharão.

Conforme afirmámos na declaração de voto apresentada à Comissão Parlamentar competente encontra-se — e estes são os aspectos essenciais que aqui nos reúnem hoje — esta Assembleia de posse de uma proposta de lei que pode converter-se, na próxima quinta-feira, numa lei histórica de verdadeira viragem em matéria de finanças do Estado. A Assembleia da República dispõe, pela primeira vez, de todos os elementos que lhe são indispensáveis para que o ano de 1985 seja esse ano de viragem em matéria de clarificação e de transparência das finanças do Estado. Dispõe igualmente a As-

sembleia da República dos elementos que lhe permitem, finalmente, fazer do Estado, em matéria de finanças públicas, uma pessoa de bem que reconhece as suas dívidas e se propõe satisfazê-las oportunamente e adequadamente. O País espera que, do mesmo modo que o Governo as assumiu, esta Assembleia assuma as suas responsabilidades, integralmente, nesta matéria.

Seria extremamente grave que, em total desconhecimento da gravidade do que se encontra nas suas mãos, a Assembleia da República viesse a adoptar um procedimento profundamente criticável, por isso constituir obviamente um exemplo assumido pela mais alta instância em matéria de fiscalização e controle de contas e das finanças do Estado.

O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata não poderá pactuar com este tipo de procedimento se ele vier a ter vencimento maioritário nesta Câmara. É altura, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de se invertarem as situações relativamente ao passado. É aos partidos que não se encontram na posição de apoio ao Governo que compete assumir a responsabilidade pelo que esta Câmara vier a aprovar, mas também pelo que a Assembleia vier a desaprovar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A lei será, no final, uma lei da Assembleia da República, não uma lei do Governo, tão má ou tão boa quanto o desejarem os partidos aqui representados.

Pela nossa parte nunca deixámos de assumir plenamente as nossas responsabilidades como partido e não estamos tão preocupados em contabilizar no nosso activo partidário aquilo que poderá e deverá ser — esperamos bem — contabilizado, acima de tudo, como activo desta Assembleia, como activo da democracia, como activo do Estado, como activo do País. São todas estas entidades e valores que estão em causa na presente proposta de lei.

Pelo nosso lado prosseguiremos, mesmo que vencidos temporariamente, na nossa identificação com os mais fundamentais interesses do País, certos de que o Governo, mesmo que eventualmente limitado nas suas intenções de recta e sã gestão pública, não deixará de ser um governo responsável, empenhado permanentemente na dignificação do Estado e das suas instituições.

Como expressão parlamentar do Partido Social-Democrata tentaremos, ainda agora porque ainda é tempo, mas em qualquer caso sempre com persistência no futuro, dar expressão prática ao mandato que nos foi outorgado em 6 de Outubro último pelo povo português. Nessa altura, Srs. Deputados, fomos julgados sobretudo pelas intenções. Desejamos no futuro — e naturalmente que obtiveremos esse resultado — ser julgados pela prática, por aquilo que, efectivamente, fizermos enquanto Governo ou seus apoiantes activos.

Se estivermos confiantes, é mereceremos as responsabilidades em quê nos encontramos investidos pelas intenções manifestadas no passado, não tememos pelo juízo que vier a fazer-se sobre o que tivermos feito no futuro e muito menos pelo juízo a fazer sobre aqueles que eventualmente nos não tiverem deixado fazer.

Aplausos do PSD:

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, V. Ex.^a dispõe de 1 minuto, segundo penso, para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Num minuto seria difícil fazer outra coisa, Sr. Presidente.

— Sr. Deputado Rui Amaral, confesso que a sua intervenção me surpreendeu um pouco, porque, no decurso dos trabalhos da Comissão que V. Ex.^a acompanhou interessadamente; me pareceu sempre que era o contrário daquilo que V. Ex.^a aqui disse, isto é, que V. Ex.^a tinha uma posição de princípio; V. Ex.^a era a favor da proposta, porque — é claro — era membro do PPD/PSD e a proposta vinha do Governo do seu partido e nós, realmente, tentávamos o esclarecimento da questão e não o obtendo fazíamos, de facto, críticas à proposta.

Perguntava-lhe agora, Sr. Deputado Rui Amaral, se V. Ex.^a considera que foram satisfatórias as informações dadas com esta proposta ao Parlamento e à Comissão, designadamente sobre a questão da regularização das operações de tesouraria. Isto é, perguntava-lhe, Sr. Deputado, se alguma vez nos foi dito quais, no seu montante global, as operações de tesouraria por regularizar. Alguma vez nos foi dito porque é que eram regularizadas estas e não outras, a não ser através de uma informação pontual sobre um ou outro caso? Alguma vez nos foi dada informação completa sobre isso?

Gostaria ainda de lhe pôr outra questão, Sr. Deputado. O que é que V. Ex.^a considera como uma lei histórica da Assembleia da República? É esta lei de aprovação de alterações orçamentais ao Orçamento de 1985, em que se incluem algumas operações de tesouraria por regularizar? Ou uma nova lei de enquadramento orçamental em que se não permita o recurso às operações de tesouraria, tal como tem sido feito? Isso é que será uma lei histórica. E não precisamos de 1 ano, de poucos meses, de 1 mês porventura, para a aprovarmos aqui. E essa é que será uma lei histórica. Pena foi que não o tivéssemos feito quando aprovámos a última Lei de Enquadramento Orçamental e disso me penitencio, também.

Uma última questão, Sr. Deputado Rui Amaral. Acha correcto, do ponto de vista, mesmo da actual Lei de Enquadramento Orçamental e da forma como nela estão concebidas as alterações ao Orçamento — vulgar «orçamento suplementar» —, que esta matéria de natureza fiscal nele seja incluída? Acha isso correcto, Sr. Deputado Rui Amaral?

Não acharia mais correcto que, seguindo a sugestão que fizemos ao Governo no próprio dia 13 de Dezembro, este tivesse retirado esta matéria da proposta de lei de alteração do Orçamento? Não se discutia porque não chegamos a pôr a questão como questão fechada, a adopção ou não da autorização legislativa, sendo certo que se trata de uma autorização legislativa praticamente falsa em relação à maior parte das disposições que inclui, uma vez que elas não necessitam de ser desenvolvidas posteriormente.

Não teria sido isso possível e muito mais correcto? E não estaria já o Governo hoje com a lei que pretendia de alteração da matéria fiscal?

V. Ex.^a acha correcto que uma lei de alteração do Orçamento de 1985 tenha disposições de alteração para produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986?

Eram estas as questões que queria deixar a V. Ex.^a.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, relativamente às questões que V. Ex.^a me levantou, gostaria de responder nos termos que passarei a enunciar.

V. Ex.^a coloca, novamente, a questão de saber se é esta a formulação jurídica adequada. Sr. Deputado, penso que a questão não é essa. A questão, tanto a respeito de receita como de despesa, é, como disse na minha intervenção, um problema de confronto assumido pelos partidos de oposição e não pelo Governo.

O que está aqui neste processo urgente em causa é, naturalmente, um procedimento de carácter excepcional por parte desta Câmara. Esta Câmara abriu algumas excepções. Pergunto: por que é que, mantendo coerência com a sua posição, não abriu, de uma forma um pouco mais alargada, essas excepções?

Sr. Deputado, que diferença substancial há em conceder uma autorização legislativa — quando se sabe, e V. Ex.^a sabe, quais são, rigorosamente, as pretensões do Governo em matéria de actuação legislativa porque elas estão expressas na proposta de lei — e haver uma proposta de lei aprovada?

Sr. Deputado, trata-se aqui, sim, de um aspecto de natureza puramente formal que admito, com disse na minha intervenção, que numa altura em que não houvesse preocupações de tempo — preocupações aliás partilhadas por toda a Câmara — poderia, eventualmente, suscitar essa discussão.

Assim, Sr. Deputado, não me vou deter muito mais tempo nesta discussão e V. Ex.^a a exemplo do que aconteceu com os outros partidos, pretendeu, através deste tipo de pergunta, desviar a atenção da Câmara e da opinião pública para questões que são puramente marginais. A questão não é essa.

A questão é que o CDS, através de V. Ex.^a, pretendeu, de facto, manifestar aqui uma posição de afronta ao Governo, a preocupação é derrotar o Governo, eventualmente e por coincidência talvez, numa semana especialmente precisa que é esta.

Protestos do CDS.

Lei histórica da Assembleia da República, Sr. Deputado Nogueira de Brito, seria, evidentemente, uma lei que contivesse, conforme a proposta do Governo, todas as propostas de regularização que naturalmente se justificam e que não têm limitações de natureza de assuntos de Estado, que justificaram a atitude do Governo de não as incluir rigorosamente todas.

V. Ex.^a também disse há pouco — e aliás não o fez pela primeira vez — que a regularização das operações de tesouraria era uma operação puramente formal. V. Ex.^a não distinguiu, aparentemente, entre aquilo que era menção de facto de uma despesa que tem de ser consagrada por esta Assembleia da República — chamar-lhe-á formalidade e eu penso que é muito mais do que uma simples formalidade — daquilo que é o seu financiamento. São coisas completamente diversas e naturalmente o financiamento das finanças públicas não tem de ser feito sempre da mesma maneira.

O que estava e está aqui em causa — porque acredito que, apesar de tudo, é possível que as pessoas possam reconsiderar — era, assegurarmos que o ano de 1985, introduzindo todas as operações de tesouraria que é necessário regularizar em 1985, fosse o primeiro Orçamento da história da jovem democracia portuguesa, correspondendo a todas as despesas, a todos os encargos efectivamente assumidos pelo Estado durante o seu

ano económico. Era, de facto, um orçamento histórico com certeza e era uma lei histórica, que cingiria não só o Governo, mas acima de tudo, como disse, a Assembleia da República, a democracia, o Estado Português.

Relativamente à outra questão que levantou sobre se são satisfatórias as informações dadas ao Parlamento a respeito das operações de tesouraria por regularizar, gostaria de lhe dizer, Sr. Deputado, que tenho a ideia — não gostaria de ser fiel à minha memória — que a esse respeito o Parlamento obteve dos membros do Governo que estiveram presentes todas as respostas que pretendeu.

Risos.

E se a Comissão não as obteve foi porque não quis, Sr. Deputado, o que é muito diferente. Não quis, alegou falta de tempo, naturalmente na perspectiva, digamos, de que vai fazer a tal tarefa que vai levar seguramente anos a fazer. A Comissão, na sua maioria, não estava interessada em que este problema se resolvesse.

A respeito deste orçamento suplementar, dizia eu, o Governo deu resposta apenas às questões a que foi solicitado. Ora, eu só posso julgar negativamente o Governo a respeito de esclarecimentos suplementares quando eles são pedidos e eventualmente não são concedidos.

Admito que num caso ou outro o Governo não forneceu até agora, até este momento, todos os elementos, mas penso que se o Governo fornecesse esses elementos adicionais isso não iria, Sr. Deputado, alterar, provavelmente, o sentido de voto do seu partido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a não dispõe de tempo.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, sei que não disponho de tempo, mas peço a palavra para exercer o direito de defesa da minha honra e da honra da minha bancada. Portanto, V. Ex.^a vai-me conceder a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, no entanto, não tenho realmente processo de lhe negar o uso da palavra.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Pois, vai conceder, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Risos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, concedo-lhe a palavra porque é hábito fazê-lo e é uma praxe estabelecida. Só o faço por essa razão, pois pela observação que V. Ex.^a fez, que não me parece inteiramente oportuna, poderia, porventura, entender-se outra intenção que presumo que não estaria no espírito do Sr. Deputado.

Tem V. Ex.^a a palavra.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não, não, Sr. Presidente. O que pretendo sublinhar é que V. Ex.^a, com certeza, não me iria tratar de maneira diferente da que tem tratado os outros deputados desta Assembleia. Portanto, era esse o sentido da minha observação.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Rui Amaral: V. Ex.^a não pode fazer nesta Câmara um discurso sobre as intenções do meu partido, deixando insinuações vagas. V. Ex.^a vai ter de explicar a esta Câmara por que é que o meu partido pretende derrotar este Governo, esta semana.

Risos.

Sr. Deputado, isto é muito claro. V. Ex.^a vai ter de explicar a esta Câmara por que é que o meu partido pretende derrotar este Governo, nesta semana. V. Ex.^a deve ter escolhido mal o seu adversário.

Risos.

Tendo em atenção a forma como nós votámos o Programa deste Governo, tendo em atenção a forma como nós temos acolhido este Governo, nós só esperávamos que este Governo correspondesse àquilo que tem sido a nossa atitude.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Agora, Sr. Deputado, V. Ex.^a insinuar que, porventura, tomámos uma posição na Comissão porque pretendíamos derrotar, nesta semana, este Governo, vai ter de ser explicado a esta Câmara e a nós.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, gostaria de começar por dizer que, de facto, não procedi a nenhuma afronta, muito menos contra o Sr. Deputado Nogueira de Brito ou contra o CDS.

O CDS fartou-se, aqui, na sua intervenção, de formular processos de intenção ao Governo...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ...sobre as mais variadas e as mais complicadas intenções e ninguém lhe foi à mão por isso, visto que se trata de um procedimento normal.

Sr. Deputado, quer V. Ex.^a queira quer não, essa é uma questão perfeitamente objectiva. Talvez não seja assim, dou-lhe o benefício da dúvida e serei o primeiro a reconhecer publicamente que me enganei, mas se o CDS mantiver a posição que manteve com os mesmos fundamentos do PCP, do PS e do PRD, terei de concluir isso. Na verdade, essa questão é meramente factual e, portanto, estou a invocar um facto que provavelmente irá acontecer, mas quanto às razões desse facto, Sr. Deputado, V. Ex.^a é que poderá esclarecer esta Câmara, não eu.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Muitas das afirmações produzidas mereciam, de facto, o rebatimento, mas não perderão pela demora na discussão na especialidade. Mas de momento vou abordar um ponto que é absolutamente fundamental e que não poderia deixar passar em claro.

O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Tesouro, Sr. Dr. Tavares Moreira, fez aqui afirmações graves sobre os 74 milhões de contos.

Assim, para que fique registado no *Diário da Assembleia da República*, vou ler a carta que o Sr. Secretário de Estado enviou ao relator da Subcomissão e que é do seguinte teor:

Esclarecimentos relativos à proposta de revisão orçamental

Ex.^{mo} Sr., correspondendo ao que me foi solicitado, cumpre-me informar que a verba de 74 milhões de contos indicada no quadro inserto na nota que em 19 de Dezembro último enviei à Comissão Parlamentar de Economia e Finanças, correspondente à previsão de despesas autorizadas em 1985 e a pagar em Janeiro de 1986, se deve decompor em 2 parcelas:

71 milhões de contos referem-se ao n.^o 3 das alterações da despesa orçamental, mencionado na p. 15 da proposta de revisão orçamental;

3 milhões de contos constituem um conjunto de despesas diversas autorizadas em 1985 e atinentes ao Orçamento de 1985, mas que só serão processados e pagos no corrente mês, segundo informação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Fica assim explicitada a articulação entre a proposta da revisão orçamental e o quadro previsional das necessidades de financiamento do Tesouro, neste primeiro período de 1986, que apresentei com a nota acima referida,

Estou naturalmente ao dispôr para qualquer esclarecimento complementar.

Apresento os meus melhores cumprimentos. — José Alberto Tavares Moreira, Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Tesouro.

Que fique registado no *Diário da Assembleia da República* e sem comentários.

Como último ponto, Sr. Presidente, gostaríamos de dizer que, quanto às empresas públicas, a regularização das suas operações, na nossa opinião, deve seguir o mesmo regime que o Governo pretende para a Madeira. O Governo dirá.

Aplausos do PS, do MDP/CDE e do deputado independente Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: O Governo submeteu à Assembleia da República uma proposta de orçamento suplementar para a qual pediu prioridade e urgência.

A Assembleia da República não só não levantou obstáculos à solicitação do Governo mas também se dispôs, por vontade unânime de todos os grupos parlamentares, a fazer tábua rasa das disposições regimentais cuja aplicação estrita não se compadeceria com a urgência governamental.

A carta do Sr. Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares não só pelo confronto que provocou, e que mereceu a reprovação desta Assembleia, mas também pelo seu conteúdo essencial, permitiu que a algumas questões deixadas em aberto fosse dada, agora, cabal resposta pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

A capacidade executiva de um governo não se mede pela sua disponibilidade para trabalhar dia e noite, mas pelo nível da sua organização interna e pela qualidade das propostas políticas que apresenta.

Não se pode confundir, enfaticamente o dizemos, dinamismo com pura e simples desorganização.

É de desorganização que, para já, se trata!

Na verdade e como se afirma entre outras coisas no Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano:

- a) A Comissão não obteve do Governo as informações que lhe foram pedidas sobre a situação da tesouraria do Estado e sobre as projecções dessa situação para o fim do período complementar de 1985. A Comissão também não obteve as informações que solicitou sobre o impacte que os empréstimos ao Estado previstos na proposta governamental terão sobre a política monetária;
- b) A Comissão ficou com dúvidas sobre os montantes das bonificações de juros. As enormes diferenças entre os valores e as previsões comunicadas por ocasião da aprovação do Orçamento para 1985 e os números apresentados pelo Governo justificam que a Assembleia da República acompanhe esta matéria, procurando obter as informações necessárias, sem prejuízo do que vier a ser aprovado no presente contexto.

Em suma: O Governo não foi capaz de habilitar esta Assembleia da República com os elementos necessários a uma discussão capaz.

Não foi dinâmico ou eficiente, mas foi tão-só e pelo menos, pelo menos, desorganizado.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano viu-se obrigada a propor a exclusão da proposta governamental, entre outras coisas:

- a) Das dotações previstas para regularizar operações de tesouraria efectuadas nos anos anteriores a 1985;
- b) Das operações activas com diversas empresas públicas e participadas vir a concretizar mais tarde se vier a concluir-se, em resultado de uma análise das perspectivas e programas futuros de tais empresas, que o pagamento das suas dívidas ao Tesouro não se afigura possível;
- c) Viu-se obrigado a excluir as operações pagas pelo Tesouro com base em disponibilidades através de empréstimos anteriormente emitidos,

pois — passo a citar — «é totalmente injustificado que o Governo, no seu cálculo dos empréstimos necessários para cobrir o agravamento do défice orçamental de 1985, tenha incluído 29,6 milhões de contos respeitantes a operações de Tesouraria já pagas».

Contudo, do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano ressalta a necessidade de aprovação de um orçamento suplementar que responda às necessidades do Estado.

Assim, são feitas várias sugestões e críticas que, a serem, como se espera, aprovadas tornarão a proposta governamental tecnicamente mais perfeita e, em consequência, mais adequada às necessidades dos Portugueses.

A Assembleia da República ao corrigir uma proposta do Governo limitou-se a cumprir o seu estrito dever de controle dos actos da administração.

Não obstante, a proposta de orçamento suplementar visava evidentes fins políticos que ultrapassaram a sua, aparente, intenção de sanear as finanças públicas.

Luminarmente procurava-se um conflito com a Assembleia da República, de molde a desprestigar o órgão de soberania donde dimana o Governo e em que este é minoritário.

Concomitantemente procurava-se criar a imagem de que ao leme da governação estaria um novo «génio financeiro» dotado de poderes sobrenaturais que lhe permitiriam executar um novo «milagre orçamental».

Sejam-nos permitidas duas ordens de reflexões, nesta matéria.

Os governos minoritários necessitam de efectivar um grande espaço de consenso entre todos os partidos representados no Parlamento que não pode ser substituído por uma constante agressividade política, especialmente quando tal agressividade é acompanhada pela desorganização das propostas e pela obscuridate das intenções.

As finanças portuguesas têm, obviamente, grandes problemas que devem ser resolvidos pelo trabalho e honesto estudo e não pela impulsividade ou pelo apelo a valores não racionais.

Aos governos como aos homens exige-se que perante a doença recusem, sempre, o tratamento dos curandeiros...

Como quer que seja, não pode o Governo definir uma estratégia de constante confronto com a Assembleia da República, pois os deputados têm uma aguda consciência dos interesses nacionais, que é seu dever defender, e das suas competências, que não abdicam de exercer.

É em nome dos interesses nacionais que, na esteira do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, irá a Assembleia da República aprovar um orçamento suplementar, introduzindo, porém, as modificações que o debate no Plenário e em Comissão mostrarem ser necessárias.

Foi para tornar possível esse orçamento, lúmpido, claro e necessário, que nos vamos abster na votação na generalidade.

Admitimos que o Governo possa prestar na discussão na especialidade os esclarecimentos que não quis ou não pode prestar na discussão na generalidade.

Como quer que seja este voto da Assembleia da República é um sério aviso que, como tal, deverá ser considerado pelo Governo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão inscritos o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e o Sr. Secretário de Estado do Orçamento. Visto que ambos pretendem usar a palavra, recordo que o Governo dispõe de 10 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (José de Oliveira Costa): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nas diferentes intervenções dos Srs. Deputados quanto ao problema da autorização legislativa, foi sublinhado que a autorização pretendida não tinha reflexos no Orçamento de 1985. Assim é, de facto:

Porém, o Governo entendeu que se impunha fazer diversos reajustamentos em matéria fiscal quer para evitar situações de dupla tributação, quer, fundamentalmente, para harmonizar as leis portuguesas com as directivas ou normas da Comunidade Económica Europeia.

Recorda-se que todo o normativo sobre o IVA tem sido feito ao abrigo de autorizações legislativas. Assim, nada mais natural, à semelhança do que vem praticando-se, aliás, até mesmo noutros contextos, mas sempre em matéria fiscal, tratar desses assuntos na proposta de orçamento suplementar.

Não se nos afiuga colher o argumento avançado no sentido de que seria mais expedito apresentar a proposta de lei com o articulado das alterações fiscais necessárias. Isto porque a tramitação das propostas de lei na Assembleia da República não é tão linear como se pretendeu fazer crer.

A especificidade técnica do normativo fiscal não se compadece com a sua discussão na Assembleia da República. No nosso entender, à Assembleia da República importa mais fixar os elementos essenciais do normativo fiscal, designadamente o sentido, a extensão e a duração da autorização, conforme expressamente se consagra no n.º 2 do artigo 168.º da Constituição.

Assim sendo, ter-se-á de reconhecer a bondade e sentido pragmático do Governo, reconhecido pela Comissão de Integração Europeia, ao propor as autorizações legislativas que constam do orçamento suplementar. Se não vejamos, em consonância com o que se acaba de dizer, através da análise de dois casos concretos: assim, referimo-nos ao artigo 5.º da proposta de lei em debate, em que se visa clarificar a determinação da base tributável na aquisição de imóveis por empresas que contemplam sectores tributáveis em IVA, e outros isentos, e igualmente prever operações imobiliárias praticadas por sujeitos passivos do IVA, embora isentos, mas que hajam renunciado a essa isenção.

De facto, o direito de opção pelo IVA dá ao adquirente do imóvel o direito de dedução do respectivo imposto. Posteriormente, esse imóvel pode ser afecto a actividades que não dão direito a dedução. Teoricamente, duas hipóteses podem ser consideradas para a correcção da dedução, ou seja: efectuar uma tributação sobre o valor do imóvel ou regularizar a dedução nos termos dos artigos 24.º e 25.º do Código do IVA. Elementos adicionais poderíamos carrear, mas que só serviriam para suscitar mais dúvidas.

A complexidade do problema enunciado não é, pois, comparável com a apresentação na Assembleia da República de uma proposta de lei que comportasse todo o seu articulado. Aliás, para a resolução do problema

tornou-se necessário criar um grupo de trabalho no âmbito do núcleo do IVA que neste momento vem debatendo-se sobre a sua equacionação.

Um outro exemplo é o que está subjacente ao artigo 6.º da proposta de lei n.º 3/IV, relativa ao orçamento suplementar do Estado para 1985. Neste artigo há que considerar as isenções previstas em acordos internacionais, pelo que convirá no IVA consagrar as isenções previstas no imposto de trasacções, como manda o princípio da boa fé na interpretação dos acordos internacionais.

A especificidade desta matéria não se esgota na simplicidade do princípio enunciado. Um grupo de trabalho que está a reformular o IVA, que versa a parte dos automóveis embora num âmbito mais vasto, integra representantes do Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral das Alfândegas, do Ministério da Indústria e Comércio, através das Direcções-Gerais de Comércio Interno, do Comércio Externo e da Indústria, do Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral de Registos e Notariado, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através da Direcção-Geral de Viação, para além de outros organismos que agregam o sector automóvel.

Tudo isto foi apenas para sublinhar que estas propostas de lei, pese embora estarem claramente definidas e no quadro daquilo que se prevê na Constituição, têm um conteúdo e uma complexidade que devem ser devidamente ponderados por diferentes organismos que têm intervenção nos respectivos processos.

Parece-nos que isto é razão suficiente para que se consagrasse uma proposta de autorização e não se apresentasse uma proposta de lei com o respectivo articulado, como se fez anteriormente.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, para o que dispõe de 1 minuto.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, antes de mais nada desejo interpelar a Mesa, ou seja, quero dizer que disponho de 1 minuto e vou gastar 30 segundos numa pergunta ao Sr. Secretário de Estado, cedendo o restante tempo ao Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Presidente: — Vai pôr à prova as suas capacidades, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado: É ou não verdade que no dia 18 de Dezembro na Subcomissão de Economia, Finanças e Plano lhe foi proposto que apresentasse propostas de lei em substituição dos pedidos de autorização legislativa e que se obtiveria consenso dos líderes e votaríamos as propostas de lei até ao dia 20 de Dezembro? É ou não verdade que teria sido mais expediente?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — É verdade, sim senhor! Foi referenciado esse aspecto, simplesmente também se acrescentou nesse preciso mo-

mento que estas leis, pela complexidade que as caracterizavam não seriam susceptíveis de ser presentes sem um estudo aprofundado.

Por isso mesmo, tive agora oportunidade de esclarecer, em adição àquilo que na altura disse, que foram criados vários grupos de trabalho, que estão neste momento a preparar os respectivos diplomas, que consagram a disciplina que se aponta nos diferentes articulados da proposta de lei de autorização legislativa.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Não havia propostas de lei preparadas!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem também a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Secretário de Estado, quero também muito rapidamente dizer-lhe o seguinte: em primeiro lugar, resultou das palavras do Sr. Secretário de Estado e dos esclarecimentos prestados na Comissão que o Governo pretendia uma autorização legislativa para matéria que neste momento ainda não está em condições exactamente de dizer como é, visto que só depois do trabalho dos grupos parlamentares poderá definir uma situação.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Para entrar em 1 de Janeiro!

O Orador: — Em segundo lugar, a autorização legislativa pedida, que queria fazer entrar em vigor no dia 1 de Janeiro, só é possível depois do trabalho desses grupos. Que demora quanto tempo, Sr. Secretário de Estado?

Vozes do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Orador: — Em terceiro lugar, como o Sr. Secretário de Estado não ignora, a iniciativa legislativa orçamental tem um regime próprio, isto é, só cabe ao Governo, não à Assembleia, não aos Deputados.

O processo de revisão do Orçamento do Estado tem também constitucionalmente um regime próprio. Entende V. Ex.^a, sendo assim, que se justificam autorizações legislativas a propósito e a despropósito ou, pelo contrário, que as autorizações legislativas em matéria orçamental devem ser condicionadas a esta mesma situação, que é limitadora da capacidade constitucional da iniciativa dos deputados?

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Começando pelo fim — eu tinha de esperar pelo momento oportuno, isto é, para que o Sr. Deputado que me pediu esclarecimentos pudesse ouvir com atenção aquilo que vai ser dito —, não pretendemos de modo algum apresentar propostas de lei de autorização legislativa a propósito de tudo e de nada, isto é, a propósito e a despropósito, conforme V. Ex.^a sublinhou.

Aquilo que se disse, e que está no articulado, é claro e inequívoco quanto à extensão, à duração, ao sentido daquilo que se pretende legislar. Assim sendo, não tem sentido a observação que é feita.

Por outro lado, pergunta-me se há já um grupo ou vários grupos de trabalho a tratar destes problemas e quando estarão efectivamente prontas essas disposições? O que importa é que as pessoas estão efectivamente a trabalhar, e a seu tempo, e dentro dos prazos que forem estabelecidos, as legislações respectivas estarão efectivamente «lá fora», em ordem de serem efectivamente promulgadas.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Então não era para 1 de Janeiro de 1986?!

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, começando igualmente pelo fim, não é verdade que na página 3 da proposta de lei n.º 3/IV, relativa ao orçamento suplementar para 1985 se refere que: «Haverá que prestar, por último, uma explicação sobre os artigos 3.º, 4.º, etc...» «Acorrem a imperiosas e muito específicas necessidades de ajustar o quadro fiscal português às normas da Comunidade Económica Europeia ou», é isto que interessa, «à aplicação, a partir de 1 de Janeiro de 1986, do imposto sobre o valor acrescentado». Se os grupos de trabalho ainda estão a trabalhar, como é que, de acordo com a proposta, queria aplicar estas alterações no dia 1 de Janeiro?

Risos do PCP, do PS, do PRD e do MDP/CDE.

O Sr. Secretário de Estado referiu mais ou menos, segundo creio, que o articulado fiscal não se compadece, pela sua especificidade, com debates na Assembleia da República. Esta é a opinião do Sr. Secretário de Estado.

Só que há aqui um pequeno grão de areia que convém ter em consideração. É que o regime fiscal e, por conseguinte, as suas alterações são, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, da competência da Assembleia da República. Por isso, têm de ser promovidas, analisadas e discutidas pela Assembleia da República.

Mais do que isso Sr. Secretário de Estado, a Assembleia da República não se iniciou agora, tendo já uma larga experiência, mesmo no sentido de legislar no concreto sobre vários diplomas legais, inclusivamente sobre o imposto sobre o valor acrescentado. O Sr. Secretário de Estado sabe que, em Julho (se não me falha a memória), foram feitas alterações ao articulado concreto do imposto sobre o valor acrescentado nesta Assembleia da República, não tendo havido problemas nenhum de tecnicidade muito específica. Houve, como é normal, a colaboração dos serviços do Estado responsáveis. Inclusivamente, alteraram-se algumas questões, a solicitação do Governo.

Para terminar, em relação à alteração do IVA constante do novo artigo 6.º, n.º 1, atribui-se a isenção prevista nos acordos internacionais, tal como constava do imposto de transacções. O artigo 7.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado diz o seguinte:

As isenções do imposto de transacções previstas em acordos internacionais aplicar-se-ão ao imposto sobre o valor acrescentado.

Isto está legislado. Se, além disso, o Sr. Secretário de Estado quer anexar uma listagem desses acordos e dessas isenções, não é preciso fazer uma lei para isso: Há outros meios, Sr. Secretário de Estado. O princípio está aqui claro: as isenções do imposto de transações previstas nos acordos internacionais aplicar-se-ão ao imposto sobre o valor acrescentado. Não compliquemos aquilo que, de acordo com o Sr. Secretário de Estado, já é muito complicado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Quanto ao problema da apresentação de autorização legislativa ou proposta de lei, respondo que, se a Constituição consagra o princípio da necessidade de pedir a autorização legislativa, ele é para ser usado quando for necessário.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — No que toca à questão da aplicação no dia 1 de Janeiro de 1986, é efectivamente para ser aplicado no dia 1 de Janeiro de 1986.

É evidente que alguns aspectos podem ser prejudicados. Simplesmente, como a cobrança do IVA tem lugar 60 dias depois do processo de liquidação, que é contínuo, haverá tempo e oportunidade para fazer essas correcções.

Bom seria, em termos de imagem pública, que isto não acontecesse. Mas, já que aconteceu, existem os instrumentos adequados para fazer face a essa dificuldade adicional que se criou.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, que dispõe de 4 minutos para o efeito.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero prestar alguns esclarecimentos muito breves àquilo que foi levantado durante este debate. Discutiram-se as incoerências e as contradições. Passo a citar apenas algumas contradições de algumas bancadas parlamentares.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito afirmou não fazer sentido que na Lei do Orçamento para 1985 se esteja a legislar para os anos vindouros. Apenas cito o artigo 9.º da Lei do Orçamento, que diz o seguinte: «O Governo adoptará as medidas tendentes a incluir como receita, a partir do Orçamento para 1986...»

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Isso é diferente! Isto é uma alteração ao Orçamento!

O Orador: — O orçamento português é um orçamento unitário, havendo que cumprir as regras da unidade e da universalidade. O Sr. Deputado sabe isso muito bem, pelo que sabe que uma lei orçamental suplementar, rectificativa ou simultânea, como é o caso desta que estamos a discutir, deve ser incorporada na lei inicial. Estas leis incorporam a lei inicial.

O artigo 19.º da Lei do Orçamento para 1985, sobre bonificação de juros, também se refere a todas as bonificações de juros a partir de 1986, etc.

Portanto, há aqui uma extrapolação que ultrapassa o período de precariedade que qualquer orçamento tem.

Houve outra crítica ao orçamento suplementar relativa à necessidade de contrair mais empréstimos, mais dívida. Este orçamento suplementar revela uma quebra de receita de 53,4 milhões de contos, segundo as previsões que estavam feitas pelos serviços, mas que o Governo não atendeu na totalidade, porque pretendia uma certa recuperação de 56 milhões de contos. Assim, os Srs. Deputados têm perante si uma proposta de lei de orçamento suplementar que revela quebra de receitas e aumento de despesas.

Perante este facto, como é que os Srs. Deputados podem cumprir o n.º 6 do artigo 108.º da Constituição, que diz que o Orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir as despesas, definindo a lei as regras da sua execução, etc.? O orçamento exige um equilíbrio formal. Se cai a receita efectiva, se sobra despesa, não há outro recurso senão o recurso ao crédito.

Não posso atender na especialidade a muitas das dúvidas que aqui foram colocadas, designadamente pelo Sr. Deputado Maldonado Gonelha. Neste particular, parece que estamos esclarecidos, embora haja aqui uma dúvida, que suponho que poderemos esclarecer em comissão especializada.

De facto, o problema levanta-se. Concordo que há um problema da Administração Pública. O Governo está perante um facto, ao fim de 3 semanas, e logicamente teve de atacar as soluções.

Se houve gralhas ou rectificações, qual foi o Governo, a Assembleia, a situação que, em matéria orçamental, não revelou falhas e pequenas rectificações, que são imputáveis à necessidade de realizar uma operação que deveria ser feita, em tempos normais, durante 3 meses (neste caso, foram 3 semanas)?

Penso que não vale a pena voltar a citar a posição do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde, que dizia que havia 12,5 milhões de contos de dívida e precisavam imediatamente de 4 milhões, embora ficando ainda 8,5 milhões. Esta é a situação — e temos de acreditar nos serviços.

Finalmente, o Sr. Deputado Magalhães Mota citou-me pessoalmente quando disse que havia responsabilidades do director-geral da Contabilidade Pública, em matéria de operações de tesouraria. Não sei quais são as informações que tem sobre este aspecto, mas não conheço que o director-geral da Contabilidade Pública, Rui Carp, tivesse alguma vez realizado ou autorizado algumas operações de tesouraria. Se se refere à actuação na qualidade de Subsecretário de Estado do Orçamento do Governo de Sá Carneiro, de que me orgulho de ter sido, também não autorizei nem aprovei nenhuma operação de tesouraria.

Nessa matéria, estou perfeitamente ilibado, ao contrário de muitos deputados. Espero que não esteja aqui nenhum Sr. Deputado nessa situação, por que o inquérito suscitado por acusações de despesas sem cabimento, que está a seguir os seus trâmites em segredo de justiça, é capaz de encontrar surpresas muito desagradáveis por bandas inesperadas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Octávio Teixeira pediu a palavra para formular esclarecimentos. No entanto, devo dizer-lhe que o Governo não dispõe de tempo.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, julgo que podemos dispensar 1 minuto ao Governo para que o Sr. Secretário de Estado possa responder.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem a palavra.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — O Sr. Secretário de Estado fez algumas afirmações que eu não esperava ouvir da sua voz. Algumas delas já foram feitas pelo Sr. Secretário de Estado do Tesouro e pelos Srs. Deputados Rui Amaral e Rui Machete e elas são admissíveis porque se admite que as pessoas não estejam «metidas» nas questões orçamentais quando se fala em sãos critérios de inscrição orçamental. Agora, que um secretário de Estado do Orçamento, que foi até há pouco tempo director-geral da Contabilidade Pública, diga isso, tal já não pode ser!

Para além das questões de fundo que já foram levantadas sobre a regularização ou não das operações de tesouraria, agora, neste momento, e apenas parcialmente, ponho-lhe esta questão: contrariamente àquilo que o Sr. Ministro disse — e possivelmente pensa — quando referiu o artigo que previa que o Governo pudesse depois transformar «despesas efectivas», que seriam propostas desse orçamento, em «operações activas», queria lembrar que existe também a classificação económica das despesas. Não há só a classificação orçânea; há também a classificação económica.

Ora bem, essas operações de tesouraria vêm todas, em termos de classificação económica, em «subsídios» ou «outras despesas correntes», «despesas efectivas». Se houvesse a preocupação de fazer uma sã inscrição orçamental, prevendo a regularização pura e simples de operações financeiras activas que foram feitas irregularmente e agora apenas regularizá-las, há uma outra rubrica no orçamento, na classificação económica, que são os activos financeiros. Através dos activos financeiros podem regularizar-se todas essas operações activas financeiras. Não tenha problemas! Não é por aí que o «gato vai às filhós».

Quanto à dívida, Sr. Secretário de Estado, o problema que levantou sobre a sua constitucionalidade não existe. O que pode e deve ser feito, em nosso entender, é pagar em parte dos empréstimos autorizados no ano de 1985, extraorçamentalmente, por exemplo, bilhetes do Tesouro no valor de 150 milhões de contos e incluí-los no orçamento para que fiquem «empréstimos autorizados orçamentalmente» e, imediatamente, passa a ficar de acordo com a Constituição, e existe cobertura para todo o défice que venha a ser aprovado nesta Assembleia da República. O que não é necessário é dar mais dinheiro ao Governo para satisfazer o défice adicional.

O Sr. Presidente: — Pergunto ao Sr. Deputado Nogueira de Brito por que razão pediu a palavra.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Era para interpelar a Mesa no sentido de saber de quanto tempo é que o PSD dispõe ...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Essa é boa!

O Orador: — ... e para solicitar publicamente ao PSD que me conceda tempo para eu poder formular perguntas ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

Risos.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Organizem-se, Srs. Deputados!

O Sr. Presidente: — Não é de conceder, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — É que há uma questão que conviria ser esclarecida. Trata-se de uma confusão que o Sr. Secretário de Estado faz ...

O Sr. Presidente: — Certamente não faltará oportunidade. Aquando da discussão na especialidade, V. Ex.^a poderá formular essas questões.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Registo que a nossa atitude de grande abertura e de tentativa de esclarecimento dos problemas não encontra eco, nem no PSD, nem no Governo.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a, Sr. Secretário de Estado, quer aceitar só 1 minuto que lhe foi cedido pelo PCP? É que as doações são válidas se realmente forem aceites.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Sr. Presidente, é para dizer que a bancada do PCP me cede 20 ou 30 segundos para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Queria saber se o Sr. Secretário de Estado pretende responder desde já ou se pretende responder depois do pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Maldonado Gonelha.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Respondo depois, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Maldonado Gonelha.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Sr. Secretário de Estado, o seu tom já me agrada.

A segunda questão é que o rigor possível admito-o; agora, todo o rigor e com arrogância parece-me excessivo.

Terceira questão: a informação que lhe deram de 12 500 000\$ foram desmentidos pela Sr.^a Ministra e até pelo Sr. Director-Geral na Comissão Parlamentar de Saúde, Segurança Social e Família, como os membros da Comissão podem testemunhar, de que não são dívidas, mas, sim, pagamentos a efectuar em 1986 de fornecimentos de 1985 por causa dos prazos das convenções que têm 60 e 90 dias. Não são dívidas do Orçamento do Estado para 1985. Por isso mesmo, ele retratou-se e disse que não eram.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Saúde tem uma contabilidade muito própria, que aliás o Governo, em Programa do Governo, se incumbiu de alterar. Essa contabilidade hospitalar tem levantado muitos problemas a todos os governos, desde que está em existência.

Agora, de facto, há um atraso. Se esse atraso é o normal ou se é o anormal, fundamentalmente, o que o Governo pretendeu foi regularizar o atraso anormal, mantendo a situação de *roll-over* de dívidas de fornecedores. A expressão tem uma situação ambígua. Agora, dizer que não há dívida, não é verdade, porque há. Isto porque quando um fornecedor entrega uma mercadoria ao cliente, naturalmente que gera uma situação de débito.

Quanto à regularização do agravamento do défice, o Governo optou por uma determinada orientação de política de gestão da dívida. Agora, não há dúvida nenhuma de que teria sempre que haver uma regularização do aumento da despesa e da quebra da receita efectiva.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, damos por encerrada a discussão, pelo que vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 3/IV, com as alterações e o aditamento que foram propostos pelo Governo, já depois de ter dado entrada a respectiva proposta.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PCP e as abstenções do PS, do PRD, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles, Lopes Cardoso e Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida):

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 6 de Janeiro de 1986, pela 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputado, solicitada pelo Partido Socialista:

José Narciso Rodrigues de Miranda (círculo eleitoral do Porto) por José Manuel Lelo Ribeiro de Almeida. Esta substituição é pedida por um período não superior a 30 dias, a partir do passado dia 22 de Dezembro, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado* (PSD) — Secretário, *António Sousa Pereira* (PRD) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *António Roleira Marinho* (PSD) — *Daniel Abílio Ferreira Bastos* (PSD) — *Domingos Silva e Sousa* (PSD) — *João Domingos Fernandes Salgado* (PSD) — *Carlos Manuel Natividade da C. Candal* (PS) — *Mário Manuel Cal Brandão* (PS) — *Joaquim Carmelo Lobo* (PRD) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *José Manuel Antunes Mendes* (PCP) — *João Cerveira Corregedor da Fonseca* — (MDP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão o parecer agora lido.

Pausa.

Não há inscrições, pelo que vamos passar à respectiva votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero informá-los de que os dias de amanhã e de depois de amanhã, dias 7 e 8, são dedicados a trabalhos de comissões, pelo que a próxima sessão plenária terá lugar na próxima quinta-feira, dia 9, pela 10 horas, para discussão na especialidade da proposta de lei n.º 3/IV.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 21 horas e 30 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Alberto Monteiro Araújo.
Amadeu Vasconcelos Matias.
António Paulo Pereira Coelho.
António Roleira Marinho.
Francisco Rodrigues Porto.
Jaime Carlos Marta Soares.
João José Pimenta Sousa.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Assunção Marques.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário Silva Albuquerque.

Partido Socialista (PS):

Jorge Alberto dos Santos Correia.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
Cipriano Rodrigues Martins.
Fernando Manuel T. Matos de Vasconcelos.

Partido Socialista (PS):

Abílio Aleixo Curto.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 António Antero Coimbra Martins.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Magalhães Silva.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
 Fernando Manuel dos Santos Gomes.
 Joaquim Jorge de Pinho Campinos.
 José Barbosa Mota.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.
 Aníbal José da Costa Campos.
 António José Fernandes.
 António José Marques Mendes.
 Fernando Dias de Carvalho.
 Francisco Barbosa da Costa.
 João Barros Madeira.
 José Maria Vieira Dias de Carvalho.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal.
 Joaquim António Miranda da Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Eugenio Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Horácio Alves Marçal.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim Rocha dos Santos.
 José Augusto Gama.
 José Luís Cruz Vilaça.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Narana Sinai Coissoró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

José Manuel do Carmo M. Tengarrinha.
 Raul Fernandes de Morais e Castro.

Declarações de voto enviadas para publicação acerca do voto de pesar aprovado na presente sessão

Andou bem a Câmara evocando a personalidade do escritor e cidadão João de Araújo Correia. Autor de uma vasta obra, em que os traços telúricos se harmonizam com as aspirações do homem transmontano e português a uma vida liberta de peias, prosador sensível, construtor de parábolas argutas sobre a condição humana, deixou-nos, nos seus sofridos ou gárrulos camponeses, nas personagens que criou, uma galeria valiosa — nos planos documental e literário — de figuras que a nossa quotidianidade não superou.

Austero e infatigável no seu labor, nunca se eximiu a uma atitude democrática no terreno das opções sociais e políticas, revelando, até ao fim, uma abertura franca ao tóonus vivificador da realidade mutável.

Pôde, antes de morrer, assistir ao relançamento, ainda irregular e sem o impacte necessário, dos seus livros, numa coleção subsidiada pelo Ministério da Cultura. Bom será que o projecto não estiore e possibilite, por parte dos Portugueses, um conhecimento efectivo da sua escrita. Outras medidas, entretanto, serão indispensáveis para que o esquecimento — esse pó sedimentar e ludro — não apague o nome de João de Araújo Correia do nosso convívio cultural.

A votação a que o Plenário acabou de proceder assinala, no imediato e de forma adequada, uma justa atenção e uma devida homenagem. Por isso o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português lhe deu a sua participação sincera.

Os Deputados do PCP: José Manuel Mendes — Jorge Lemos.

Morreu João de Araújo Correia. Faz parte dos protocolos parlamentares a utilização do voto de pesar para lembrar e elogiar os escritores... Depois de mortos. Mal amados na vida, muitas vezes ou quase nunca lidos, aparecem de repente como uma espécie de grandes amigos sempre frequentados e lembrados com muitos adjetivos. Apesar dos encómios registados no *Didírio da República*, depois como antes, continuam as palavras dos escritores nas prateleiras das livrarias, as palavras que são manifestações da própria sensibilidade e visão e crítica da própria identidade nacional.

Porque o Grupo Parlamentar do PRD regista neste lugar e neste momento particular o gesto coninuado da homenagem à língua portuguesa e a um dos seus trabalhadores, afirma, sem nenhuma espécie de complexo de quem chegou à última hora, o imenso respeito por João de Araújo Correia e a mágoa de que morreu mais um escritor português. E não pode deixar de lembrar e simultaneamente denunciar que João de Araújo Correia foi vítima do sistema estabelecido que privilegia as fortes centralizações, primeiro e sobretudo em Lisboa e depois no Porto. Tendo estabelecido a sua vida fora das ribaltas geográficas normais onde, com maiores ou menores técnicas vistosas de mercado e de promoção muitas vezes duvidosa, viu a sua obra mal distribuída, pouco lida, quase nunca falada. Mas continuou sempre, e apesar de tudo, a pintar montes em palavras, a dar a marca forte regionalizada de um modo de ser português, a exercer um magistério rigoroso sobre a língua portuguesa, e em inúmeros textos que dela tratam:

João de Araújo Correia morreu. Ficam as palavras e as obras. E fica o símbolo de um estar na vida integral ligado à sua região e assim ao todo nacional. E fica aqui a homenagem do Grupo Parlamentar do PRD, que também, mais uma vez, homenageia neste lugar a língua portuguesa.

A Deputada do PRD, Maria da Glória Padrão.

Declaração de voto enviada para publicação sobre a proposta de lei n.º 3/IV — Orçamento suplementar do Estado para 1985.

1 — Quando, no último mês do ano precedente, o Governo submeteu à apreciação da Assembleia da República uma proposta de orçamento suplementar do

Orçamento do Estado para 1985, admitiu-se que tal proposta era necessária e urgente e traduzia os alegados propósitos de rigor e verdade que o Governo assumira, perante esta Assembleia, como atributos fundamentais da política orçamental que se propunha adoptar.

A proposta em apreço foi objecto de detalhada apreciação no âmbito da Comissão Especializada de Economia, Finanças e Plano. Essa apreciação deu origem ao parecer que foi dado a conhecer ao Plenário, o qual se afigura bem ilustrativo das insuficiências e deficiências que, por acção ou omissão, figuram ou perpassam pela proposta de orçamento suplementar apresentada pelo Governo. Sem repetir as observações, reparos e recomendações constantes do aludido parecer.

E, ainda assim, é importante enfatizar alguns vectores relevantes.

2 — A primeira observação refere-se ao alegado propósito de rigor que o Governo diz querer imprimir à gestão das finanças públicas.

Os trabalhos efectuados no âmbito da Comissão Especializada permitem concluir, com meridiana clareza, que o Governo não foi rigoroso. Poderá argumentar-se, em sua defesa, que dificilmente o poderia ter sido na medida em que procurou regularizar um conjunto de operações e de despesas que foram efectuadas por governos anteriores, à revelia dos princípios legais que devem informar a gestão e execução orçamental. Nada de mais certo. Só que, quem diz pretender regularizar o passado não deve, pelo menos, dar azo a que possam desenvolver-se, no futuro, as irregularidades que se almeja combater. De facto, foi isso que o Governo acabou por fazer e a vários níveis, a saber:

- a) Procurou regularizar operações de tesouraria já pagas e anteriores a 1985, no orçamento suplementar para 1985;
- b) Conferiu tratamento idêntico a despesas efectivas do Estado e a operações activas do Tesouro, procurando, assim, obter um financiamento suplementar para operações que poderão vir ainda a ser cobertas por recursos não orçamentais;
- c) Forneceu, verbalmente e por escrito, informações conflituantes e, inclusivamente, contraditórias.

Para só citar um exemplo, pode referir-se que, relativamente às operações de tesouraria anteriores a 1 de Janeiro de 1985, foram fornecidas a esta Assembleia, no decurso do ano anterior, informações que divergem em cerca de 8 milhões de contos.

- d) Inseriu, na proposta de orçamento suplementar para 1985, pedidos de autorização legislativa sobre questões fiscais, que, independentemente da sua alegada urgência, não devériam, em caso algum, ser incluídos num orçamento suplementar.

Outros exemplos poderiam ser dados para justificar a falta de rigor do Governo. Crê-se, no entanto, que os que foram apresentados são suficientes.

3 — Mas, para além de não ter sido rigoroso, o Governo cometeu uma outra falta, necessariamente mais grave — não revelou toda a verdade.

De facto, o Governo não só não expôs toda a verdade do passado como também não deixou perceber toda a verdade quanto ao futuro.

Não expôs toda a verdade quanto ao passado, porque apenas procurou regularizar parte do passado. Há operações de tesouraria e outras despesas realizadas, há dívidas entre instituições do sector público e há compromissos assumidos pelo Estado, todos com incidência no futuro e potencialmente tradutíveis em défices orçamentais, que não foram considerados. Que critérios terão norteado o Governo para apenas reter certas situações e omitir outras?

O Governo não disse toda a verdade quanto ao futuro, na medida em que, apesar dos esforços da Comissão, não pôde ou não quis fornecer elementos controvertidos sobre a situação de tesouraria do Estado. É que perpassou pela Comissão — e isso não foi rebatido pelo Governo — a ideia de que a situação de tesouraria do Estado não implica, necessariamente, o aumento do recurso ao crédito interno para financiar o acréscimo do défice orçamental.

Se isto é razoavelmente verdadeiro, parece legítimo deduzir que o orçamento suplementar não é necessário nem tão-pouco urgente, sendo que tal circunstância torna ainda mais grave o incidente com esta Assembleia, provocado pelo Governo, com alegado fundamento na hipérurgência na aprovação da proposta de orçamento suplementar. De resto, a este propósito não pode obliterar-se que a razão maior de urgência invocada pelo Governo se prendia com a necessária aprovação dos pedidos de autorização legislativa na área fiscal constantes da proposta, tendo, por isso, a Comissão decidido apreciar as correspondentes propostas de lei, que foram tempestivamente solicitadas ao Governo e que, estranhamente, não foram remetidas à apreciação da Comissão.

Talvez se compreenda, agora, o sentido e alcance da controvérsia suscitada, no seio do Governo e do PSD, quanto à necessidade de um orçamento suplementar para 1985... De um orçamento suplementar que, se fosse aprovado, faria com que o défice líquido do Orçamento do Estado para 1985 fosse superior, em 85%, ao défice revisto verificado em 1984.

A procura da verdade — de toda a verdade — e o rigor foram, sem dúvida, as linhas de força da actuação da Comissão Especializada de Economia, Finanças e Plano.

Trabalhando durante todo o período de férias parlamentares, a Comissão mostrou que a disciplina das finanças públicas é objectivo irrealizável sem a participação desta Assembleia que é, aliás, um elemento fundamental da «autoridade orçamental» do País. Parafraseando o Governo, pode dizer-se que a Comissão teve, finalmente, a possibilidade e a coragem de contribuir para «pôr em ordem as finanças públicas do País». O PRD contribuiu, significativamente, para a consecução desse objectivo e disso nos regozijamos.

Os orçamentos suplementares e rectificativos têm sido, na prática, uma figura de gestão orçamental portuguesa quando, em boa verdade, deveriam ter um cunho eminentemente de exceção. A sua necessidade decorre, em larga medida, dos erros que se cometem na previsão das receitas e despesas do Estado — os quais, de resto, nem sempre são minimizados no quadro do processo de revisão do orçamento inicial —, mas o seu objectivo tem consistido, basicamente, na legitimação do financiamento de défices adicionais, por vezes ocultos, da actividade do Estado.

Para citar apenas dois casos paradigmáticos, referiremos o da bonificação de juros, em que as diferenças, em 1984/1985, entre as previsões e as realizações,

quanto a bonificações vencidas, montam a cerca de 30 milhões de contos e o das cobranças dos impostos mais relevantes, em que a diferença entre previsões e realizações ascende a mais de 50 milhões de contos.

Se no primeiro caso é, apesar de tudo, possível aceitar que a falta de articulação entre instituições de crédito e o Estado — em si inexplicável — possa dar origem a imprecisões de tanto vulto, já o mesmo não sucede relativamente ao segundo. É que, de facto, nada pode explicar que a não entrada em vigor do IVA no decurso de 1985 possa ter dado lugar a uma tão importante discrepância nas cobranças, da ordem dos 28 milhões de contos, já que o anterior governo admitiu que o IVA, com os seus 62,2 milhões de contos nos últimos 4 meses do ano, daria origem a uma cobrança apenas ligeiramente superior à dos impostos que vinha substituir, entre os quais o imposto de transacções.

O que, de facto, está em causa é o optimismo das previsões, o qual está inextricavelmente ligado ao optimismo que se verificou quanto à previsão da evolução da economia.

Também no tocante ao imposto de capitais, as previsões foram injustificavelmente róseas — +60% de cobranças relativamente ao ano anterior — quando se poderia prever, com alguma segurança, que a taxa de juro iria baixar e que a própria taxa do imposto poderia reduzir-se. Acresce que a estimativa de 12 milhões de contos de quebra de receita no imposto de capitais não incorpora, na íntegra, os efeitos da descida dos juros.

Claro que este Governo é alheio aos erros de previsão assinalados e a todos os outros que figuram na proposta de orçamento suplementar. Mas é bom que procure evitá-los no futuro. Isso exige um esforço na melhoria dos métodos de avaliação das receitas e, consequentemente, das despesas públicas, ou seja, exige uma nova metodologia de orçamentação. Tencionará este Governo implementar como já foi em tempos prometido por um ex-ministro das Finanças, uma metodologia de orçamentação que permita, além do mais, eliminar a tendência, lamentavelmente bem firme entre nós, para a recondução automática das despesas públicas?

Vai ou não o Governo controlar, efectivamente, a actividade financeira dos fundos e serviços autónomos, enquanto os mesmos não forem — como é deseável e necessário, até para defesa do princípio da unidade orçamental — integrados no orçamento consolidado do Estado?

Vai ou não o Governo estimular, efectivamente, a elaboração, por parte dos agentes da Administração,

de orçamentos-programa que permitam, designadamente a esta Assembleia, uma avaliação rigorosa dos custos e dos resultados da actividade do Estado?

É que de nada vale propalar objectivos de rigor e de verdade se não se promover a mudança efectiva da actual gestão orçamental.

E a Assembleia deve esperar deste Governo que cumpra aquilo que prometeu, ou seja, que introduza a verdade e o rigor na gestão orçamental portuguesa.

A análise atenta da proposta de orçamento suplementar apresentada pelo Governo à Assembleia da República mostra, nomeadamente em síntese, que:

- a) O Governo, ao propor a regularização indiscriminada de certas operações de tesouraria pretendeu preparar o terreno para apresentar, em 1986, um orçamento com um défice incomparavelmente menor do que o défice «reforçado» do orçamento corrigido de 1985, e, bem assim, antecipar-se aos propósitos desta Assembleia, consagrados, em resolução, em 21 de Novembro;
- b) O Governo não foi rigoroso nos elementos que forneceu a esta Assembleia e não deixou transparentar toda a verdade, quanto ao passado e ao futuro e ainda quanto às consequências, na política monetária, do recurso adicional ao crédito interno, no montante de 129,5 milhões de contos;
- c) O Governo, ao pretender que esta Assembleia aprove o recurso adicional ao crédito interno no montante aludido, tem por objectivo dotar o Tesouro de um relativo desafogo, talvez para acorrer a operações inerentes à entrada do País na CEE.

Apesar de tudo, o PRD não votou contra a aprovação na generalidade da proposta de orçamento suplementar do Estado para 1985.

Abstendo-se, pretende deixar claro que o seu voto final corresponderá ao texto da lei com as alterações que lhe serão introduzidas na especialidade.

Na especialidade, o PRD será intransigente no rigor e na procura da verdade orçamental e actuará no sentido que considere mais conforme para disciplinar a gestão das finanças públicas do País.

Pelos Deputados do PRD, *Ivo Pinho*.

Os REDACTORES: *José Diogo — Carlos Pinto da Cruz*.

PREÇO DESTE NÚMERO 175\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

